

SUMÁRIO

SEÇÃO I

	PÁGINA
ATOS DO PODER EXECUTIVO	5593
SECRETARIA DE GOVERNO	5605
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	5605
SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO	5605
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	5607
SECRETARIA DE SAÚDE	5609
SECRETARIA DE OBRAS	5609
SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE	5609
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	5610
PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL	5610
TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL	5610

SEÇÃO II

ATOS DO PODER EXECUTIVO	5611
CASA MILITAR	5614
SECRETARIA DE GOVERNO	5614
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	5615
SECRETARIA DE SAÚDE	5615
SECRETARIA DE OBRAS	5618
SECRETARIA DE TRANSPORTES	5618
SECRETARIA DE AGRICULTURA	5619
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA	5619
POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL	5619
POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL	5620
SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE	5621

SEÇÃO III

SECRETARIA DE GOVERNO	5622
SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO	5622
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	5622
SECRETARIA DE SAÚDE	5622
SECRETARIA DE OBRAS	5623
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA	5624
POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL	5625
SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE	5625
SECRETARIA DE TRABALHO	5625
SECRETARIA DE TURISMO	5625
PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL	5625
TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL	5625
INEDITORIAIS	5625
ÍNDICE	5626

SEÇÃO I

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI COMPLEMENTAR Nº 19, DE 22 DE JULHO DE 1997

Altera a destinação do Lote "P" da QE 07 do Setor Residencial, Indústria e Abastecimento da Região Administrativa X - Guará.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica alterada a destinação do Lote "P" da QE 07 do Setor Residencial, Indústria e Abastecimento Região Administrativa do Guará, de clube comunitário para comércio, devendo o proprietário ressarcir ao poder público a valorização do terreno decorrente do aumento de potencial construtivo definido nas Normas de Edificação, Uso e Gabarito - NGB - 89/96, bem como da mudança de uso objeto desta Lei Complementar, conforme avaliação a ser efetuada pela Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP.

Art. 2º - O proprietário do lote de terreno arcará com as adequações do sistema viário e das redes de serviços públicos exigidas pelos órgãos competentes em decorrência da alteração promovida por esta Lei Complementar.

Art. 3º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 22 de Julho de 1997

109º da República e 38º de Brasília

CRISTOVAM BUARQUE

LEI COMPLEMENTAR Nº 20, DE 22 DE JULHO DE 1997

Estende o uso da área da Entrequadra 11/15 do Setor Oeste do Gama, Região Administrativa II, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - A área reservada para serviços de utilidade pública na Entrequadra 11/15 do Setor Oeste do Gama terá sua destinação estendida para uso comercial e institucional ou comunitário com atividade de lazer, devendo ser objeto de lei específica a alteração da categoria de bem especial para bem dominial e a definição dos índices urbanísticos.

Art. 2º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 22 de Julho de 1997

109º da República e 38º de Brasília

CRISTOVAM BUARQUE

LEI Nº 1.571, DE 22 DE JULHO DE 1997

(Autor do Projeto: Deputado Distrital Peniel Pacheco)

Altera a Lei nº 289, de 3 de julho de 1992, que "altera a Lei nº 6, de 29 de dezembro de 1988".

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - O art. 4º da Lei nº 289, de 3 de julho de 1992, fica alterado, em seus incisos IV e V, da forma que segue:

I - o inciso IV passa a vigorar com a seguinte redação:

"IV - a distribuição de lotes de terreno destinados a médios e grandes empreendimentos aprovados, que serão concedidos pelo prazo máximo de sessenta meses a partir da data de assinatura do contrato e terão as seguintes deduções sobre os valores contratados, no caso de efetivação da venda:

NOVACAP



"a) de 60% (sessenta por cento) se o empreendimento for, comprovadamente, concluído no prazo de vinte e quatro meses, a partir da data de assinatura do contrato;
 "b) de 40% (quarenta por cento) se o empreendimento for, comprovadamente, concluído no prazo de trinta e seis meses, a partir da data de assinatura do contrato;"

II - o inciso V passa a vigorar com a seguinte redação:

"V - a distribuição de lotes de terreno destinados a micros e pequenos empreendimentos aprovados que serão concedidos pelo prazo de quarenta e oito meses contados da data de assinatura de contrato e terão as seguintes deduções sobre os valores contratados, no caso de efetivação da venda:

"a) de 80% (oitenta por cento) se o empreendimento for, comprovadamente, concluído no prazo de doze meses, a partir da data de assinatura do contrato;

"b) de 60% (sessenta por cento) se o empreendimento for, comprovadamente, concluído no prazo de vinte e quatro meses, a partir da data de assinatura do contrato;

"c) fica assegurado o prazo de carência de doze meses a contar da data de assinatura do contrato de compra e venda, para início do pagamento referente ao financiamento resultante da venda de que tratam as alíneas "a" e "b" deste inciso."

Art. 2º - O art. 4º da Lei nº 289, de 3 de julho de 1992, fica acrescido da seguinte forma:

I - do § 10, com a seguinte redação:

"§ 10 - O poder público do Distrito Federal é o responsável pela implantação de infra-estrutura básica nos imóveis, nas áreas e nas regiões onde estiverem localizados empreendimentos beneficiados pelo PRODECON-DF.";

II - do § 11, com a seguinte redação:

"§ 11 - Consideram-se como de infra-estrutura básica e urbanização os serviços públicos cuja provisão, de responsabilidade do Distrito Federal, seja imprescindível à plena implantação e operacionalização dos empreendimentos beneficiados pelo PRODECON-DF.";

III - do § 12, com a seguinte redação:

"§ 12 - VETADO

IV - do § 13, com a seguinte redação:

"§ 13 - VETADO

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 22 de Julho de 1997

109º da República e 38º de Brasília

CRISTOVAM BUARQUE

LEI Nº 1.572, DE 22 DE JULHO DE 1997

(Autor do Projeto: Deputado Distrital Antônio José - Cafu)

Cria o Programa de Assentamento de Trabalhadores Rurais - PRAT e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica criado no Distrito Federal o Programa de Assentamento de Trabalhadores Rurais - PRAT, de interesse social, conforme a legislação vigente.

Art. 2º - O PRAT contará com um Conselho de Política de Assentamento Rural, no âmbito da Secretaria de Agricultura do Distrito Federal, com as seguintes atribuições:

I - indicar os bens imóveis a serem destinados ao PRAT;

II - propor ao Poder Executivo as normas para seleção dos trabalhadores e serem beneficiados pelo programa com vistas à edição da regulamentação desta Lei;

III - acompanhar a execução do PRAT;

IV - definir o cronograma de implementação do PRAT;

V - deliberar sobre as ações a serem desenvolvidas pelo PRAT;

VI - aprovar o plano de ação, ocupação e uso das terras destinadas aos assentamentos.

Art. 3º - O conselho de que trata o artigo anterior terá a seguinte composição:

I - três representantes do Poder Executivo indicados pelo Governador do Distrito Federal;

II - três representantes dos trabalhadores rurais sem-terra indicados por fórum de entidades agrárias no Distrito Federal;

III - um representante indicado pela Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Distrito Federal - OAB-DF;

IV - um representante indicado pelo Poder Legislativo.

§ 1º - A cada conselheiro titular corresponderá um suplente, indicado da mesma forma, que o substituirá em suas ausências e impedimentos.

§ 2º - Os conselheiros terão mandato de dois anos, permitida uma recondução.

§ 3º - A participação no conselho não é remunerada e é considerada de relevante interesse público

Art. 4º - O conselho elaborará seu regimento interno.

Art. 5º - A Secretaria de Agricultura do Distrito Federal providenciará todos os meios e a infra-estrutura necessários ao funcionamento do conselho.

Art. 6º - A formulação das ações do PRAT obedecerá às seguintes etapas:

I - planejamento;

II - seleção de beneficiários;

III - estágio probatório;

IV - outorga da concessão de uso.

Art. 7º - Outros serviços de interesse público voltados ao desenvolvimento das atividades do produtor serão permitidos no PRAT, incluída a fabricação de artefatos de cerâmica e cimento.

Art. 8º - Os recursos necessários à implantação do PRAT serão oriundos do orçamento do Distrito Federal.

Art. 9º - O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de sessenta dias.

Art. 10 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11 - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 22 de Julho de 1997

109º da República e 38º de Brasília

CRISTOVAM BUARQUE

LEI Nº 1.573, DE 22 DE JULHO DE 1997

Estabelece normas relativas ao tratamento simplificado e favorecido no campo tributário aos produtores de feijão ou a cooperativas de produtores empacotadoras do produto, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - O percentual devido do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, nas operações de comercialização de feijão produzido no Distrito Federal, cujo empacotamento seja feito por produtores ou cooperativas de produtores cadastradas e estabelecidas no Distrito Federal, será de 2% (dois por cento).

Parágrafo único - O incentivo de que trata o caput fica condicionado à aprovação de convênio proposto pelo Poder Executivo ao Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ.

Art. 2º - São beneficiários desta Lei os produtores de feijão e as cooperativas de produtores empacotadoras do produto inscritos no Cadastro Fiscal do Distrito Federal.

Art. 3º - O tratamento tributário aos produtores ou às cooperativas de produtores referidos no art. 2º respaldar-se-á na emissão de nota fiscal simplificada, dispensado o uso e a manutenção de livros fiscais, e resumir-se-á à apuração e ao recolhimento mensal do imposto calculado sobre a receita bruta auferida no mês de competência.

Art. 4º - Não gozarão do regime tributário fixado nesta Lei os contribuintes inscritos na dívida ativa.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 22 de Julho de 1997

109º da República e 38º de Brasília

CRISTOVAM BUARQUE

LEI Nº 1.574, DE 22 DE JULHO DE 1997

(Autor do Projeto: Deputado Distrital Miqueias Paz)

Dá nova denominação à Praça do Cine Itapoã, na Região Administrativa II - Gama.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Passa a denominar-se Praça Lourival Bandeira a Praça do Cine Itapoã, localizada na Região Administrativa II - Gama.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 22 de Julho de 1997

109º da República e 38º de Brasília

CRISTOVAM BUARQUE



**GOVERNO
DEMOCRÁTICO
E POPULAR**

O povo em 1º lugar

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação e Administração:

Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.

CEP 70075-900, Brasília - DF.

Telefones: (061) 225-7803 - 316-4137 - 213-6312

Impressão: IMPRENSA NACIONAL

CRISTOVAM BUARQUE

Governador

ARLETE SAMPAIO

Vice-Governadora

LUIZ GONZAGA FIGUEIREDO MOTTA

Secretário de Comunicação Social

CLEMENTE LUZ

Editor-responsável

LEI Nº 1.575, DE 22 DE JULHO DE 1997
(Autores do Projeto: Deputados Distritais Antônio José - Cafu e Lucia Carvalho)

Dispõe sobre a introdução da educação sexual como conteúdo obrigatório das matérias e atividades curriculares do primeiro e do segundo graus dos estabelecimentos de ensino do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - A educação sexual é conteúdo obrigatório das matérias e atividades curriculares do primeiro e do segundo graus dos estabelecimentos de ensino do Distrito Federal, com enfoque multidisciplinar e interdisciplinar.

Art. 2º - A formação, o treinamento e a reciclagem dos servidores direta ou indiretamente envolvidos nas atividades educacionais serão realizados na forma e no prazo estabelecidos pelo Poder Executivo.

Parágrafo único - Para os fins do disposto no *caput*, serão estimulados o intercâmbio com órgãos e entidades de âmbito nacional e internacional bem como a permanente investigação e experimentação de conteúdos, métodos educacionais e estratégias de organização e transmissão de conhecimento, tendo em vista o aprimoramento dos procedimentos pedagógicos.

Art. 3º - O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de cento e oitenta dias.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 22 de Julho de 1997
109º da República e 38º de Brasília
CRISTOVAM BUARQUE

LEI Nº 1.576, DE 22 DE JULHO DE 1997
(Autor do Projeto: Deputado Distrital Geraldo Magela)

Dispõe sobre a obrigatoriedade de conservação e manutenção dos aparelhos de transporte dos edifícios de habitação coletiva, comerciais e de serviços públicos no Distrito Federal

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Todos os aparelhos de transporte de edifícios de habitação coletiva, comerciais e de serviços públicos ficam sujeitos à fiscalização, não podendo seus proprietários, síndicos, administradores ou locatários impedir a visita da autoridade fiscalizadora.

§ 1º - Considera-se aparelho de transporte, para os fins desta Lei, os elevadores de qualquer tipo e as esteiras e escadas rolantes, especialmente os seguintes:

I - elevadores de passageiros;

II - elevadores de carga;

III - elevadores de carga para transporte de automóveis dotados de transportador automático;

IV - elevadores de carga comuns para transporte de automóveis;

V - monta-cargas;

VI - elevador de alçapão.

§ 2º - Os funcionários investidos em função fiscalizadora poderão, observadas as formalidades legais, inspecionar aparelhos de transporte, bens e documentos de qualquer espécie que se relacionem a legislação específica.

§ 3º - O desrespeito ou desacato a funcionário investido em suas funções ou empecilhos opostos à fiscalização sujeitarão o infrator não só às multas previstas nesta Lei mas também à autuação pela autoridade policial.

Art. 2º - O Governo do Distrito Federal definirá o órgão responsável pela fiscalização das empresas de manutenção de elevadores.

Parágrafo único - As firmas prestadoras de serviços a que se refere o *caput* deverão obter licença para o desenvolvimento de suas atividades no órgão competente do Distrito Federal e ter registro no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia-CREA-DF.

Art. 3º - Somente será concedido registro a empresas que mantenham oficina, escritório e estrutura operacional no Distrito Federal.

Art. 4º - A empresa de manutenção de elevadores deverá fornecer ao órgão fiscalizador:

I - planta ou *layout* da oficina;

II - relação das máquinas operadoras e dos equipamentos existentes;

III - relação do pessoal.

Art. 5º - A empresa de manutenção deverá fornecer aos seus contratantes o plano periódico de manutenção programada, onde constarão todas as tarefas de manutenção específicas para a marca e para o modelo do equipamento correspondente, bem como a periodicidade do serviço.

Parágrafo único - O plano periódico de manutenção programada deverá ser apresentado aos fiscais quando solicitado.

Art. 6º - Ficam as empresas de manutenção de elevadores obrigadas a empregar componentes originais ou componentes de fabricantes que mantenham controle de qualidade.

Art. 7º - A firma encarregada da manutenção de elevadores emitirá certificado de revisão, no qual constará prazo de validade, e fornecerá termo de garantia.

Parágrafo único - O certificado de que trata o *caput* será afixado no interior do elevador, em local que permita sua leitura pelos usuários.

Art. 8º - O descumprimento do disposto no art. 1º acarretará as seguintes penalidades:

I - interdição do elevador;

II - multa no valor 1.103,538 unidades fiscais de referência - UFIR - ou índice que as substitua, em caso de reincidência, sem prejuízo da interdição;

III - multa no valor 2.207,076 unidades fiscais de referência - UFIR - ou índice que as substitua, no caso de desrespeito à interdição.

Art. 9º - O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de sessenta dias.

Art. 10 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11 - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 22 de Julho de 1997
109º da República e 38º de Brasília

CRISTOVAM BUARQUE

LEI Nº 1.577, DE 22 DE JULHO DE 1997
(Autores do Projeto: Deputados Distritais Marcos Arruda e Antônio José - Cafu)

Dispõe sobre a obrigatoriedade da divulgação do número do telefone do Disque-Criança nos ônibus urbanos e abrigos de passageiros no âmbito do Distrito Federal e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - É obrigatória a divulgação do número do telefone do Disque-Criança, mediante a afixação de cartaz informativo no interior dos ônibus urbanos e nos abrigos de passageiros, no âmbito do Distrito Federal.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo obrigado a implementar campanha publicitária para dar divulgação ao que dispõe o art. 1º desta Lei.

Art. 3º - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de noventa dias.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 22 de Julho de 1997
109º da República e 38º de Brasília

CRISTOVAM BUARQUE

LEI Nº 1.578, DE 22 DE JULHO DE 1997

Institui no âmbito do Distrito Federal o Fundo de Defesa dos Direitos do Consumidor.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do Distrito Federal, o Fundo de Defesa dos Direitos do Consumidor - FDCC, vinculado à Secretaria de Governo.

Art. 2º - Constituem receitas do Fundo de Defesa dos Direitos do Consumidor os valores resultantes de:

I - sanções pecuniárias resultantes das condenações, multas ou indenizações determinadas ou aplicadas em razão de quaisquer ações judiciais que impliquem a obrigação de ressarcir danos morais ou patrimoniais a direitos ou interesses difusos, coletivos ou individuais homogêneos de consumidores;

II - multas aplicadas pela autoridade administrativa, tendo em vista o cometimento de infrações a direitos de consumidores;

III - rendimentos auferidos da aplicação dos recursos do fundo;

IV - dotações orçamentárias a ele destinadas;

V - receitas de convênios, consórcios, contratos ou outros ajustes celebrados com órgãos ou entidades de direito público ou privado, nacionais ou estrangeiras;

VI - contribuições, doações, legados ou outros atos de pessoas físicas ou jurídicas de direito público ou privado, nacionais ou estrangeiras;

VII - transferências do Fundo de Defesa dos Direitos Difusos, nos termos da Lei nº 7.347, de 24 de julho de 1985, e de outros fundos correlatos;

VIII - saldos de exercícios anteriores;

IX - outros recursos que lhe forem destinados.

Art. 3º - Os recursos do Fundo de Defesa dos Direitos do Consumidor serão aplicados no financiamento de atividades voltadas à proteção e à defesa dos direitos do consumidor.

§ 1º - As atividades referidas no *caput* deverão ser previamente aprovadas pelo Conselho de Administração de que trata o art. 4º.

§ 2º - Dar-se-á prioridade às ações que visem a:

I - implantação de programas e projetos aprovados pelo Conselho de Administração;

II - promoção de eventos relacionados com a tutela de direitos do consumidor, a defesa da concorrência e as relações mercadológicas de consumo, incluída a elaboração de material de divulgação.

Art. 4º - O Fundo de Defesa dos Direitos do Consumidor será administrado por Conselho de Administração, com a seguinte composição:

I - um representante da Secretaria de Governo, que o presidirá;

II - um representante da Secretaria de Fazenda e Planejamento;

III - um representante da Procuradoria Geral do Distrito Federal;

IV - um representante da Subsecretaria de Defesa do Consumidor - PROCON;

V - um representante do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios;

VI - dois representantes de entidades civis que:

a) atendam ao disposto nos incisos I e II do art. 5º da Lei nº 7.347, de 24 de julho de 1985;

b) estejam envolvidos na execução de políticas de defesa do consumidor ou na tutela em geral dos direitos difusos, coletivos ou individuais.

§ 1º - Os integrantes do conselho e respectivos suplentes:

I - serão designados pelos titulares dos órgãos e entidades a que estejam vinculados;

II - terão mandato de dois anos, vedada a recondução;

III - não farão jus à remuneração pela participação no conselho, que será considerada de relevante interesse público.

§ 2º - Em impedimentos eventuais do presidente do Conselho de Administração, a presidência será exercida pelo representante da Subsecretaria de Defesa do Consumidor - PROCON.

§ 3º - O funcionamento do Conselho de Administração observará as seguintes condições:

I - suas decisões serão tomadas pela maioria absoluta dos membros;

II - compete-lhe exclusivamente deliberar sobre a gestão e aplicação dos recursos do Fundo de Defesa dos Direitos do Consumidor;

III - contará com secretaria executiva, constituída por recursos humanos e materiais da Secretaria de Governo.

Art. 5º - Sem prejuízo do disposto em legislação específica acerca da publicidade da execução orçamentária e das contas públicas do Distrito Federal, sua periodicidade e detalhamento, o Poder Executivo fará publicar trimestralmente quadro demonstrativo das aplicações de recursos do fundo instituído por esta Lei.

Art. 6º - No prazo de sessenta dias, o Conselho de Administração se reunirá para elaborar o regulamento do Fundo de Defesa dos Direitos do Consumidor, o qual será instituído por decreto.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 22 de Julho de 1997
109º da República e 38º de Brasília

CRISTOVAM BUARQUE

LEI Nº 1.579, DE 22 DE JULHO DE 1997

(Autor do Projeto: Deputado Distrital César Lacerda)

Altera a destinação das instalações que especifica, na Região Administrativa do Gama.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Ficam as instalações prediais do antigo Centro de Educação, Integração e Apoio a Menores e Família - COMEIA - situadas na Área Especial nº 2 do Setor Leste da Região Administrativa do Gama, destinadas, exclusivamente, à implantação de escola técnica profissionalizante, associada opcionalmente ao ensino fundamental, médio ou superior.

Art. 2º - O Governo do Distrito Federal adotará as providências para o cumprimento desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei será regulamentada pelo Poder Executivo no prazo de quarenta e cinco dias.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 22 de Julho de 1997
109º da República e 38º de Brasília
CRISTOVAM BUARQUE

LEI Nº 1.580, DE 22 DE JULHO DE 1997

(Autor do Projeto: Deputado Distrital Daniel Marques)

Dispõe sobre a concessão de prazo para sanar irregularidades de imóveis recadastrados pela Secretaria de Fazenda e Planejamento e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Os proprietários de imóveis recadastrados na Secretaria de Fazenda e Planejamento, beneficiados pela Lei nº 1.232, de 29 de outubro de 1996, cuja edificação apresenta irregularidades em face das normas gerais de construção - NGC - e das normas de edificação, uso e gabarito - NGB - do Distrito Federal, terão prazo de cento e oitenta dias, prorrogável por igual período para saná-las, ficando suspensas, nesse período, as penalidades aplicadas até aquela data, bem como as aplicáveis durante o prazo de regularização ou no curso de sua prorrogação, estas a contar da notificação das irregularidades.

§ 1º - Excetuam-se do disposto no caput os casos de irregularidades que impliquem iminente risco à vida humana.

§ 2º - A administração pública somente adotará medidas judiciais nos casos de irregularidades a que se refere o caput depois de esgotadas todas as medidas administrativas pertinentes a cada caso.

§ 3º - O órgão competente do Poder Executivo prestará auxílio técnico e orientação processual aos proprietários de edificações constantes de programas habitacionais para moradores de baixa renda, visando à regularização dos imóveis.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 22 de Julho de 1997.
109º da República e 38º de Brasília
CRISTOVAM BUARQUE

LEI Nº 1.581, DE 22 DE JULHO DE 1997

(Autor do Projeto: Deputado Distrital Jorge Cauhy)

Dispõe sobre a autorização dos pais ou responsáveis para a realização de tatuagem em menores de dezoito anos.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica proibido fazer tatuagem, imprimir ou gravar desenhos sobre o corpo de menores de dezoito anos de idade, sem autorização escrita dos pais ou responsáveis.

§ 1º Considera-se tatuagem, para efeito desta Lei, introduzir sob a epiderme substâncias corantes a fim de apresentarem-se na pele desenhos e pinturas.

§ 2º A autorização escrita dos pais ou responsáveis deverá ficar arquivada em poder do tatuador até o menor completar dezoito anos de idade.

Art. 2º - O descumprimento desta Lei sujeita o infrator a multa de R\$ 1.952,60 (mil novecentos e cinquenta e dois reais e sessenta centavos), sem prejuízo de outras cominações legais.

Art. 3º - O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de noventa dias.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 22 de Julho de 1997
109º da República e 38º de Brasília
CRISTOVAM BUARQUE

LEI Nº 1.582, DE 22 DE JULHO DE 1997

(Autor do Projeto: Deputado Distrital Benício Tavares)

Dá nova redação ao art. 1º da Lei nº 1.328, de 26 de dezembro de 1996, que "autoriza o Governo do Distrito Federal a reservar a área que especifica para uso dos artesãos do Distrito Federal e dá outras providências".

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - O art. 1º da Lei nº 1.328, de 26 de dezembro de 1996, fica alterado da forma que segue:

I - o caput passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º - A Feira de Artesanato de Brasília será configurada conforme o projeto da Secretaria de Turismo

denominado Colméia ou outro com as mesmas características, no espaço físico que ocupa na área da Torre de Televisão.";

II - fica acrescido do § 4º, com a seguinte redação:

"§ 4º - Ouvida a comunidade dos artesãos diretamente interessados, o Poder Executivo disporá sobre o funcionamento da feira em todos os dias da semana."

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 22 de Julho de 1997
109º da República e 38º de Brasília
CRISTOVAM BUARQUE

DECRETO Nº 18.463, DE 22 DE JULHO DE 1997

Introduz alterações no Decreto nº 16.102, de 30 de novembro de 1994.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, tendo em vista o disposto no art. 78 da Lei nº 1.254, de 8 de novembro de 1996, e nos Convênios ICMS citados no texto, decreta:

Art. 1º - O Decreto nº 16.102, de 30 de novembro de 1994, Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - RICMS, passa a vigorar com a seguinte redação:

I - o § 4º do art. 57 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 57.

§ 4º O disposto no inciso I não se aplica, até 31 de agosto de 1997 às operações com energia elétrica previstas no inciso II art. 5º (Convênios ICMS 118/96, 20 e 48/97)."

II - fica acrescentado o inciso VI ao art. 306 com a seguinte redação:

"Art. 306.

VI - Livro de Movimentação de Combustíveis - LMC (Convênio ICMS 55/97)."

III - o caput do art. 326 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 326. Os livros fiscais emitidos por processamento de dados obedecerão aos modelos constantes do Anexo V, Docs. 67, 68, 69, 70, 71, 72 e 73, com exceção do Livro de Movimentação de Combustíveis que atenderá o modelo instituído pelo Departamento Nacional de Combustíveis - DNC (Convênio ICMS 55/97)."

IV - o Caderno I do Anexo I do Decreto nº 16.102, de 1994, fica alterado como segue:

"Anexo I do Decreto nº 16.102, de 30 de novembro de 1994

Benefícios Fiscais

Caderno I

Isenções

(relação a que se refere o art. 9º deste Regulamento)

ITEM/SUBITEM	DISCRIMINAÇÃO	CONVÊNIO	EFICÁCIA
8		ICMS 48/97	de 1º/07/97 a 31/08/97
15		ICMS 48/97	de 1º/07/97 a 31/08/97
17		ICMS 48/97	de 1º/07/97 a 31/08/97
18		ICMS 48/97	de 1º/07/97 a 31/08/97
29	Relação dos Equipamentos e Acessórios de que trata o item 29: 8. Outros artigos e aparelhos de prótese, exceto os produtos classificados nos Códigos NCM/SH-9021.3091 e 9021.3099 (Código NCM/SH-9021.30) 9. Aparelhos para facilitar a audição dos surdos, exclusivamente no que se refere a partes e acessórios classificados nos Códigos NCM/SH-9021.40.00. NOTA 2 - Foram excluídos da Relação: "Próteses articulares e outros aparelhos de ortopedia ou para fraturas, exceto as classificadas nos Códigos NBM/SH-9021.11.0100 e 9021.11.9900 (Código NBM/SH-9021.1)"; 7. Outros (Código NBM/SH-9021.19.0000); NOTA 3 - Foi acrescentada a exceção no nº 8 e a exclusividade em relação ao nº 9.	ICMS 47/97	a partir de 16/06/97
31		ICMS 48/97	de 1º/07/97 a 31/08/97
36		ICMS 48/97	de 1º/07/97 a 31/08/97
38		ICMS 48/97	de 1º/07/97 a 31/08/97
49		ICMS 48/97	de 1º/07/97 a 31/08/97
54		ICMS 48/97	de 1º/07/97 a 31/08/97

60		ICMS 48/97	de 1º/07/97 a 31/08/97
66		ICMS 48/97	de 1º/07/97 a 31/08/97
67		ICMS 48/97	de 1º/07/97 a 31/08/97
75		ICMS 48/97	de 1º/07/97 a 31/08/97
81		ICMS 48/97	de 1º/07/97 a 31/08/97
85		ICMS 48/97	de 1º/07/97 a 31/08/97
90	As operações com equipamentos ou acessórios destinados a portadores de deficiência física ou auditiva, a seguir relacionados: I - Cadeira de rodas e outros veículos para inválidos, mesmo com motor ou o mecanismo de propulsão: - sem mecanismo de propulsão (Código NCM/SH-8713.10.00); - outros (Código NCM/SH-8713.90.00); II - Partes e acessórios destinados exclusivamente a aplicação em cadeiras de rodas ou em outros veículos para inválidos (Código NCM/SH-9814.20.00); III - Próteses articulares e outros aparelhos de ortopedia ou para fraturas. Próteses articulares: - femurais (Código NCM/SH-9021.11.10); - mioelétricas (Código NCM/SH-9021.11.20); - outras (Código NCM/SH-9021.11.90); IV - Outros: - artigos e aparelhos ortopédicos (Código NCM/SH-9021.19.10); - artigos e aparelhos para fraturas (Código NCM/SH-9021.19.20); V - Partes e acessórios: - de artigos e aparelhos de ortopedia articulados (Código NCM/SH-9021.19.91); - outros (Código NCM/SH-9021.19.99); VI - Partes de próteses modulares que substituem membros superiores ou inferiores (Código NCM/SH-9021.30.91); VII - Outros (Código NCM/SH-9021.30.99); VIII - Aparelhos para facilitar a audição dos surdos, exceto as partes e acessórios (Código NCM/SH-9021.40.00); IX - Partes e acessórios: - de aparelhos para facilitar a audição dos surdos (Código NCM/SH-9021.90.92).	ICMS 47/97	a partir de 1º/07/97
90.1	Nas operações amparadas pelo benefício previsto no item, não será exigido o estorno do crédito fiscal de que trata o inciso II do art. 35 da Lei nº 1.254, de 1996. NOTA 1 - No período de 24/10/94 a 30/06/97 foram beneficiados com a isenção as operações com os seguintes produtos: I - cadeira de rodas e outros veículos para deficientes físicos, classificados na posição 8713; II - prótese femural e outras próteses articulares, classificadas na subposição 9021.11; III - braços, antebraços, mãos, pernas, pés e articulações artificiais para quadris ou joelhos, classificados no Código 9021.30.99	ICMS 20/97 ICMS 121/95 ICMS 137/94 ICMS 98/94	de 1º/05/97 a 30/06/97 de 1º/01/96 a 30/04/97 de 1º/01/95 a 31/12/95 de 24/10/94 a 31/12/94
112		ICMS 48/97	de 1º/07/97 a 31/08/97
113		ICMS 48/97	de 1º/07/97 a 31/08/97

V - o Caderno II do Anexo I do Decreto nº 16.102, de 1994, fica alterado como segue:

"Anexo I do Decreto nº 16.102, de 30 de novembro de 1994

Benefícios Fiscais

Caderno II

Redução da Base de Cálculo

(operações ou prestações a que se refere o art. 10 deste Regulamento)

ITEM/SUBITEM	DISCRIMINAÇÃO	CONVÊNIO	EFICÁCIA
10		ICMS 48/97	de 1º/07/97 a 31/08/97
11		ICMS 48/97	de 1º/07/97 a 31/08/97

14		ICMS 48/97	de 1º/07/97 a 31/08/97
16		ICMS 48/97	de 1º/07/97 a 31/08/97
17		ICMS 48/97	de 1º/07/97 a 31/08/97
18		ICMS 48/97	de 1º/07/97 a 31/08/97
24		ICMS 48/97	de 1º/07/97 a 31/08/97
26		ICMS 48/97	de 1º/07/97 a 31/08/97
27		ICMS 48/97	de 1º/05/97 a 31/08/97
28		ICMS 48/97	de 1º/07/97 a 31/08/97
33		ICMS 48/97	de 1º/07/97 a 31/08/97
34		ICMS 48/97	de 1º/07/97 a 31/08/97
35		ICMS 48/97	de 1º/07/97 a 31/08/97"

VI - o Caderno III do Anexo I do Decreto nº 16.102, de 1994, fica alterado como segue:

"Anexo III do Decreto nº 16.102, de 30 de novembro de 1994

Benefícios Fiscais

Caderno III

Crédito Presumido

(operações a que se refere o art. 11 deste Regulamento)

ITEM/SUBITEM	DISCRIMINAÇÃO	CONVÊNIO	EFICÁCIA
5		ICMS 48/97	de 1º/07/97 a 31/08/97"

Art. 2º O modelo do Pedido/Comunicação de uso de Sistema Eletrônico de Processamento de Dados de que tratam o art. 307, e o Anexo V (Doc. 64), fica substituído pelo que se encontra anexo a este Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 22 de Julho de 1997

109º da República e 38º de Brasília

CRISTOVAM BUARQUE

ANEXO

PEDIDO/COMUNICAÇÃO DE USO DE SISTEMA ELETRÔNICO DE PROCESSAMENTO DE DADOS		03	CARIMBO DE INSCRIÇÃO NO CF/DF
01	PEDIDO/COMUNICAÇÃO	02	PROCESSAMENTO
1	USO		
2	ALTERAÇÃO DE USO		
3	RECADASTRAMENTO		
4	CESSAÇÃO DE USO A PEDIDO		
5	CESSAÇÃO DE USO DE OFÍCIO		

QUADRO II IDENTIFICAÇÃO DO USUÁRIO	
04	Nº INSCRIÇÃO NO CF/DF
05	Nº CGC/MF
06	NOME COMERCIAL (RAZÃO SOCIAL/DENOMINAÇÃO)

QUADRO III LIVROS FISCAIS E/OU DOCUMENTOS FISCAIS EMITIDOS POR SISTEMA ELETRÔNICO DE PROCESSAMENTO DE DADOS	
07	CÓDIGOS DOCUMENTOS FISCAIS
08	LIVROS FISCAIS
1	REGISTRO DE ENTRADAS
2	REGISTRO DE SAÍDAS
3	REGISTRO DE CONTROLE DA PRODUÇÃO E DO ESTOQUE
4	REGISTRO DE INVENTÁRIO
5	REGISTRO DE APURAÇÃO DO ICMS
6	LIVRO DE MOVIMENTAÇÃO DE COMBUSTÍVEIS
7	OUTROS

QUADRO IV ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	
09	UCP FABRICANTE/MODELO
10	SISTEMA OPERACIONAL
11	MEIOS MAGNÉTICOS DISPONÍVEL
1	DISQUETE 3 1/2
2	DISQUETE 5 1/4
3	FITA MAGNÉTICA
4	OUTROS
12	LINGUAGEM DE PROGRAMAÇÃO
13	SISTEMAS GERENCIADORES DE BANCOS DE DADOS

QUADRO V IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO ONDE SE LOCALIZA A UCP	
14	Nº INSCRIÇÃO ESTADUAL/MUNICIPAL
15	Nº INSCRIÇÃO CGC/MF
16	NOME COMERCIAL (RAZÃO SOCIAL/DENOMINAÇÃO)
17	LOGRADOURO
18	NÚMERO
19	COMPLEMENTO
20	MUNICÍPIO
21	UF
22	CEP
23	TELEFONE/FAX

QUADRO VI			
RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES			
24	NOME DO SIGNATÁRIO	25	TELEFONE/FAX
26	CARGO NA EMPRESA	27	CPF/Nº IDENTIDADE
28	DATA	ASSINATURA	

QUADRO VII			
PARA USO DA REPARTIÇÃO FAZENDÁRIA			
29	RECEBIDO EM	30	AUTORIZADO O PEDIDO
		DATA	
		☐ SIM	
		☐ NÃO	
PROTÓCOLO Nº			
ASSINATURA/MATRÍCULA		32 VISTOCARIMBO DA RECEITA FEDERAL	

DECRETO Nº 18.464, DE 22 DE JULHO DE 1997

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 396.546,00 (trezentos e noventa e seis mil, quinhentos e quarenta e seis reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 6º, inciso III, da Lei nº 1.363, de 30 de dezembro de 1996, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo nº 101.000.944/97, decreta:

Art. 1º Fica aberto à Fundação do Serviço Social do Distrito Federal crédito suplementar, no valor de R\$ 396.546,00 (trezentos e noventa e seis mil, quinhentos e quarenta e seis reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no Anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo excesso de arrecadação proveniente de recursos do Segundo Termo Aditivo ao Convênio nº 048/96, firmado entre o Ministério da Previdência e Assistência Social e a Fundação do Serviço Social do Distrito Federal.

Art. 3º Em função do disposto no artigo anterior, a receita da Unidade fica acrescida no valor constante do anexo I.

Art. 4º As despesas decorrentes do presente decreto serão ajustadas pela Unidade Orçamentária interessada no valor da efetiva e correspondente arrecadação, procedendo-se ao final do exercício a reversão ou cancelamento da diferença que houver sido empenhada.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 22 de Julho de 1997.
109º da República e 38º de Brasília
CRISTOVAM BUARQUE

ANEXO I		EXERCÍCIO DE 1997		R\$ 1,00
				SEGURIDADE
				RECEITA
17.000 SECRETARIA DA CRIANÇA E ASSISTENCIA SOCIAL				
17.201 FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL				
E S P E C I F I C A C A O		DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES			396.546
1900.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		396.546	
1900.00.00	RECEITA DE CONVENIOS		396.546	
00613/001			TOTAL	396.546

ANEXO II		EXERCÍCIO DE 1997		R\$ 1,00
CREDITO SUPLEMENTAR				SEGURIDADE
				RECURSOS DE OUTRAS FONTES
				SUPLEMENTACAO
E S P E C I F I C A C A O		NATUREZA DA DESPESA	FONTE DETALHADO	VALOR TOTAL
17.000	SECRETARIA DA CRIANÇA E ASSISTENCIA SOCIAL			396.546
(180201/18201)	17.201 FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL			396.546
150810483.2118	ATENDIMENTO SOCIO-EDUCATIVO A CRIANÇAS E ADOLESCENTES			243.226
150810483.2118.0003	ATENDIMENTO EM CRECHES	34.90.39	062	243.226
150810487.2317	ATENDIMENTO A POPULAÇÃO CARENTE DO DISTRITO FEDERAL			153.320
150810487.2317.0001	ATENDIMENTO A POPULAÇÃO EXCLUIDA, ATRAVES DE PARCERIAS	34.90.39	062	153.320
00613/002 -200034			TOTAL	396.546

DECRETO Nº 18.465, DE 22 DE JULHO DE 1997

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 1.800.000,00 (hum milhão e oitocentos mil reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 6º, inciso I, alínea "a", da Lei nº 1.363, de 30 de dezembro de 1996, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, decreta:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Obras crédito suplementar, no valor de R\$ 1.800.000,00 (hum milhão e oitocentos mil reais), para atender à programação orçamentária indicada no Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei supracitada, pela anulação parcial da dotação orçamentária constante do Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 22 de Julho de 1997.
109º da República e 38º de Brasília
CRISTOVAM BUARQUE

ANEXO I		EXERCÍCIO DE 1997		R\$ 1,00
CREDITO SUPLEMENTAR				FISCAL
				RECURSOS DO TESOURO
				SUPLEMENTACAO
E S P E C I F I C A C A O		NATUREZA DA DESPESA	FONTE DETALHADO	VALOR TOTAL
22.000	SECRETARIA DE OBRAS			1.800.000
(190101/00001)	22.101 SECRETARIA DE OBRAS			1.800.000
100580575.1101	IMPLANTACAO DE VIAS E OBRAS COMPLEMENTARES DE URBANIZACAO			1.800.000
100580575.1101.0167	CONTRUCCAO DE 50% (CINQUENTA POR CENTO) DA REDE DE DRENAGEM P LUVIAL - VILA PLANALTO - RA I (**)	45.90.51	004	1.800.000
00619/001 -200035			TOTAL	1.800.000

ANEXO II		EXERCÍCIO DE 1997		R\$ 1,00
CREDITO SUPLEMENTAR				FISCAL
				RECURSOS DO TESOURO
				CANCELAMENTO
E S P E C I F I C A C A O		NATUREZA DA DESPESA	FONTE DETALHADO	VALOR TOTAL
22.000	SECRETARIA DE OBRAS			1.800.000
(190101/00001)	22.101 SECRETARIA DE OBRAS			1.800.000
100580575.1101	IMPLANTACAO DE VIAS E OBRAS COMPLEMENTARES DE URBANIZACAO			1.800.000
100580575.1101.0155	DRENAGEM E PAVIMENTACAO SANTA MARIA NORTE - RA XIII (**)	45.90.51	004	1.800.000
00619/002 -200042			TOTAL	1.800.000

DECRETO Nº 18.466, DE 22 DE JULHO DE 1997

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 6º, inciso I, alínea "a", da Lei nº 1.363, de 30 de dezembro de 1996, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo nº 137.001130/97, decreta:

Art. 1º Fica aberto à Região Administrativa X - Guará crédito suplementar, no valor de R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais), para atender à programação orçamentária indicada no Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação total da dotação orçamentária constante do Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 22 de Julho de 1997.
109º da República e 38º de Brasília
CRISTOVAM BUARQUE

ANEXO I		EXERCÍCIO DE 1997	R\$ 1,00	
CREDITO SUPLEMENTAR			FISCAL	
		SUPLEMENTACAO	RECURSOS DO TESOURO	
E S P E C I F I C A C A O		NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DETALHADO TOTAL
11.000 SECRETARIA DE GOVERNO				125.000
(190112/00001) 11.112 REGIAO ADMINISTRATIVA X - GUARA				125.000
100600327.2436 MANUTENCAO DO SISTEMA DE ILUMINACAO PUBLICA				125.000
100600327.2436.0001 MANUTENCAO DO SISTEMA DE ILUMINACAO PUBLICA		34.90.39	000	125.000
00611/001 -200035				TOTAL 125.000

ANEXO II		EXERCÍCIO DE 1997	R\$ 1,00	
CREDITO SUPLEMENTAR			FISCAL	
		CANCELAMENTO	RECURSOS DO TESOURO	
E S P E C I F I C A C A O		NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DETALHADO TOTAL
11.000 SECRETARIA DE GOVERNO				125.000
(190112/00001) 11.112 REGIAO ADMINISTRATIVA X - GUARA				125.000
100600327.2436 MANUTENCAO DO SISTEMA DE ILUMINACAO PUBLICA				125.000
100600327.2436.0001 MANUTENCAO DO SISTEMA DE ILUMINACAO PUBLICA		45.90.51	000	125.000
00611/002 -200042				TOTAL 125.000

DECRETO Nº 18.467, DE 22 DE JULHO DE 1997

Abre crédito adicional, no valor de R\$ 58.368.679,00 (cinquenta e oito milhões, trezentos e sessenta e oito mil, seiscentos e setenta e nove reais).

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 1º, da Lei nº 1.570, de 18 de julho de 1997, e com o art. 41, incisos I e II, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, decreta:

Art. 1º Fica aberto à diversas Unidades Orçamentárias, crédito adicional no valor de R\$ 58.368.679,00 (cinquenta e oito milhões, trezentos e sessenta e oito mil, seiscentos e setenta e nove reais), sendo:

I - crédito especial no valor de R\$ 37.482.860,00 (trinta e sete milhões, quatrocentos e oitenta e dois mil, oitocentos e sessenta reais), para atender às programações orçamentárias constantes dos Anexos III, IV e V;

II - crédito suplementar no valor de R\$ 20.885.819,00 (vinte milhões, oitocentos e oitenta e cinco mil, oitocentos e dezenove reais), para atender às programações orçamentárias constantes dos Anexos VI e VII.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior, serão financiados nos termos do art. 43, § 1º, incisos II e III, da Lei supracitada, sendo:

I - excesso de arrecadação de geração própria e Transferências do Distrito Federal, conforme Anexos I e II, e

II - anulação parcial e total de dotações, na forma dos Anexos VIII e XIX.

Art. 3º Em função do disposto no artigo anterior, fica acrescida a receita das seguintes Unidades Orçamentárias:

I - Companhia Imobiliária de Brasília, conforme Anexo I;

II - Fundação Educacional do Distrito Federal, Fundação Hospitalar do Distrito Federal, Instituto de Ecologia e Meio Ambiente, e Departamento Metropolitano de Transportes Urbanos, conforme Anexo II.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 22 de Julho de 1997.
109º da República e 38º de Brasília
CRISTOVAM BUARQUE

ANEXO I		EXERCICIO DE 1997	R\$1,00
RECEITA		ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO	
22000 - SECRETARIA DE OBRAS			
22203 - COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA			
DETALHAMENTO DAS FONTES DE FINANCIAMENTO DOS INVESTIMENTOS			
ESPECIFICAÇÃO		VALOR	
GERAÇÃO PRÓPRIA		34.942.860	
TOTAL		34.942.860	

ANEXO II		EXERCÍCIO DE 1997	R\$ 1,00	
			FISCAL	
		RECEITA		
18.000 SECRETARIA DE EDUCACAO				
18.201 FUNDACAO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL				
E S P E C I F I C A C A O		DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
2000.00.00 RECEITAS DE CAPITAL				50.000
2400.00.00 TRANSFERENCIAS DE CAPITAL			50.000	
2410.00.00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS			50.000	
2412.00.00 TRANSFERENCIAS DO DISTRITO FEDERAL		50.000		
00571/001			TOTAL	50.000

ANEXO II		EXERCÍCIO DE 1997	R\$ 1,00	
			SEGURIDADE	
		RECEITA		
23.000 SECRETARIA DE SAUDE				
23.201 FUNDACAO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL				
E S P E C I F I C A C A O		DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
2000.00.00 RECEITAS DE CAPITAL				200.000
2400.00.00 TRANSFERENCIAS DE CAPITAL			200.000	
2410.00.00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS			200.000	
2412.00.00 TRANSFERENCIAS DO DISTRITO FEDERAL		200.000		
00571/002			TOTAL	200.000

ANEXO II		EXERCÍCIO DE 1997	R\$ 1,00	
			FISCAL	
		RECEITA		
18.000 SECRETARIA DE EDUCACAO				
18.201 FUNDACAO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL				
E S P E C I F I C A C A O		DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES				3.085.819
1700.00.00 TRANSFERENCIAS CORRENTES			3.085.819	
1710.00.00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS			3.085.819	
1712.00.00 TRANSFERENCIAS DO DISTRITO FEDERAL		3.085.819		
00558/001			TOTAL	3.085.819

ANEXO II		EXERCÍCIO DE 1997	R\$ 1,00	
			FISCAL	
		RECEITA		
21.000 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIENCIA E TECNOLOGIA				
21.202 INSTITUTO DE ECOLOGIA E MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL				
E S P E C I F I C A C A O		DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES				50.000
1700.00.00 TRANSFERENCIAS CORRENTES			50.000	
1710.00.00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS			50.000	
1712.00.00 TRANSFERENCIAS DO DISTRITO FEDERAL		50.000		
00558/002			TOTAL	50.000

ANEXO II

EXERCÍCIO DE 1997

R\$ 1,00

R E C E I T A

F I S C A L

26.000 SECRETARIA DE TRANSPORTES

26.203 DEPARTAMENTO METROPOLITANO DE TRANSPORTES URBANOS

ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES			3.000.000
1700.00.00 TRANSFERENCIAS CORRENTES		3.000.000	
1710.00.00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		3.000.000	
1712.00.00 TRANSFERENCIAS DO DISTRITO FEDERAL	3.000.000		
00538/003		TOTAL	3.000.000

ANEXO III
CRÉDITO ESPECIAL

EXERCÍCIO DE 1997

R\$1,00

ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO

22000 - SECRETARIA DE OBRAS

22203 - COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
	HABITAÇÃO E URBANISMO	34.942.860		34.942.860
	URBANISMO	34.942.860		34.942.860
	PLANEJAMENTO URBANO	34.942.860		34.942.860
100580323.5017	0000 EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	34.942.860		34.942.860
	0006 CONSTRUÇÃO DE 50% DA REDE DE DRENAGEM PLUVIAL NA VILA PLANALTO			
	NATUREZA DA DESPESA INVESTIMENTOS	1.886.689		
	0007 ELABORAÇÃO DE PROJETOS E IMPLAN. DE REDE DE DRENAGEM PLUVIAL NO ACAMP. DA TELEBRASILIA			
	NATUREZA DA DESPESA INVESTIMENTOS	500.000		
	0008 PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E MEIOS-FIOS NO ACAMP. DA TELEBRASILIA			
	NATUREZA DA DESPESA INVESTIMENTOS	275.800		
	0009 IMPLANTAÇÃO DE ENERGIA ELETRICA NO ACAMPAMENTO DA TELEBRASILIA			
	NATUREZA DA DESPESA INVESTIMENTOS	151.153		
	0010 ABERTURA DE VIAS E REVESTIMENTO PRIMÁRIO - SMUDB CONJ. 12 E 28			
	NATUREZA DA DESPESA INVESTIMENTOS	69.782		
	0011 PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA QOF CONJ. "A" - CANDANGOLÂNDIA			
	NATUREZA DA DESPESA INVESTIMENTOS	10.000		
	0012 URBANIZAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PUBLICOS NA CANDANGOLÂNDIA			
	NATUREZA DA DESPESA INVESTIMENTOS	150.000		
	0013 IMPLANTAÇÃO DE RETORNO - RUA DOS TRANSPORTES			
	NATUREZA DA DESPESA INVESTIMENTOS	10.000		
	0014 PAVIMENTAÇÃO E PASSEIOS - VIA CONTORNO			
	NATUREZA DA DESPESA INVESTIMENTOS	310.000		
	0015 RESTAURAÇÃO ASFALTICA E COMPLEMENTAÇÃO DOS PASSEIOS/PEDESTRES - CANDANGOLÂNDIA			
	NATUREZA DA DESPESA INVESTIMENTOS	394.200		
	0016 REDE DE DRENAGEM DE AGUAS PLUVIAIS - SETOR QNR			

NATUREZA DA DESPESA INVESTIMENTOS	301.200
0017 PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA - SETOR QNR	
NATUREZA DA DESPESA INVESTIMENTOS	313.560
0018 COMPLETAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA NA SHIS LESTE - LATERAIS EC 21	
NATUREZA DA DESPESA INVESTIMENTOS	12.000
0019 CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS - Q. 13/15 17 E CE 19 FRONTAL - S. SUL	
NATUREZA DA DESPESA INVESTIMENTOS	10.000
0020 PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA NA QD. 32 SETOR LESTE	
NATUREZA DA DESPESA INVESTIMENTOS	19.800
0021 PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA NO ESTACIONAMENTO DA QD 08 E 10 SETOR OESTE-COMÉRCIO	
NATUREZA DA DESPESA INVESTIMENTOS	23.600
0022 PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA ENTREQUADRA DO SETOR OESTE	
NATUREZA DA DESPESA INVESTIMENTOS	110.000
0023 PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA NA Q. 04 E 02 - FUNDO DO CE 08 E CE 02 - S. SUL	
NATUREZA DA DESPESA INVESTIMENTOS	51.000
0024 PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA - ACESSO À ESCOLA CLASSE Nº 06 SETOR OESTE	
NATUREZA DA DESPESA INVESTIMENTOS	7.300
0025 PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA - ACESSO AO C.E. GESNER TEIXEIRA - DVO	
NATUREZA DA DESPESA INVESTIMENTOS	9.360
0026 PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA NO ESTACIONAMENTO - PRAÇA 04 DO S. SUL E QD. 04 DO SETOR OESTE COMERCIAL	
NATUREZA DA DESPESA INVESTIMENTOS	67.800
0027 DUPLICAÇÃO DA AVENIDA CONTORNO (1,9KM) E PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E MEIO-FIO - S. OESTE PION ATÉ O CEMITÉRIO DO GAMA	
NATUREZA DA DESPESA INVESTIMENTOS	198.000
0028 IMPLANTAÇÃO DE MEIOS-FIOS NO GAMA	
NATUREZA DA DESPESA INVESTIMENTOS	550.000
0029 RECAPAGEM E RECUPERAÇÃO ASFALTICA - Q. 01 A 14 S. OESTE, ASSENTAMENTO 28 À 33	
NATUREZA DA DESPESA INVESTIMENTOS	1.008.000
0030 IMPLANTAÇÃO/COMPLEMENTAÇÃO DOS RETORNOS - ANEL INTERNO GUARÁ II - QE 24 ST. OFICINAS SAÍDA DA 42 PARA O ANEL VIÁRIO	
NATUREZA DA DESPESA INVESTIMENTOS	30.000
0031 REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS - QD. 46	
NATUREZA DA DESPESA INVESTIMENTOS	575.000
0032 RETIFICAÇÃO DA REDE DE DRENAGEM PLUVIAL - QI E QE 05/07/09 E 11	
NATUREZA DA DESPESA INVESTIMENTOS	100.000
0033 RETIFICAÇÃO DA REDE DE DRENAGEM PLUVIAL - QI E QE 06/08/10 E 12	
NATUREZA DA DESPESA INVESTIMENTOS	100.000

0035 PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA EXPANSÃO LÚCIO COSTA - Q. 02/03 E 04			0056 PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA VIA PRINCIPAL INTERNA DA 425 ATÉ 423/421		
NATUREZA DA DESPESA INVESTIMENTOS	360.000		NATUREZA DA DESPESA INVESTIMENTOS	90.000	
0036 IMPLANTAÇÃO DO ANEL VIÁRIO, ALARGAMENTO DE RUAS NA QE 38 A 46 ENTRFOLHADAS 38/42 E 42/44/46			0057 PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NAS VIAS PRINCIPAIS DA QR 402		
NATUREZA DA DESPESA INVESTIMENTOS	400.000		NATUREZA DA DESPESA INVESTIMENTOS	95.000	
0037 IMPLANTAÇÃO DO PARQUE ECOLÓGICO NO GUARÁ			0058 PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA QR 433 E VIAS PRINCIPAIS ENTRE 05 CONJ. 4/9 E 16/19		
NATUREZA DA DESPESA INVESTIMENTOS	128.101		NATUREZA DA DESPESA INVESTIMENTOS	104.647	
0038 PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA QE 46 - GUARÁ			0059 REDE DE DRENAGEM PLUVIAL Q. 427-ÍMPAR		
NATUREZA DA DESPESA INVESTIMENTOS	605.000		NATUREZA DA DESPESA INVESTIMENTOS	403.000	
0039 ELABORAÇÃO DO PLANO DIRETOR LOCAL - PDL LAGO SUL			0060 REDE DE DRENAGEM PLUVIAL - ENTRE-QUADRAS 405/407		
NATUREZA DA DESPESA INVESTIMENTOS	30.000		NATUREZA DA DESPESA INVESTIMENTOS	473.000	
0040 RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NA QI 05, SMDB E CL DA QI 15			0061 REDE DE DRENAGEM PLUVIAL - VIAS PRINCIPAIS DA QR 429		
NATUREZA DA DESPESA INVESTIMENTOS	210.000		NATUREZA DA DESPESA INVESTIMENTOS	75.000	
0041 REDE DE DRENAGEM PLUVIAL - QD.07 E 09 - VILA VARJÃO			0062 COMPLETAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO - QR 608 A 614		
NATUREZA DA DESPESA INVESTIMENTOS	700.000		NATUREZA DA DESPESA INVESTIMENTOS	50.000	
0042 CONTRATAÇÃO DE EIA/RIMA - PONTE DO LAGO NORTE			0063 COMPLETAÇÃO DE MEIOS-FIOS - SHIS SAMAMBAIA		
NATUREZA DA DESPESA INVESTIMENTOS	300.000		NATUREZA DA DESPESA INVESTIMENTOS	50.000	
0043 IMPLANTAÇÃO/COMPLETAÇÃO DE REDE DE DRENAGEM PLUVIAL NOS PONTOS CRÍTICOS DA METROPOLITANA			0064 PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NAS ENTRE-QUADRAS 310/312		
NATUREZA DA DESPESA INVESTIMENTOS	300.000		NATUREZA DA DESPESA INVESTIMENTOS	111.000	
0044 ACOSTAMENTO E RECAPEAMENTO NAS QDS. 17 A 25 SMPW			0065 PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NAS ENTRE-QUADRAS 401/403		
NATUREZA DA DESPESA INVESTIMENTOS	180.000		NATUREZA DA DESPESA INVESTIMENTOS	55.000	
0045 URBANIZAÇÃO DAS FEIRAS - CENTRO URBANO E SUB-CENTRO URBANO			0067 PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NAS ENTRE-QUADRAS 514/516		
NATUREZA DA DESPESA INVESTIMENTOS	90.000		NATUREZA DA DESPESA INVESTIMENTOS	47.000	
0046 COMPLETAÇÃO DE REDE DE ÁGUAS PLUVIAIS - RIACHO FUNDO			0068 PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NAS ENTRE-QUADRAS 613/615		
NATUREZA DA DESPESA INVESTIMENTOS	1.045.122		NATUREZA DA DESPESA INVESTIMENTOS	38.000	
0047 RECUPERAÇÃO DOS MANANCIAIS CAUBI E II			0069 PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA QR 212		
NATUREZA DA DESPESA INVESTIMENTOS	3.000		NATUREZA DA DESPESA INVESTIMENTOS	114.000	
0048 RECUPERAÇÃO DOS MANANCIAIS NO KANEGAL			0070 PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA - VIA PRINCIPAL QD. 427		
NATUREZA DA DESPESA INVESTIMENTOS	2.700		NATUREZA DA DESPESA INVESTIMENTOS	128.000	
0049 RECUPERAÇÃO DOS MANANCIAIS SUCUPIRA			0071 REDE DE DRENAGEM TERCIÁRIA 2ª AV. SUL 514/516 ATÉ O LANÇAMENTO DO SMSE		
NATUREZA DA DESPESA INVESTIMENTOS	3.200		NATUREZA DA DESPESA INVESTIMENTOS	1.410.000	
0050 REDE DE DRENAGEM NAS ENTREQUADRAS 505/507			0072 REDE DE LANÇAMENTO NA QD. 425/427 - QUADRAS ÍMPARES		
NATUREZA DA DESPESA INVESTIMENTOS	70.000		NATUREZA DA DESPESA INVESTIMENTOS	220.000	
0051 REDE DE DRENAGEM PLUVIAL ATÉ ENCONTRO COM TERCIÁRIA - EC. 512 PASSANDO PELA 2ª AV. SUL			0073 REDE DE LANÇAMENTO NA QD. 325/327 - QUADRAS ÍMPARES		
NATUREZA DA DESPESA INVESTIMENTOS	120.000		NATUREZA DA DESPESA INVESTIMENTOS	700.000	
0052 REDE DE DRENAGEM SECUNDÁRIA NAS ENTREQUADRAS 514/516			0074 TRECHO DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS NA QD. 505/507 - Q. ÍMPARES		
NATUREZA DA DESPESA INVESTIMENTOS	20.000		NATUREZA DA DESPESA INVESTIMENTOS	480.000	
0053 REDE DE DRENAGEM SECUNDÁRIA QUADRAS 310/312			0075 DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA - SANTA MARIA NORTE		
NATUREZA DA DESPESA INVESTIMENTOS	55.000				

NATUREZA DA DESPESA INVESTIMENTOS	4.486.361
0076 IMPLANTAÇÃO DE VIA MARGINAL NA DF 001 - EPCT NO TRECHO ENTRE DF 035 E DF 135	
NATUREZA DA DESPESA INVESTIMENTOS	345.000
0077 DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA - SÃO SEBASTIÃO	
NATUREZA DA DESPESA INVESTIMENTOS	1.943.226
0078 DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA - SOBRADINHO II	
NATUREZA DA DESPESA INVESTIMENTOS	800.000
0079 REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS - ÁGUAS CLARAS	
NATUREZA DA DESPESA INVESTIMENTOS	340.000
0080 REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS - QNA	
NATUREZA DA DESPESA INVESTIMENTOS	120.000
0081 REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS - QNC	
NATUREZA DA DESPESA INVESTIMENTOS	120.000
0082 REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS - QNL	
NATUREZA DA DESPESA INVESTIMENTOS	500.000
0083 REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS - QNG	
NATUREZA DA DESPESA INVESTIMENTOS	750.000
0084 PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E MEIOS-FIOS - INCRA - 08 AV. CONTORNO E RUAS D.F.I.J.L.P.E.Z	
NATUREZA DA DESPESA INVESTIMENTOS	310.000
0085 REDE DE ÁGUAS PLUVIAIS - QD. 06/08 - CRUZEIRO VELHO	
NATUREZA DA DESPESA INVESTIMENTOS	150.000
0086 ABERTURA DE VIAS, BASE ESTABILIZADA E IMPRIMAÇÃO SHCSW EQ 304/504 LOTES 1 E 2	
NATUREZA DA DESPESA INVESTIMENTOS	77.675
0087 ABERTURA DE VIAS, BASE ESTABILIZADA E IMPRIMAÇÃO HFA-SHCSW QUADRAS 105/305/306	
NATUREZA DA DESPESA INVESTIMENTOS	478.118
0088 ABERTURA DE VIAS, BASE ESTABILIZADA E IMPRIMAÇÃO SAI - TRECHO 10	
NATUREZA DA DESPESA INVESTIMENTOS	208.985
0089 ABERTURA DE VIAS, BASE ESTABILIZADA E IMPRIMAÇÃO SETOR DE OFICINAS QD. 04	
NATUREZA DA DESPESA INVESTIMENTOS	104.272
0090 DRENAGEM PLUVIAL - ST. DE OFICINAS NORTE	
NATUREZA DA DESPESA INVESTIMENTOS	2.012.414
0091 DRENAGEM PLUVIAL - SAI TRECHO 10	
NATUREZA DA DESPESA INVESTIMENTOS	1.485.327
0092 REDE DE ÁGUA POTÁVEL - SMUDE	
NATUREZA DA DESPESA INVESTIMENTOS	158.239
0093 REDE DE ESGOTO SUDOESTE	
NATUREZA DA DESPESA	

INVESTIMENTOS	3.177.550	
0094 ABERTURA DE VIAS E REVESTIMENTO PRIMÁRIO - BAIRRO ÁGUAS CLARAS		
NATUREZA DA DESPESA INVESTIMENTOS	139.708	
0095 ABERTURA DE VIAS E REVESTIMENTO PRIMÁRIO - QS 09 RUAS 100/120/122		
NATUREZA DA DESPESA INVESTIMENTOS	34.188	
0096 ABERTURA DE VIAS COM BASE ESTABILIZADA E IMPRIMAÇÃO - PLACA DAS MERCEDES - 1ª ETAPA		
NATUREZA DA DESPESA INVESTIMENTOS	620.783	
0097 REDE DE DRENAGEM PLUVIAL - FUNDOS 615 CONJUNTO 12		
NATUREZA DA DESPESA INVESTIMENTOS	71.000	
TOTAL	34.942.860	34.942.860

ANEXO IV	EXERCÍCIO DE 1997	R\$ 1,00
CREDITO ESPECIAL	SUPLEMENTAÇÃO	FISCAL
		RECURSOS DO TESOURO

E S P E C I F I C A C A O		NATUREZA DA DESPESA	FONTE	V A L O R	
				DETALHADO	TOTAL
18.000	SECRETARIA DE EDUCACAO				50.000
(160201/16201)	18.201 FUNDAO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL				50.000
000430188.1075	CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE PREDIOS ESCOLARES DO ENSINO MEDIO				50.000
000430188.1075.0053	PAVIMENTACAO ASFALTICA DO ESTACIONAMENTO DO CENTRO EDUCACIONAL N. 04 - CEILANDIA	45.90.51	004	50.000	50.000
22.000	SECRETARIA DE OBRAS				1.990.000
(190101/00001)	22.101 SECRETARIA DE OBRAS				1.990.000
050220137.3093	CONSTRUCAO DA TORRE RETRANSMISSORA DE SINAL DE TV NA AREA RURAL DA FERCAL				140.000
050220137.3093.0001	CONSTRUCAO DA TORRE RETRANSMISSORA DE SINAL DE TV NA AREA RURAL DA FERCAL	45.90.51	004	140.000	140.000
100070025.1187	CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE PREDIOS E PROPRIOS DO PODER PUBLICO				650.000
100070025.1187.0045	CONSTRUCAO DA QUADRA DE ESPORTE ENTRE AS Q. 10 E 20 DO SLEBURITIS II - PLANALTIMA	45.90.51	004	25.000	25.000
100070025.1187.0046	CONSTRUCAO DA QUADRA DE ESPORTE ENTRE A Q. 17 DO SETOR P NORTE E 16 DA EXPANSAO DO SETOR O	45.90.51	004	25.000	25.000
100070025.1187.0047	COBERTURA DA FEIRA DA QUADRA 510 DE SAMAMBATA	45.90.51	004	300.000	300.000
100070025.1187.0048	CONSTRUCAO DE CLUBES UNIDADE E VIZINHANCA NO CRUZEIRO NOVO	45.90.51	004	150.000	150.000
100070025.1187.0049	CONSTRUCAO DE CLUBES UNIDADE E VIZINHANCA NO OCTOGONAL SUL	45.90.51	004	150.000	150.000
100580575.3094	OBRAS COMPLEMENTARES DE URBANIZACAO NA VILA PLANALTO				150.000
100580575.3094.0001	OBRAS COMPLEMENTARES DE URBANIZACAO NA VILA PLANALTO	45.90.51	004	150.000	150.000
100580575.3096	OBRAS COMPLEMENTARES DE URBANIZACAO E INFRA-ESTRUTURA EM SAO SEBASTIAO				150.000
100580575.3096.0001	OBRAS COMPLEMENTARES DE URBANIZACAO E INFRA-ESTRUTURA EM SAO SEBASTIAO	45.90.51	004	150.000	150.000
100580575.3097	OBRAS DE URBANIZACAO NA ETAPA II DO RIACHO FUNDO II				300.000
100580575.3097.0001	OBRAS DE URBANIZACAO NA ETAPA II DO RIACHO FUNDO II	45.90.51	004	300.000	300.000
100580575.3098	OBRAS DE MEIO-FIO E PAVIMENTACAO ASFALTICA NO SETOR QNR - CEILANDIA				100.000
100580575.3098.0001	OBRAS DE MEIO-FIO E PAVIMENTACAO ASFALTICA NO SETOR QNR - CEILANDIA	45.90.51	004	100.000	100.000
100580575.3099	OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA URBANA NO RECANTO DAS ENAS				100.000
100580575.3099.0001	OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA URBANA NO RECANTO DAS ENAS	45.90.51	004	100.000	100.000
100580575.3100	OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA PARA EXPANSAO DA AREA URBANA DA CIDADE SATELITE DO PARAMO				100.000
100580575.3100.0001	OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA PARA EXPANSAO DA AREA URBANA DA				

	CIDADE SATELITE DO PARANÁ	45.90.51	004	100.000	100.000
100508575.3101	RECAPEAMENTO ASFALTICO DAS VIAS DAS QNH 03 E 05				300.000
100508575.3101.0001	RECAPEAMENTO ASFALTICO DAS VIAS QNH 03 E 05	45.90.51	004	300.000	300.000
24.000	SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA				300.000
(220104/00001)	24.104 CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL				300.000
060300178.1016	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E EQUIPAMENTOS DE UNIDADES OPERACIONAIS				300.000
060300178.1016.0017	CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO E REAPARELHAMENTO DA COMPANHIA DE BOMBEIROS DA RA IV - BRAZILÂNDIA	45.90.51	004	300.000	300.000
00571/004 -200038	TOTAL				2.340.000

ANEXO V		EXERCÍCIO DE 1997		R\$ 1,00	
CREDITO ESPECIAL		SUPLEMENTAÇÃO		SEGURIDADE	
				RECURSOS DO TESOURO	
E S P E C I F I C A C A O		NATUREZA DA DESPESA	FONTE	V A L O R DETALHADO	TOTAL
23.000	SECRETARIA DE SAUDE				200.000
(170201/17201)	23.201 FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL				200.000
130750428.1524	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS PARA AS UNIDADES DE SAÚDE				200.000
130750428.1524.0078	CONSTRUÇÃO DE UM POSTO DE SAÚDE NO BAIRRO AREAL - RA III	45.90.51	004	200.000	200.000
00571/005 -200038	TOTAL				200.000

ANEXO VI		EXERCÍCIO DE 1997		R\$ 1,00	
CREDITO SUPLENENTAR		SUPLEMENTAÇÃO		FISCAL	
				RECURSOS DO TESOURO	
E S P E C I F I C A C A O		NATUREZA DA DESPESA	FONTE	V A L O R DETALHADO	TOTAL
01.000	CÂMARA LEGISLATIVA				350.000
(010101/00001)	01.101 CÂMARA LEGISLATIVA				350.000
010010001.3043	AMPLIAÇÃO, REFORMA E BENFEITORIA DO EDIFÍCIO-SEDE DA CLOF				50.000
010010001.3043.0001	AMPLIAÇÃO, REFORMA E BENFEITORIA DO ED. SEDE DA CÂMARA LEGISLATIVA	45.90.51	000	50.000	50.000
030070024.1193	MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMÁTICA				300.000
030070024.1193.0001	AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE PROCESSAMENTO DE DADOS	45.90.51	004	300.000	300.000
11.000	SECRETARIA DE GOVERNO				450.000
(190104/00001)	11.104 REGIÃO ADMINISTRATIVA II - GAMA				300.000
100600327.1239	AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA				300.000
100600327.1239.0006	IMPLANTACÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO NA PISTA QUE LIGA O GAMA A SANTA MARIA	45.90.51	004	300.000	300.000
(190119/00001)	11.119 REGIÃO ADMINISTRATIVA XVII - RIACHO FUNDO				160.000
100460228.1405	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE QUADRAS E PARQUES RECREATIVOS E DESPORTIVOS				60.000
100460228.1405.0005	CONSTRUÇÃO DE PRACA COM PLAYGROUND NAS ENTREQUADRAS DAS QS 14 E QS 04 - PRACA AYLTON SENNA (**)	45.90.51	004	60.000	60.000
100500323.1026	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO				100.000
100500323.1026.0003	URBANIZAÇÃO DA PRACA DO CORETO NO BAIRRO TELEBRASILIA	45.90.51	004	100.000	100.000
13.000	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO				4.700.000
(140101/00001)	13.101 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO				4.700.000
030070025.2067	CONSERVAÇÃO DE PREDIOS E PROPRIOS DO PODER PÚBLICO				4.700.000
030070025.2067.0001	CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PREDIOS E PROPRIOS DO PODER PÚBLICO.	34.90.39	004	2.227.000	
		34.90.39	010	2.473.000	4.700.000
15.000	SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL				3.000.000
(260101/00001)	15.101 SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL				3.000.000

030070023.2240	COMUNICAÇÃO SOCIAL				3.000.000
030070023.2240.0001	PUBLICIDADE E PROPAGANDA	34.90.39	004	3.000.000	3.000.000
16.000	SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE				640.000
(230104/00001)	16.104 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA, ESPORTES E RECREAÇÃO				340.000
000070021.2006	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE				340.000
000070021.2006.0002	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	34.90.39	004	340.000	340.000
(230201/23201)	16.201 FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL				300.000
000070021.2041	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE				120.000
000070021.2041.0002	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	34.90.39	010	120.000	120.000
000400247.2180	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA ORQUESTRA SINFÔNICA DO TEATRO NACIONAL CLAUDIO SANTORO				120.000
000400247.2180.0002	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	34.90.39	010	120.000	120.000
150010486.2295	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES				60.000
150010486.2295.0001	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES	34.90.39	010	60.000	60.000
18.000	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				3.805.819
(160201/16201)	18.201 FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL				3.805.819
150010486.2247	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES				3.805.819
150010486.2247.0001	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES	34.90.39	004	3.805.819	3.805.819
19.000	SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO				2.500.000
(130103/00001)	19.101 SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO				2.500.000
030070024.2416	COORDENAÇÃO DO SISTEMA GERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS				2.500.000
030070024.2416.0001	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO SISTEMA GERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	34.90.39	004	2.450.000	
		34.90.39	010	50.000	2.500.000
21.000	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA				650.000
(150101/00001)	21.101 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA				300.000
030070021.2178	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE				300.000
030070021.2178.0002	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	34.90.39	010	300.000	300.000
(150106/00001)	21.106 JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA				100.000
040070021.2307	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE				100.000
040070021.2307.0002	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	34.90.39	004	100.000	100.000
(150107/00001)	21.107 JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA				200.000
040070021.2308	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE				200.000
040070021.2308.0002	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	45.90.51	004	200.000	200.000
(150203/15203)	21.202 INSTITUTO DE ECOLOGIA E MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL				50.000
030070021.4004	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE				50.000
030070021.4004.0002	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	34.90.39	010	50.000	50.000
22.000	SECRETARIA DE OBRAS				300.000
(190101/00001)	22.101 SECRETARIA DE OBRAS				300.000
100508575.1101	IMPLANTACÃO DE VIAS E OBRAS COMPLEMENTARES DE URBANIZAÇÃO				300.000
100508575.1101.0000	PAVIMENTACÃO ASFALTICA NO SETOR RESIDENCIAL NORTE JARDIM RORIZ EM PLANALTIMA	45.90.51	004	300.000	300.000
26.000	SECRETARIA DE TRANSPORTES				3.000.000
(200203/20203)	26.203 DEPARTAMENTO METROPOLITANO DE TRANSPORTES URBANOS				3.000.000
160070021.4031	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE				3.000.000
160070021.4031.0003	MANUTENÇÃO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS	34.90.39	004	3.000.000	3.000.000
00558/007 -200035	TOTAL				18.685.819

ANEXO VII		EXERCÍCIO DE 1997		R\$ 1,00	
CREDITO SUPLENENTAR		SUPLEMENTAÇÃO		SEGURIDADE	
				RECURSOS DO TESOURO	
E S P E C I F I C A C A O		NATUREZA DA DESPESA	FONTE	V A L O R DETALHADO	TOTAL
12.000	PROCURADORIA GERAL				2.200.000
(120101/00001)	12.101 PROCURADORIA GERAL				2.200.000

150820495.2182	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS			2.200.000
150820495.2182.0001	PAGAMENTO DE PESSOAL INATIVO	31.90.01	004	2.200.000
00558/000 - 200035			TOTAL	2.200.000

ANEXO VIII	EXERCÍCIO DE 1997	RS 1,00
CREDITO ESPECIAL	CANCELAMENTO	FISCAL
		RECURSOS DO TESOURO

E S P E C I F I C A C A O	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	V A L O R	
			DETALHADO	TOTAL
22.000 SECRETARIA DE OBRAS				2.540.000
(190101/00001) 22.101 SECRETARIA DE OBRAS				2.540.000
100580575.1101 IMPLANTACAO DE VIAS E OBRAS COMPLEMENTARES DE URBANIZACAO				2.540.000
100580575.1101.0155 DRENAGEM E PAVIMENTACAO SANTA MARIA NORTE - RA XIII (**)	45.90.51	004	1.486.361	1.486.361
100580575.1101.0167 CONTRUCCAO DE 50% (CINQUENTA POR CENTO) DA REDE DE DRENAGEM PLUVIAL - VILA PLANALTO - RA I (**)	45.90.51	004	1.053.639	1.053.639
00571/006 - 200042			TOTAL	2.540.000

ANEXO IX	EXERCÍCIO DE 1997	RS 1,00
CREDITO SUPLEMENTAR	CANCELAMENTO	FISCAL
		RECURSOS DO TESOURO

E S P E C I F I C A C A O	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	V A L O R	
			DETALHADO	TOTAL
01.000 CAMARA LEGISLATIVA				50.000
(010101/00001) 01.101 CAMARA LEGISLATIVA				50.000
010010001.2029 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE				50.000
010010001.2029.0002 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	45.90.51	000	50.000	50.000
22.000 SECRETARIA DE OBRAS				20.835.819
(190101/00001) 22.101 SECRETARIA DE OBRAS				20.835.819
100580575.1101 IMPLANTACAO DE VIAS E OBRAS COMPLEMENTARES DE URBANIZACAO				20.625.819
100580575.1101.0111 IMPLANTACAO/COMPLEMENTACAO DA REDE DE DRENAGEM PLUVIAL NOS PONTOS CRITICOS DA METROPOLITANA - RA VIII (**)	45.90.51	004	300.000	300.000
100580575.1101.0114 PAVIMENTACAO ASFALTICA DO SETOR QNR - RA IX (**)	45.90.51	004	120.560	120.560
100580575.1101.0116 REDE DE DRENAGEM DE AGUAS PLUVIAIS SETOR QNR - RA IX (**)	45.90.51	010	193.000	313.560
100580575.1101.0118 PAVIMENTACAO ASFALTICA DA EXPANSAO LUCIO COSTA Q. 2, 3, E 4 RA X (**)	45.90.51	004	101.200	101.200
100580575.1101.0119 RETIFICAR REDE DE DRENAGEM PLUVIAL NAS QI E QE 06, 08, 10, 12, GUARA I - (**)	45.90.51	004	200.000	301.200
100580575.1101.0120 PAVIMENTACAO ASFALTICA DA QE 46 - GUARA II (**)	45.90.51	004	360.000	360.000
100580575.1101.0121 IMPLANTACAO DE REDE DE DRENAGEM DE AGUAS PLUVIAIS NA QE 46 GUARA II (**)	45.90.51	004	100.000	100.000
100580575.1101.0122 ANEL VIARIO DA QE 38 A 46 ALARGAMENTO DE RUAS ENTREQUADRAS 3 8 A 42 E 42/44/46 - GUARA II (**)	45.90.51	004	605.000	605.000
100580575.1101.0123 RETIFICAR REDE DE DRENAGEM PLUVIAL NAS QI E QE 05, 07, 09 E 11 - GUARA I (**)	45.90.51	004	275.000	275.000
100580575.1101.0124 REDE DE DRENAGEM SECUNDARIA ENTREQUADRAS 514/516 - RA XII (**)	45.90.51	004	300.000	575.000
100580575.1101.0125 REDE DE DRENAGEM SECUNDARIA Q. 310/312 - RA XII (**)	45.90.51	004	20.000	20.000
100580575.1101.0126 TRECHO DE GALERIA DE AGUAS PLUVIAIS ENTREQUADRAS 505/507 QUADRAS IMPARES - RA XII (**)	45.90.51	004	55.000	55.000
100580575.1101.0127 REDE DE DRENAGEM VIAS PRINCIPAIS DA QR 429 ENTRE CONJ. 13/04 E 25/18 RA XII (**)	45.90.51	004	180.000	180.000
100580575.1101.0128 REDE DE DRENAGEM VIA Q. 433 QUADRA IMPAR - RA XII (**)	45.90.51	004	300.000	480.000
100580575.1101.0129 REDE DE DRENAGEM VIA ENTREQUADRAS 405/407 - IMPARES - RA XII	45.90.51	004	75.000	75.000
			132.000	132.000

(**)	45.90.51	004	473.000	473.000
100580575.1101.0130 REDE DE DRENAGEM Q. 427 IMPAR - RA XII (**)	45.90.51	004	403.000	403.000
100580575.1101.0131 REDE DE DRENAGEM FUNDOS DA Q. 615 CONJ. 12 - RA XII (**)	45.90.51	004	71.000	71.000
100580575.1101.0132 REDE DE LANÇAMENTO Q. 325/327 IMPARES - RA XII (**)	45.90.51	004	100.000	100.000
	45.90.51	010	600.000	700.000
100580575.1101.0133 REDE DE DRENAGEM TERCIARIA 2A. AV. SUL DA 514/516 ATE O LANÇAMENTO DO SNSE - RA XII (**)	45.90.51	004	810.000	810.000
	45.90.51	010	600.000	1.410.000
100580575.1101.0134 PAVIMENTACAO ASFALTICA VIA PRINCIPAL DA Q. 427 RA XII (**)	45.90.51	004	64.983	64.983
100580575.1101.0135 REDE DE LANÇAMENTO Q. 125/127 QUADRAS IMPARES - RA XII (**)	45.90.51	004	220.000	220.000
100580575.1101.0136 PAVIMENTACAO ASFALTICA ENTREQUADRAS 310/312 - RA XII (**)	45.90.51	004	111.000	111.000
100580575.1101.0137 PAVIMENTACAO ASFALTICA ENTREQUADRAS 401/403 - RA XII (**)	45.90.51	004	55.000	55.000
100580575.1101.0138 PAVIMENTACAO ASFALTICA QR 212 - RA XII (**)	45.90.51	004	114.000	114.000
100580575.1101.0139 PAVIMENTACAO ASFALTICA VIA PRINCIPAL INTERNA DA 425 ATE A 42 3/421 - RA XII (**)	45.90.51	004	90.000	90.000
100580575.1101.0140 PAVIMENTACAO ASFALTICA VIAS PRINCIPAIS QR 402 - RA XII (**)	45.90.51	004	95.000	95.000
100580575.1101.0141 REDE DE DRENAGEM ESCOLA CLASSE 512 ATE REDE TERCIARIA PELA 2 A. AV. SUL - RA XII (**)	45.90.51	004	120.000	120.000
100580575.1101.0142 PAVIMENTACAO ASFALTICA NA QR 433 (ACRESCENTANDO VIAS PRINCIPAIS ENTRE OS CONJUNTOS 4/9 E 16/19) - QR 433 - RA XII (**)	45.90.51	004	104.647	104.647
100580575.1101.0143 PAVIMENTACAO ASFALTICA ENTREQUADRAS 514/516 - RA XII (**)	45.90.51	004	47.000	47.000
100580575.1101.0144 REDE DE DRENAGEM ENTREQUADRAS 505/507 IMPARES - RA XII (**)	45.90.51	004	70.000	70.000
100580575.1101.0145 PAVIMENTACAO ASFALTICA ENTREQUADRAS DA 613/615 - RA XII (**)	45.90.51	004	38.000	38.000
100580575.1101.0150 IMPLANTACAO DA REDE DE DRENAGEM PLUVIAL VILA VARJAO QD. 07 E 09 - RA XVIII (**)	45.90.51	004	700.000	700.000
100580575.1101.0151 LIGACAO E PAVIMENT. DAS QUADRAS NO SHIM Q. 1 A 16 - RA XVIII (**)	45.90.51	004	112.000	112.000
100580575.1101.0152 PAVIMENTACAO ASFALTICA NA VILA VARJAO Q. 7, 8 E 9. RA XVIII (**)	45.90.51	004	222.320	222.320
100580575.1101.0156 OBRAS DE DRENAGEM E PAVIMENTACAO EM SAO SEBASTIAO - RA XIV (**)	45.90.51	004	1.943.226	1.943.226
100580575.1101.0157 DRENAGEM E PAVIMENTACAO ASFALTICA NA RA XV - REDANTO DAS ENAS (**)	45.90.51	004	723.661	723.661
100580575.1101.0158 PAVIMENTACAO ASFALTICA, QI 23; QI 21; SUDO E ESTACIONAMENTO DA IGREJA PRESBITERIANA - RA XVI (**)	45.90.51	004	125.000	125.000
100580575.1101.0160 IMPLANTACAO DE CALÇADAS E MEIOS-FIOS, QI 05 A 15; QI 09/11; QI 23; QI 27; QI 28; QI 29; EPDB E SUDO - RA XVI (**)	45.90.51	004	40.000	40.000
	45.90.51	010	900.000	940.000
100580575.1101.0161 COMPLEMENTACAO DA REDE DE AGUAS PLUVIAIS NA RA XVII - RIACHO FUNDO (**)	45.90.51	004	1.045.122	1.045.122
100580575.1101.0162 RESTAURACAO ASFALTICA (12.000 M2) E COMPLEMENTACAO DOS PASSEIOS PARA PEDESTRES (30.000 M2) NA RA XIX (**)	45.90.51	004	394.200	394.200
100580575.1101.0163 PAVIMENTACAO DA VIA DE CONTOURNO (2.000 X 7M) COM PASSEIOS (10.000 M2) - VIA CONTOURNO - RA XIX (**)	45.90.51	004	310.000	310.000
100580575.1101.0165 PAVIMENTACAO ASFALTICA COM MEIOS FIOS ACAMPAMENTO DA TELEBRASILIA - RA I (**)	45.90.51	004	275.850	275.850
100580575.1101.0166 PROJETO E IMPLANTACAO DA REDE DE DRENAGEM PLUVIAL - ACAMPAMENTO DA TELEBRASILIA - RA I (**)	45.90.51	004	500.000	500.000
100580575.1101.0167 CONTRUCCAO DE 50% (CINQUENTA POR CENTO) DA REDE DE DRENAGEM PLUVIAL - VILA PLANALTO - RA I (**)	45.90.51	004	833.050	833.050
100580575.1101.0169 COMPLEMENTACAO DA REDE DE CAPTACAO DE AGUAS PLUVIAIS - ASSENTAMENTOS - QUADRAS DO S. OESTE - RA II (**)	45.90.51	004	510.000	510.000
100580575.1101.0170 DUPLICACAO DA AVENIDA CONTOURNO (1,9KM) - SETOR OESTE (PAVIMENTACAO ASFALTICA E MEIO-FIO) AV. PIOM. ATE O CEMITERIO - RA II (**)	45.90.51	004	198.000	198.000
100580575.1101.0171 IMPLANTACAO DE MEIOS FIOS NO GAMA - RA II (**)	45.90.51	004	550.000	550.000
100580575.1101.0172 PARQUE SABURO ONOYAMA - ESTACIONAMENTO EXTERNO - PARQUE SABURO ONOYAMA - RA III (**)	45.90.51	004	120.000	120.000
100580575.1101.0173 PAVIMENTACAO ASFALTICA NA COLONIA AGRICOLA VEREDA DA CRUZ (2 KM) AV. AGUAS CLARAS ATE MSPW - RA III (**)	45.90.51	004	180.000	180.000
100580575.1101.0174 REDE DE DRENAGEM DE AGUAS PLUVIAIS - AV. AGUAS CLARAS - RA I II (**)	45.90.51	004	340.000	340.000
100580575.1101.0175 REDE DE DRENAGEM DE AGUAS PLUVIAIS QNA - RA III (**)	45.90.51	004	120.000	120.000
100580575.1101.0176 REDE DE DRENAGEM DE AGUAS PLUVIAIS QNC - RA III (**)	45.90.51	004	120.000	120.000
100580575.1101.0177 REDE DE DRENAGEM DE AGUAS PLUVIAIS QNL - RA III (**)	45.90.51	004	500.000	500.000
100580575.1101.0178 REDE DE DRENAGEM DE AGUAS PLUVIAIS NA QNG - RA III (**)	45.90.51	004	750.000	750.000
100580575.1101.0181 PAVIMENTACAO ASFALTICA E MEIOS FIOS NO INDRA - 08 - AV CONTO				

	RNO E RUAS D, F, I, J, L, P E Z - RA IV (**)	45.90.51	004	310.000	310.000
100580575.1101.0182	PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E DRENAGEM SOBRADINHO II - RA V (**)	45.90.51	004	800.000	800.000
100580575.2050	MANUTENÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL				210.000
100580575.2050.0013	RECAPEAMENTO ASFALTICO, QI 05; SNOB E COMERCIO LOCAL DA QI 15 - RA XVI (**)	45.90.51	004	210.000	210.000
00558/013 -200042	TOTAL				20.885.819

SECRETARIA DE GOVERNO

SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
Em 21 de julho de 1997

PROCESSO Nº : 136.000.804/97
INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE
ASSUNTO : AQUISIÇÃO DE LINHA TELEFÔNICA

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 17, de 22 de novembro de 1995 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho nº 172/97 no valor de R\$ 308,16 (trezentos e oito reais e dezesseis centavos), em favor da TELEBRASILIA - Telecomunicações de Brasília. Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional do Núcleo Bandeirante, para as providências complementares.

PEDRO BRAGA NETTO
Adjunto

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SUBSECRETARIA DE RECURSOS FÍSICOS DEPARTAMENTO DE MATERIAL

DESPACHO DA DIRETORIA (*)
Em 18 de julho de 1997

Declara cancelado o Certificado de Registro Cadastral, emitido pelo Serviço de Registro da Secretaria de Administração do Distrito Federal.

A Diretora do Departamento de Material, no uso de suas atribuições que são conferidas pelo art. 43, do Decreto nº 15057 de 24 de setembro de 1993.

RESOLVE:

1 - Declarar cancelado o Certificado de Registro Cadastral expedido em nome da empresa Solotest Aparelhos para Mecânica do Solo LTDA, CGC nº 60820321/0001-64, pelos fatos apurados nos autos dos processos nºs: 030.005754/97 e 030.005798/97.

MARIA DO PERPETUO S. DE M. SOUSA

(*) N. DA DIJOFF/IN - Republicado por ter saído com incorreção, de títulos, no DODF nº 137, de 21.7.97, pág. 5516.

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 436, DE 22 DE JULHO DE 1997

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 11.335, de 7 de dezembro de 1988, e o que consta do processo nº 133.000430/97, resolve:

I - Aprovar, na forma dos Anexos I e II, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa da Região Administrativa IV - Brazlândia, provado pela Portaria SEFP nº 01, de 3 de janeiro de 1997.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Ficam revogadas as disposições em contrário.

MÁRIO TINOCO DA SILVA

ANEXO I	EXERCÍCIO DE 1997	R\$ 1,00
FISCAL		
ACRESCIMO		
RECURSOS DO TESOURO		
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR DETALHADO TOTAL
11.000 SECRETARIA DE GOVERNO		20.000
(190106/00001) 11.106 REGIAO ADMINISTRATIVA IV - BRAZLANDIA		20.000
030070021.2019 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE		20.000
030070021.2019.0002 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	34.90.39 000	20.000 20.000
00600/001 -200000	TOTAL	20.000

ANEXO II	EXERCÍCIO DE 1997	R\$ 1,00
FISCAL		
REDUCAO		
RECURSOS DO TESOURO		
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR DETALHADO TOTAL
11.000 SECRETARIA DE GOVERNO		20.000
(190106/00001) 11.106 REGIAO ADMINISTRATIVA IV - BRAZLANDIA		20.000
030070021.2019 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE		20.000
030070021.2019.0002 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	34.90.30 000	20.000 20.000
00600/002 -200001	TOTAL	20.000

PORTARIA Nº 437, DE 22 DE JULHO DE 1997

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 11.335, de 7 de dezembro de 1988, e o que consta do processo nº 132.001014/97, resolve:

I - Aprovar, na forma dos Anexos I e II, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa da Região Administrativa III - Taguatinga, aprovado pela Portaria SEFP nº 01, de 3 de janeiro de 1997.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Ficam revogadas as disposições em contrário.

MÁRIO TINOCO DA SILVA

ANEXO I	EXERCÍCIO DE 1997	R\$ 1,00
FISCAL		
ACRESCIMO		
RECURSOS DO TESOURO		
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR DETALHADO TOTAL
11.000 SECRETARIA DE GOVERNO		211.500
(190105/00001) 11.105 REGIAO ADMINISTRATIVA III - TAGUATINGA		211.500
030070021.2010 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE		211.500
030070021.2010.0001 ADMINISTRACAO DE PESSOAL	31.90.11 000 31.90.13 000	181.500 30.000 211.500
00617/001 -200000	TOTAL	211.500

ANEXO II	EXERCÍCIO DE 1997	R\$ 1,00
FISCAL		
REDUCAO		
RECURSOS DO TESOURO		
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR DETALHADO TOTAL
11.000 SECRETARIA DE GOVERNO		211.500
(190105/00001) 11.105 REGIAO ADMINISTRATIVA III - TAGUATINGA		211.500

030070021.2016	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE				211.500
030070021.2016.0001	ADMINISTRACAO DE PESSOAL	31.90.09	000	2.000	
		31.90.16	000	98.000	
		31.90.91	000	500	
		31.90.92	000	100.000	
		31.90.93	000	19.000	211.500
00617/002 -200081		TOTAL			211.500

PORTARIA Nº 438, DE 22 DE JULHO DE 1997

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 11.335, de 7 de dezembro de 1988, e o que consta do Processo nº. 101.000.944 / 97, resolve:

- I - Aprovar, na forma dos Anexos I e II, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal, aprovado pela Portaria SEFP nº 01, de 3 de janeiro de 1997.
- II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
- III - Ficam revogadas as disposições em contrário.

MÁRIO TINOCO DA SILVA

ANEXO I	EXERCÍCIO DE 1997		R\$ 1,00			
			SEGURIDADE			
ACRESCIMO			RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
E S P E C I F I C A C A O			V A L O R			
			NATUREZA DA DESPESA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
17.000	SECRETARIA DA CRIANÇA E ASSISTENCIA SOCIAL					53.261
(180201/18201)	17.201	FUNDACAO DO SERVICO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL				53.261
150070021.2047	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE					8.640
150070021.2047.0004	TREINAMENTO E CAPACITACAO DE PESSOAL		34.90.35	000	8.640	8.640
150600326.2289	MANUTENCAO DOS SERVICOS FUNERARIOS DO DISTRITO FEDERAL					26.712
150600326.2289.0001	MANUTENCAO DOS SERVICOS FUNERARIOS DO DISTRITO FEDERAL		34.90.92	050	26.712	26.712
150810483.6010	ATENDIMENTO AO ADOLESCENTE COM MEDIDAS SOCIO-EDUCATIVAS					17.909
150810483.6010.0001	ATENDIMENTO AO ADOLESCENTE INFRATOR		34.90.36	000	3.000	
			34.90.39	000	13.000	
			45.90.92	000	1.909	17.909
00609/001 -200080			TOTAL			53.261

ANEXO II	EXERCÍCIO DE 1997				R\$ 1,00
					SEGURIDAD
E D U C A O					RECURSOS DE TODAS AS FONTES
E S P E C I F I C A C A O					
		NATUREZA DA DESPESA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
17.000	SECRETARIA DA CRIANÇA E ASSISTENCIA SOCIAL				53.261
(180201/18201)	17.201 FUNDACAO DO SERVICO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL				53.261
150070021.2047	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE				8.640
150070021.2047.0004	TREINAMENTO E CAPACITACAO DE PESSOAL	34.90.39	000	8.640	8.640
150600326.2289	MANUTENCAO DOS SERVICOS FUNERARIOS DO DISTRITO FEDERAL				26.712
150600326.2289.0001	MANUTENCAO DOS SERVICOS FUNERARIOS DO DISTRITO FEDERAL	34.90.30	050	26.712	26.712
150810483.6010	ATENDIMENTO AO ADOLESCENTE COM MEDIDAS SOCIO-EDUCATIVAS				17.909
150810483.6010.0001	ATENDIMENTO AO ADOLESCENTE INFRATOR	34.90.36	000	16.000	
		45.90.92	000	1.909	17.909
00609/002 -200081		TOTAL			53.261

PORTARIA Nº 439, DE 22 DE JULHO DE 1997

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, resolve:

- I - Alterar o Anexo VII do Decreto nº 18.144, de 02 de abril de 1997, mediante suplementação nas cotas do mês de junho, como segue:

	R\$ 1,00
1) Região Administrativa XIV - São Sebastião	225
2) Secretaria de Educação	724.812

3) Fundação Educacional do Distrito Federal	5.000.000
4) Secretaria de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia	15.000
5) Instituto de Saúde do Distrito Federal	216.099
6) Polícia Civil do Distrito Federal	881.700

II - A alteração de que trata o item anterior tem por base o disposto no art. 3º, § 1º, inciso I, do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, no tocante a Transferências da União.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 02 de junho de 1997.

MÁRIO TINOCO DA SILVA

PORTARIA Nº 440, DE 22 DE JULHO DE 1997

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, resolve:

- I - Alterar o Anexo VI do Decreto nº 18.144, de 02 de abril de 1997, mediante suplementação nas cotas do mês de julho, como segue:

	R\$ 1,00
1) Tribunal de Contas do Distrito Federal	190.000
2) Região Administrativa I - Brasília	134.000
3) Região Administrativa II - Gama	75.000
4) Região Administrativa III - Taguatinga	89.000
5) Região Administrativa IV - Brazlândia	12.775
6) Região Administrativa V - Sobradinho	37.590
7) Região Administrativa VII - Paranoá	57.200
8) Região Administrativa VIII - Núcleo Bandeirante	48.510
9) Região Administrativa IX - Ceilândia	124.000
10) Região Administrativa X - Guará	135.259
11) Região Administrativa XI - Cruzeiro	108.975
12) Região Administrativa XII - Samambaia	70.000
13) Região Administrativa XIII - Santa Maria	40.157
14) Região Administrativa XIV - São Sebastião	50.000
15) Região Administrativa XV - Recanto das Emas	40.000
16) Região Administrativa XVI - Lago Sul	26.637
17) Região Administrativa XVII - Riacho Fundo	11.480
18) Região Administrativa XVIII - Lago Norte	283.915
19) Região Administrativa XIX - Candangolândia	200.674
20) Secretaria de Administração	46.629
21) Secretaria de Cultura e Esporte	632
22) Fundação de Educacional do Distrito Federal	14.015.000
23) Secretaria de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia	1.500
24) Instituto de Ecologia e Meio Ambiente do Distrito Federal	11.771
25) Secretaria de obras	289.199
26) Secretaria de Segurança Pública	12.036
27) Polícia Militar do Distrito Federal	72.226
28) Polícia Civil do Distrito Federal	150.000
29) Secretaria de Transportes	16.000

II - A alteração de que trata o item anterior tem por base o disposto no art. 3º, § 1º, inciso I, do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, no tocante a Receitas Internas, FPE, FPM e IRRF.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 02 de junho de 1997.

MÁRIO TINOCO DA SILVA

PORTARIA Nº 441, DE 22 DE JULHO DE 1997

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, resolve:

- I - Alterar o Anexo V do Decreto nº 18.144, de 02 de abril de 1997, mediante suplementação nas cotas do mês de junho, como segue:

	R\$ 1,00
1) Secretaria de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia	3.334
2) Instituto de Saúde do Distrito Federal	138.191

II - A alteração de que trata o item anterior tem por base o disposto no art. 3º, § 1º, inciso I, do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, no tocante a Transferências da União.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 02 de junho de 1997.

MÁRIO TINOCO DA SILVA

PORTARIA Nº 442, DE 22 DE JULHO DE 1997

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, resolve:

- I - Alterar o Anexo IV do Decreto nº 18.144, de 02 de abril de 1997, mediante suplementação nas cotas do mês de junho, como segue:

	R\$ 1,00
1) Fundo de Assistência à Saúde dos Servidores da Cldf - Fascal	65.000
2) Região Administrativa I - Brasília	40.428
3) Região Administrativa VI - Planaltina	19.618
4) Região Administrativa VII - Paranoá	10.064
5) Região Administrativa IX - Ceilândia	7.734
6) Região Administrativa X - Guará	85.706
7) Região Administrativa XI - Cruzeiro	11.122
8) Região Administrativa XVI - Lago Sul	12.257
9) Região Administrativa XVIII - Lago Norte	5.642
10) Secretaria de Administração	4.973.164
11) Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos	31.916
12) Secretaria de Comunicação Social	5.552.500
13) Secretaria de Cultura e Esporte	209.773
14) Departamento de Educação Física, Esportes e Recreação	42.510
15) Fundação Cultural do Distrito Federal	501.655
16) Instituto de Desenvolvimento Habitacional	128.417

17)	Secretaria de Educação	39.203
18)	Secretaria de Fazenda e Planejamento	1.769.392
19)	Secretaria de Indústria , Comércio e Desenvolvimento Regional	7.500
20)	Secretaria de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia	144.500
21)	Jardim Botânico de Brasília	10.000
22)	Jardim Zoológico de Brasília	9.750
23)	Secretaria de Obras	346.981
24)	Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil	851.831
25)	Instituto de Planejamento Territorial do Distrito Federal	337.505
26)	Fundação Hospitalar do Distrito Federal	1.852.254
27)	Secretaria de Segurança Pública	25.000
28)	Polícia Civil do Distrito Federal	45.350
29)	Departamento de Emprego do Distrito Federal	266.890
30)	Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal	200.000
31)	Departamento Metropolitano de Transportes Urbanos	1.500.000
32)	Secretaria de Turismo	41.371

II - A alteração de que trata o item anterior tem por base o disposto no art. 3º, § 1º, inciso I, do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, no tocante a Receitas Internas, FPE, FPM e IRRF.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 02 de junho de 1997.

MÁRIO TINOCO DA SILVA

PORTARIA Nº 443, DE 22 DE JULHO DE 1997

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º do Decreto nº 16.098 , de 29 de novembro de 1994, resolve:

I - Alterar o Anexo III do Decreto nº 18.144, de 02 de abril de 1997, mediante suplementação nas cotas do mês de junho, como segue:

	R\$ 1,00
1) Secretaria de Educação	1.958.627
2) Fundação Educacional do Distrito Federal	17.971.498
3) Secretaria de Saúde	1.061.771
4) Secretaria de Segurança Pública	69.295
5) Polícia Militar do Distrito Federal	6.478.109
6) Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal	2.955.137
7) Polícia Civil do Distrito Federal	5.365.061
8) Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso	6.826

II - A alteração de que trata o item anterior tem por base o disposto no art. 3º, § 1º, inciso I, do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, no tocante a Transferências da União.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 02 de junho 1997.

MÁRIO TINOCO DA SILVA

PORTARIA Nº 444, DE 22 DE JULHO DE 1997

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, resolve:

I - Alterar o Anexo II do Decreto nº 18.144, de 02 de abril de 1997, mediante suplementação nas cotas do mês de junho como segue:

	R\$ 1,00
1) Câmara Legislativa do Distrito Federal	2.714.134
2) Tribunal de Contas do Distrito Federal	1.900.000
3) Gabinete da Vice-Governadoria	37.711
4) Secretaria de Governo	426.782
5) Região Administrativa II - Gama	62.727
6) Região Administrativa III - Taguatinga	160.805
7) Região Administrativa IV - Brazlândia	43.236
8) Região Administrativa V - Sobradinho	42.821
9) Região Administrativa VI - Planaltina	79.348
10) Região Administrativa VII - Paranoá	27.933
11) Região Administrativa VIII - Núcleo Bandeirante	57.667
12) Região Administrativa IX - Ceilândia	133.763
13) Região Administrativa X - Guará	70.073
14) Região Administrativa XI - Cruzeiro	41.898
15) Região Administrativa XII - Samambaia	106.609
16) Região Administrativa XIII - Santa Maria	40.866
17) Região Administrativa XIV - São Sebastião	4.804
18) Região Administrativa XV - Recanto das Emas	48.292
19) Região Administrativa XVI - Iago Sul	19.523
20) Região Administrativa XVII - Riacho Fundo	38.551
21) Região Administrativa XVIII - Lago Norte	33.164
22) Região Administrativa XIX - Candangolândia	38.842
23) Procuradoria Geral do Distrito Federal	1.385.703
24) Secretaria de Administração	4.039.182
25) Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos	49.199
26) Secretaria de Agricultura	75.117
27) Fundação Zoobotânica do Distrito Federal	568.254
28) Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural	115.587
29) Secretaria de Cultura e Esporte	30.878
30) Arquivo Público do Distrito Federal	16.949
31) Departamento de Educação Física, Esportes e Recreação	65.777
32) Fundação Cultural do Distrito Federal	271.630
33) Secretaria da criança e Assistência Social	42.766
34) Fundação do Serviço Social do Distrito Federal	1.223.339
35) Instituto de Desenvolvimento Habitacional	123.293
36) Secretaria de Educação	6.708
37) Secretaria de Fazenda e Planejamento	3.543.701
38) Companhia de Desenvolvimento do Planalto Central	391.088
39) Secretaria de Indústria e Comércio	43.195
40) Secretaria de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia	134.588
41) Instituto de Ciência e Tecnologia do Distrito Federal	58.265
42) Jardim Botânico de Brasília	35.028
43) Jardim Zoológico de Brasília	54.323

44)	Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal	11.392
45)	Instituto de Ecologia e Meio Ambiente do Distrito Federal	48.210
46)	Serviço de Limpeza Urbana	1.083.433
47)	Secretaria de Obras	51.465
48)	Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil	3.437.327
49)	Instituto de Planejamento Territorial do Distrito Federal	64.010
50)	Instituto de Saúde do Distrito Federal	758.174
51)	Fundação Hemocentro	19.244
52)	Polícia Militar do Distrito Federal	162.013
53)	Departamento de Trânsito do Distrito Federal	423.738
54)	Secretaria de Trabalho	61.931
55)	Departamento de Emprego do Distrito Federal	41.038
56)	Secretaria de Transportes	103.766
57)	Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal	418.655
58)	Departamento Metropolitano de Transportes Urbanos	21.796
59)	Companhia do Metropolitano do Distrito Federal	77.759
60)	Secretaria de Turismo	87.864

II - A alteração de que trata o item anterior tem por base o disposto no art. 3º, § 1º, inciso I, do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, no tocante a Receitas Internas, FPE, FPM e IRRF.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 02 de junho de 1997.

MÁRIO TINOCO DA SILVA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ATO DO SECRETÁRIO
CONCLUINTES DO CURSO DE 2º GRAU

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e tendo em vista o disposto na Portaria nº 61/91-SE, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 236 de 29 de novembro de 1991, torna pública a relação dos concluintes do 2º Grau e respectivos números de registro dos títulos, conforme especificação em anexo.

ANTONIO IBAÑEZ RUIZ

Centro Educacional 01 Do Gama
Ato de Reconhecimento : Portaria nº 17 de 07/07/80 - SEC-DF

Nome do Diplomado	Registro nº	Folha nº	Livro nº
Técnico em Eletrônica (Relação 15 / 97)			
Ricardo Luis Orsolin	2646	082	005
Nabil Abou Ibrahim			Iraci Laura Virginio
Vice Diretor - DODF - 11/04/96			Secretária - Aut. 1039-DIE

Centro Integrado de Ensino Santa Teresinha - CUEST
Ato de Reconhecimento: Portaria Nº 21 DE 19/02/97 - SEC-DF

Nome do diplomado	Registro	Nº folha	Livro
Técnico de Enfermagem - via complementação de estudos (relação 03/97)			
Anselmo Duarte de Oliveira	0825	075	02
Alvaro Pereira Filho	0824	075	02
Eliana Pereira	0820	073	02
Edilson Gomes Izaías	0748	049	02
Eladio Carlos Ribeiro Vital	0775	058	02
Francisca de Almeida Costa	0747	049	02
Ginaeleide Fátima Lima	0797	066	02
Iranilta Teixeira da Silva	0826	075	02
José Serejo da Rocha	0827	076	02
Jorge Luiz Machado de França	0828	076	02
Jussara Vitor	0833	078	02
Jucelia Maria Rodrigues de Almeida	0829	076	02
Kátia Gomes de Lima	0707	036	02
Lusilene Carneiro Pinheiro	0802	067	02
Luiz Augusto Nunes Braga	0800	067	02
Maria Orleiza Teixeira Alves da Cruz	0804	068	02
Maria Rodrigues Feitosa	0830	077	02
Maria Lopes Ferreira da Silva	0831	077	02
Manoel Nunes dos Santos	0771	057	02
Maria Arenilda da Silva	0710	037	02
Odília Maria Vieira de Melo	0764	055	02
Suzan Kátia de Lima Ribeiro	0817	072	02
Silésia José de Sousa	0818	073	02
Silvana Santos Sales Rodrigues	0832	077	02
Scheilla Maria da Silva Freire	0767	056	02
Vanilza Fonseca da Costa	0812	071	02
Vânia Maria Franco	0819	073	02
Vitoria Corrêa da Silva	0716	039	02
Zilda Alves Bessa Pereira	0769	056	02
Auxiliar de Enfermagem - via complementação de estudos (relação 04/97)			
Ana Cristina Chrisostomo de Almeida	0696	032	02
Aparecida Pereira Marques	0697	032	02
Arnaldo Evaristo Ricardo	0698	033	02
Celma Gomes Almeida	0699	033	02
Cligen Henrique Guicotti Nunes	0700	033	02
Edna Augusta Gomes Curado	0701	034	02
Elza Maria Rocha	0702	034	02
Efigênia Soares da Silva	0703	034	02
Eliane Ferreira de Sousa	0704	035	02
Eunice Vieira Costa	0705	035	02
Ivone Rodrigues de Oliveira Chagas	0706	035	02

Kátia Regina do A. L. de Oliveira	0708	035	02
Luisa Viera Marques	0709	036	02
Maria Helena do Couto	0711	037	02
Reginaldo Cardoso da Silva	0712	037	02
Ronaldo Cerqueira Gonçalves	0713	038	02
Rosa Maria Gonçalves	0714	038	02
Sílvia Cesário	0715	038	02
Waldiney Bastos de Carvalho	0717	039	02
Wysley Pimentel da Silva	0718	039	02
Claudivany Ferreira de S. Medeiros	0719	040	02
Crisneide Nobre Bezerra	0720	040	02
Cristiane Oliveira Ramos	0721	040	02
Daniela Oliveira Torres	0722	041	02
Estefânia Rodrigues Pedreira	0723	041	02
Ione Antônio Severino	0724	041	02
Ivanilde Bento de Castro	0725	042	02
Jurani Batista Xavier Ribeiro	0726	042	02
Lucivânia Lopes Alves	0727	042	02
Márcia Gomes de Azevedo	0728	043	02
Maria Cristina Alves da Silva	0729	043	02
Maria de Fátima Pantaleão	0730	043	02
Maria do Amparo Silvas	0731	044	02
Meirice dos Santos Martins	0732	044	02
Patrícia de Oliveira Ramos	0733	044	02
Simone Garcia da Silva	0734	045	02
Wilmânia Dantas de Miranda	0735	045	02
Valtemir Correia da Silva	0736	045	02
Sheila Oliveira de Sousa	0737	046	02
Maria Raimunda Pinheiro Marinho	0738	046	02
Jacqueline Rodrigues Martins	0739	045	02
Claudia Rejane de Oliveira Nascimento	0740	047	02
Carla Andreia Cardoso	0741	047	02
Carlos Machado Targino	0742	047	02
Cleide Maria da Rocha	0743	048	02
Clessia Ribeiro Ferreira	0744	048	02
Creuza Maria Matheus de Moraes	0745	048	02
Darci Vieira Batista	0746	049	02
Elina Marcia Texeira de Carvalho	0749	050	02
Izabel Nogueira Neta	0750	050	02
Jocely Alves	0751	050	02
Josmárcia Alves de Queiroz	0752	051	02
Karina Maria Ramalho Borges	0753	051	02
Lucilene Simone de Oliveira	0754	051	02
Maria do Socorro Amorim S. Santiago	0755	052	02
Maria Helena Gonçalves de Menezes	0756	052	02
Maria Márcia Gomes Alencar	0757	052	02
Márcia Ferreira de Sousa	0758	053	02
Maraiza da Costa Feituria	0759	053	02
Maurício Ferreira Mascarenhas	0760	053	02
Mirian Avelino de C. dos Anjos	0761	054	02
Moacir Gomes Tavares	0762	054	02
Nair Vieira da Silva	0763	054	02
Roberto Tomaz de Sá	0765	055	02
Sâmia Regina Aragão Nunes	0766	055	02
Vanderleira Gonçalves de Freitas	0768	056	02
Mairia Maria Nascimento	0770	057	02
Rosângela Campos Mendes	0772	057	02
Cleonice Angelo da Silva Ramos	0773	058	02
Domingas Rosa Serrão Souza	0774	058	02
Elizabeth Mendes Sousa	0776	059	02
Eva Aparecida Espírito S. de Araújo	0777	059	02
Jaciara Delfino Gomes	0778	059	02
Maria Aparecida Faustino Bezerra	0779	060	02
Maria de Fátima Faustino Bezerra	0780	060	02
Maria dos Anjos Cunha	0781	060	02
Marilene Lopes dos Santos	0782	061	02
Rosane Maria da Silva Lima	0783	061	02
Rosania Silva dos Santos	0784	061	02
Ruberval Batista Ribeiro	0785	062	02
Sílvia Renata Alves Fontana	0786	062	02
Viviane dos Santos	0787	062	02
Marinalva Aparecida de Almeida	0788	063	02
Wander José de Sousa	0789	063	02
Adilson José de Bessa	0790	063	02
Agda Figueiredo Lima	0791	064	02
Albertiza Barbosa de Menezes	0792	064	02
Anivalda Luiz da Silva	0793	064	02
Arianilde Costa dos Santos	0794	065	02
Arlene Agda Araújo	0795	065	02
Edilene Oliveira Matos	0796	065	02
Iolanda Luiz da Silva	0798	066	02
Janaina da Silva	0799	066	02
Maria das Graças Silva da Costa	0801	067	02
Maria Rita Cunha Ribeiro	0803	068	02
Marilene Coelho da Silva	0805	068	02
Nicélia de Aguiar Veleza	0806	069	02
Pedrina de Holanda Leal	0808	069	02
Raimunda Nonata de Sousa	0809	070	02
Sorhaia Araújo Barbosa	0810	070	02
Valdirene Silva Torres	0811	070	02
Sônia de Moura Pires	0813	071	02
Gelaine Damasio de Macedo	0814	071	02
Lucimar Custódio da Silva	0815	072	02
Ana Maria Fernandes da Cunha	0816	072	02
Maria das Graças de Oliveira Souza	0822	074	02
Elisângela Alves Gonzaga	0834	078	02
Giselle Monteiro dos Santos	0835	078	02
Sandra Regina da Silva Sousa	0836	079	02
Francisca das Chagas N. da Silva	0837	079	02
Ana Lúcia Oliveira Rodrigues	0838	079	02
Ana Lúcia Negreiros Siqueira	0839	080	02
Onete Fernandes Monteiro de Lima	0823	074	02
Paulo César Silva	0807	069	02

Meireflor Ferreira da Silva - Sec.
Autorização - DIE/SE - 803

Marli Elói de Oliveira - Diretora
Registro MEC 835

DESPACHOS DO SECRETARIO Em 18 de julho de 1997

PROCESSO Nº :030.016079/90

INTERESSADO :CENTRO DE ENSINO JOÃO WESLEY PLANALTINA

HOMOLOGO o Parecer nº 157/97-CEDF, de 07.07.97, aprovado, por unanimidade, pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária de mesma data, cuja conclusão é por:

a) autorizar o funcionamento, por 4 (quatro) anos, do Centro de Ensino João Wesley - Planaltina, localizado na Rua Rio Grande do Norte, Quadra 69, Lotes 12, 13 e 14, Planaltina-DF, mantido pela Sociedade Educacional Amarante Ltda., para oferecer a Educação Infantil: Maternal e Jardim de Infância e o Ensino Fundamental: 1ª a 8ª séries.

b) Aprovar o Planejamento Didático para a Educação Infantil e a Proposta Curricular do Ensino Fundamental, cuja Grade Curricular constitui anexo do presente parecer.

c) Validar os atos escolares praticados pelo estabelecimento com base no Regimento Escolar.

Em 22 de julho de 1997

PROCESSO Nº: 030.005590/97

INTERESSADO : SÍLVIA CHAGAS VASCONCELOS

HOMOLOGO o Parecer nº 153/97-CEDF, de 07.07.97, aprovado por unanimidade, pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária de mesma data, cuja conclusão é por determinar a complementação de estudos, para os fins de equivalência do ensino médio, devendo a aluna Sílvia Chagas Vasconcelos:

a) realizar estudos de recuperação em Física e Química, referentes ao 1º semestre da 2ª série do Ensino de 2º Grau, através de programação especial, admitindo-se, inclusive, a dispensa de frequência exigida dos alunos regulares;

b) retornar ao Conselho de Educação do DF, de posse da avaliação dos estudos de recuperação, para que se possa reexaminar seu pedido de equivalência.

PROCESSO Nº :030.009465/94

INTERESSADO :ESCOLA FUNDAMENTAL PARAÍSO

HOMOLOGO o Parecer nº 155/97-CEDF, de 07.07.97, aprovado, por unanimidade, pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária de mesma data, cuja conclusão é por:

1- Autorizar o funcionamento do Ensino Fundamental, de 1ª a 4ª séries, com implantação gradativa, da Escola Fundamental Paraíso, mantida pela firma individual Maria Egilde Gusmão Coutinho, situada na Quadra 01, Conjunto A, Vila Nova, São Sebastião-DF, já autorizada a funcionar por 4 anos.

2- Aprovar a Proposta Curricular do Ensino Fundamental, de 1ª a 4ª séries, devendo a Grade Curricular constituir-se em anexo do presente parecer.

PROCESSO Nº :030.009433/96

INTERESSADO :CENTRO EDUCACIONAL DELTA

HOMOLOGO o Parecer nº 154/97-CEDF, de 07.07.97, aprovado, por unanimidade, pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária de mesma data, cuja conclusão é por:

a) prorrogar, por mais quatro anos, a partir da data da homologação deste parecer, a autorização de funcionamento do Centro Educacional Delta, localizado à Quadra 01, Conjunto F, Lotes 21/22 - SRL, Planaltina - DF, mantido pela Educacional Nova Escola Ltda.;

b) conceder o reconhecimento do estabelecimento de ensino para fins exclusivos de expedição de certificados e documentos escolares referentes à oferta de Ensino Supletivo - Fases III e IV - Habilitação de Auxiliar de Contabilidade;

c) determinar que o estabelecimento apresente ao DIE/SE o Alvará de Funcionamento renovado.

PROCESSO Nº: 030.005.632/97

INTERESSADO: CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

HOMOLOGO o Parecer nº 144/97-CEDF, de 02/07/97, aprovado, por unanimidade, pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária de mesma data, cuja conclusão é por baixar as seguintes instruções quanto à aplicação da Lei nº 9.394/96 no Sistema de Ensino do Distrito Federal:

I. Continuam em vigor, com exceção das disposições das presentes normas, os Regimentos Escolares, Propostas Curriculares, Currículo, Planejamentos Didáticos, Planos de Funcionamento e Planos de Curso aprovados pelo Conselho de Educação do Distrito Federal ou por quem de direito cabia fazê-lo.

II. A partir do ano letivo de 1998, os estabelecimentos de ensino deverão aplicar os dispositivos da Lei nº 9.394/96, com a devida interpretação do Conselho Nacional de Educação, nos seguintes pontos:

1) O Calendário Escolar terá o mínimo de duzentos dias de efetivo trabalho escolar, excluído o tempo reservado aos exames finais, quando houver.

2) Para a Educação Básica, nos níveis Fundamental e Médio, a carga horária mínima anual é de oitocentas horas, não se computando os componentes curriculares optativos para os alunos, como Educação Física nos cursos noturnos e Ensino Religioso nas escolas públicas. O termo hora refere-se ao período de sessenta minutos.

3) Os cursos de duração semestral terão cem dias letivos e carga horária mínima de quatrocentas horas.

4) A jornada escolar no Ensino Fundamental, ressalvados os casos do ensino noturno e outras formas alternativas mencionadas na lei, será de, pelo menos, quatro horas diárias de efetivo trabalho pedagógico.

- 5) Inclui-se no total de dias letivos e horas de trabalho escolar efetivo toda e qualquer programação constante na proposta pedagógica da instituição de ensino, com frequência exigível e efetiva orientação dos professores.
- 6) Até a aprovação das normas referentes a currículo, o cumprimento do total de oitocentas horas poderá ocorrer com o aumento das cargas horárias dos diversos componentes curriculares ou com atividades pedagógicas, a critério da instituição de ensino, com exigências de frequência e acompanhamento docente.
- 7) Os cursos noturnos, organizados com carga horária diária inferior a quatro horas, deverão estender o período letivo para alcançar o mínimo de horas estabelecido pela legislação vigente.
- 8) A hora-aula ou módulo-aula poderá ter a duração de sessenta minutos, ou não, de acordo com o tempo definido pelo estabelecimento de ensino para atendimento às necessidades do aluno, à natureza da matéria e à metodologia do ensino, respeitando o cumprimento de oitocentas horas anuais.
- 9) A Educação Física, quando oferecida pelos estabelecimentos de ensino nos cursos noturnos, é opcional para o aluno.
- 10) A conclusão de curso supletivo com avaliação no processo só será permitida, em nível de conclusão do Ensino Fundamental, aos maiores de quinze anos e, em nível de conclusão do Ensino Médio, aos maiores de dezoito anos.
- 11) A administração da rede pública de ensino e os estabelecimentos de ensino da rede privada deverão apresentar os seus respectivos calendários escolares, respectivamente, ao Conselho de Educação do Distrito Federal e ao Departamento de Inspeção do Ensino da Secretaria de Educação, para apreciação, até o dia 30 de outubro do ano antecedente.
- 12) Os calendários escolares explicitarão, no mínimo, os períodos letivos, os de recuperação, os de férias e recessos, bem como o período de exames finais, quando houver.
- 13) O Calendário Escolar da rede pública de ensino integra a Estratégia de Matrícula.
- 14) Os pedidos de autorização de funcionamento de cursos de Educação Básica deverão adotar as nomenclaturas determinadas pela nova LDB: EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL E ENSINO MÉDIO.
- 15) Os novos pedidos de autorização de funcionamento de estabelecimentos de ensino deverão ser instruídos de acordo com a legislação em vigor e as disposições do presente parecer.
- 16) Os processos em tramitação deverão ser adaptados, no que couber, às disposições deste parecer.
- 17) As nomenclaturas anteriormente aprovadas para os diversos níveis de ensino ficam, automaticamente, adaptadas às determinações da nova legislação, conforme especificações abaixo:

Educação Pré-Escolar - Creche, Maternal e Jardim de Infância	EDUCAÇÃO INFANTIL - a ser oferecida em creches ou Instituições equivalentes e pré-escolas
Ensino de 1º Grau	ENSINO FUNDAMENTAL
Ensino de 2º Grau	ENSINO MÉDIO
Ensino Supletivo	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - a ser oferecida através de Curso supletivo e Exame Supletivo

PAULO BRASILEIRO DO VALLE FILHO
- Adjunto

SECRETARIA DE SAÚDE

INSTITUTO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO DA DIRETORA
Em 17 julho de 1997

De conformidade com o que dispõe o artigo 26 de Lei 8.666/93 e as peças que instruem o(s) processo(s) abaixo, ratifico os procedimentos adotados pelo Diretor de Administração Geral/ISDF, referente ao reconhecimento dos atos de inexigibilidade e autorização de despesa em favor da(s) interessada(s) indicada(s), relativo à(s) Nota(s) de Empenho que especifica:

Processo	Interessado	Nº NE	Valor R\$
062000030/97	VIAÇÃO RÁPIDO PLANALTIMA	251/97	50,40
062000030/97	VIAÇÃO TRANSPROGRESSO	250/97	21,45
062000030/97	VIAÇÃO RÁPIDO SANTO ANTÔNIO	252/97	8,40
062000023/97	CAESB	255/97	4.860,00
062000007/97	TELEBRÁSILIA	256/97	3.300,00

A inexigibilidade de licitação está fundamentada no artigo 25, "caput" da lei 8.666/93

LÍDIA MARIA PINTO DE LIMA

SECRETARIA DE OBRAS

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO DA DIRETORA PRESIDENTE
Em 15 de julho de 1997

PROCESSO Nº 102-067970/76

INTERESSADO: MANOEL LUIZ DA SILVA

ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

À vista das instruções contidas no presente processo, RECONHEÇO A DÍVIDA, determino a emissão de Nota de Empenho, a liquidação e o pagamento da importância de R\$ 143,05 (cento e quarenta e três reais e cinco centavos), em favor de

Manoel Luiz da Silva, referente as prestações dos meses de fevereiro/95 à maio/95, julho/95 à setembro/95 e novembro/95 à dezembro/95 pagas indevidamente após ocorrência do sinistro em 02/10/94 e posterior quitação total pela Cia Seguradora, à conta da dotação própria, conforme o disposto no Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994. Elementos 34.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores - Fonte 050.

Publique-se e encaminhe-se à Diretoria de Administração e Finanças, para as providências de sua alçada.

ALEXANDRA RESCHKE

SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTES

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Em 14 de julho de 1997

PROCESSO: 011.000.010/97

INTERESSADO: SOCIEDADE DE TRANSPORTE COLETIVO DE BRASÍLIA - TCB

ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico, nos termos do Artigo 26, da Lei 8.666/93, a inexigibilidade de Licitação em favor da Sociedade de Transporte Coletivo de Brasília - TCB, com o objetivo de atender despesa com ressarcimento de salário de servidor requisitado em exercício neste Departamento. A Inexigibilidade foi fundamentada no que dispõe o Caput do artigo 25 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, tendo em vista o constante do processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se ao Departamento de Educação Física Esportes e Recreação - DEFER.

HAMILTON PEREIRA DA SILVA

FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHOS DO PRESIDENTE
Em 17 de julho de 1997

PROCESSO: 081.002180/97

INTERESSADO: ROCK SHOP COMÉRCIO E PROM. DE EVENTOS LTDA

ASSUNTO: RATIFICA DISPENSA DOPROCESSO LICITATÓRIO

Ratifico a dispensa do processo licitatório em favor do credor acima mencionado, em face da Inexigibilidade de Licitação com fulcro no Inciso III, do Artigo 25, da Lei 8.666/93, de acordo com o processo em referência e NE nº 00826/97-FCDF. Publique-se e encaminhe-se os autos ao DAG/FCDF para os demais procedimentos administrativos.

PROCESSO: 081.002205/97

INTERESSADO: SOCIEDADE DE CULTURA OPERÁRIA DE CARUARU

ASSUNTO: RATIFICA DISPENSA DOPROCESSO LICITATÓRIO

Ratifico a dispensa do processo licitatório em favor do credor acima mencionado, em face da Inexigibilidade de Licitação com fulcro no Inciso III, do Artigo 25, da Lei 8.666/93, de acordo com o processo em referência e NE nº 00828/97-FCDF. Publique-se e encaminhe-se os autos ao DAG/FCDF para os demais procedimentos administrativos.

PROCESSO: 081.002206/97

INTERESSADO: ARSKY ARTES S/C

ASSUNTO: RATIFICA DISPENSA DOPROCESSO LICITATÓRIO

Ratifico a dispensa do processo licitatório em favor do credor acima mencionado, em face da Inexigibilidade de Licitação com fulcro no Inciso III, do Artigo 25, da Lei 8.666/93, de acordo com o processo em referência e NE nº 00829/97-FCDF. Publique-se e encaminhe-se os autos ao DAG/FCDF para os demais procedimentos administrativos.

PROCESSO: 081.002207/97

INTERESSADO: NATASHA PRODUÇÕES E DISCOS LTDA

ASSUNTO: RATIFICA DISPENSA DOPROCESSO LICITATÓRIO

Ratifico a dispensa do processo licitatório em favor do credor acima mencionado, em face da Inexigibilidade de Licitação com fulcro no Inciso III, do Artigo 25, da Lei 8.666/93, de acordo com o processo em referência e NE nº 00830/97-FCDF. Publique-se e encaminhe-se os autos ao DAG/FCDF para os demais procedimentos administrativos.

PROCESSO: 081.002208/97

INTERESSADO: FRANCISCO ALVES FERREIRA FILHO - ME.

ASSUNTO: RATIFICA DISPENSA DOPROCESSO LICITATÓRIO

Ratifico a dispensa do processo licitatório em favor do credor acima mencionado, em face da Inexigibilidade de Licitação com fulcro no Inciso III, do Artigo 25, da Lei 8.666/93, de acordo com o processo em referência e NE nº 00832/97-FCDF. Publique-se e encaminhe-se os autos ao DAG/FCDF para os demais procedimentos administrativos.

PROCESSO: 081.002209/97

INTERESSADO: TRAMA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E ÁUDIO-VISUAIS LTDA

ASSUNTO: RATIFICA DISPENSA DOPROCESSO LICITATÓRIO

Ratifico a dispensa do processo licitatório em favor do credor acima mencionado, em face da Inexigibilidade de Licitação com fulcro no Inciso III, do Artigo 25, da Lei 8.666/93, de acordo com o processo em referência e NE nº 00827/97-FCDF. Publique-se e encaminhe-se os autos ao DAG/FCDF para os demais procedimentos administrativos.

PROCESSO: 081.002210/97

INTERESSADO: GRUPO DE TEATRO MAMULENGO PRESEPADÁ

ASSUNTO: RATIFICA DISPENSA DOPROCESSO LICITATÓRIO

Ratifico a dispensa do processo licitatório em favor do credor acima mencionado, em face da Inexigibilidade de Licitação com fulcro no Inciso III, do Artigo 25, da Lei 8.666/93, de acordo com o processo em referência e NE nº 00831/97-FCDF.
Publique-se e encaminhe-se os autos ao DAG/FCDF para os demais procedimentos administrativos.

PROCESSO: 081.002217/97
INTERESSADO: GATE COMÉRCIO PRODUÇÕES E PROMOÇÕES DE PRODUTOS ARTÍSTICOS LTDA
ASSUNTO: RATIFICA DISPENSA DOPROCESSO LICITATÓRIO
Ratifico a dispensa do processo licitatório em favor do credor acima mencionado, em face da Inexigibilidade de Licitação com fulcro no Inciso III, do Artigo 25, da Lei 8.666/93, de acordo com o processo em referência e NE nº 00835/97-FCDF.
Publique-se e encaminhe-se os autos ao DAG/FCDF para os demais procedimentos administrativos.

PROCESSO: 081.002219/97
INTERESSADO: NÚCLEO DE PRODUÇÃO E PESQUISA TEATRAL E ATIVIDADES ARTÍSTICAS LTDA
ASSUNTO: RATIFICA DISPENSA DOPROCESSO LICITATÓRIO
Ratifico a dispensa do processo licitatório em favor do credor acima mencionado, em face da Inexigibilidade de Licitação com fulcro no Inciso III, do Artigo 25, da Lei 8.666/93, de acordo com o processo em referência e NE nº 00833/97-FCDF.
Publique-se e encaminhe-se os autos ao DAG/FCDF para os demais procedimentos administrativos.

PROCESSO: 081.002220/97
INTERESSADO: LUMIAR SERVIÇOS TEATRAIS LTDA - ME
ASSUNTO: RATIFICA DISPENSA DOPROCESSO LICITATÓRIO
Ratifico a dispensa do processo licitatório em favor do credor acima mencionado, em face da Inexigibilidade de Licitação com fulcro no Inciso III, do Artigo 25, da Lei 8.666/93, de acordo com o processo em referência e NE nº 00834/97-FCDF.
Publique-se e encaminhe-se os autos ao DAG/FCDF para os demais procedimentos administrativos.

PROCESSO: 081.002221/97
INTERESSADO: ACESSO AGENCIAMENTO E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA
ASSUNTO: RATIFICA DISPENSA DOPROCESSO LICITATÓRIO
Ratifico a dispensa do processo licitatório em favor do credor acima mencionado, em face da Inexigibilidade de Licitação com fulcro no Inciso III, do Artigo 25, da Lei 8.666/93, de acordo com o processo em referência e NE nº 00836/97-FCDF.
Publique-se e encaminhe-se os autos ao DAG/FCDF para os demais procedimentos administrativos.

HAMILTON PEREIRA DA SILVA

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO DO DIRETOR-GERAL
Em 21 de julho de 1997

Processo nº: 094.001.100/95
Interessado: ASSEMAE- ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS DE SANEAMENTO.

Assunto: Renovação filiação
Nos termos da proposição do Diretor da DAF/SLU/DF, constante de fls. 44 do presente processo, reconheço a situação de inexigibilidade de licitação em favor da ASSEMAE - ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS DE SANEAMENTO, com base no "caput" do artigo 25 da Lei nº 8.666/93, ratificando-a, para os

efeitos do artigo 26 do mesmo diploma legal. Em decorrência, autorizo a realização da despesa, emissão de Nota de Empenho e respectivo pagamento, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), em favor da mesma, visando atender as despesas com a renovação da filiação desta Autarquia, no período de 1º.01.97 a 31.12.97, com amparo no que dispõe os artigos 38, inciso I, 39, incisos I, II e IV do Decreto nº 16.098/94.

LUCIANO SALES OLIVEIRA

PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHOS DO PROCURADOR-GERAL
Em 21 de julho de 1997

PROCESSO Nº: 020.000.554/95
INTERESSADO: TELEBRASÍLIA - TELECOMUNICAÇÕES DE BRASÍLIA
ASSUNTO: DESPESAS COM LOCAÇÃO DO PABX VIRTUAL.
De conformidade com o que dispõe o artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21.06.93, e as peças que instruem o processo acima, ratifico os procedimentos adotados pelo Diretor do Departamento de Administração Geral e Planejamento, referente ao reconhecimento dos atos de inexigibilidade e autorização de despesa em favor da interessada indicada, relativo à nota de empenho nº 00246/97.
A inexigibilidade de licitação está fundamentada no caput, do artigo 25, da Lei nº 8.666, de 21.06.93.
Publique-se e encaminhe-se ao Departamento de Administração Geral e Planejamento, para as providências cabíveis.

PROCESSO Nº: 020.000.204/96
INTERESSADO: TELEBRASÍLIA - TELECOMUNICAÇÕES DE BRASÍLIA
ASSUNTO: DESPESAS COM TARIFAS TELEFÔNICAS-SICON
De conformidade com o que dispõe o artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21.06.93, e as peças que instruem o processo acima, ratifico os procedimentos adotados pelo Diretor do Departamento de Administração Geral e Planejamento, referente ao reconhecimento dos atos de inexigibilidade e autorização de despesa em favor da interessada indicada, relativo à nota de empenho nº 00248/97.
A inexigibilidade de licitação está fundamentada no caput, do artigo 25, da Lei nº 8.666, de 21.06.93.
Publique-se e encaminhe-se ao Departamento de Administração Geral e Planejamento, para as providências cabíveis.

PROCESSO Nº: 020.000.060/96
INTERESSADO: CAESB - CIA DE ÁGUA E ESGOTO DE BRASÍLIA
ASSUNTO: DESPESA COM ÁGUA E ESCOAMENTO DE ESGOTO
De conformidade com o que dispõe o artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21.06.93, e as peças que instruem o processo acima, ratifico os procedimentos adotados pelo Diretor do Departamento de Administração Geral e Planejamento, referente ao reconhecimento dos atos de inexigibilidade e autorização de despesa em favor da interessada indicada, relativo à nota de empenho nº 00247/97.
A inexigibilidade de licitação está fundamentada no caput, do artigo 25, da Lei nº 8.666, de 21.06.93.
Publique-se e encaminhe-se ao Departamento de Administração Geral e Planejamento, para as providências cabíveis.

MARCELLO ALENCAR DE ARAÚJO

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO DO PRESIDENTE
Em 22 de julho de 1997

Processo nº 2962/97
Assunto: inexigibilidade de licitação - renovação de assinatura do periódico REVISTA CONJUNTURA ECONÔMICA
RATIFICO, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação com fulcro no caput do artigo 25 do mesmo diploma legal, referente a renovação de assinatura do periódico REVISTA CONJUNTURA ECONÔMICA.
Encaminhe-se à Diretoria-Geral de Administração para publicação e demais providências.

JORGE CAETANO



**BRASÍLIA DIZ
NÃO
À EXPLORAÇÃO
SEXUAL
DE CRIANÇAS
E ADOLESCENTES**

**SOS
CRIANÇA
1407**

SECRETARIA DE
DESENVOLVIMENTO
SOCIAL E AÇÃO
COMUNITÁRIA

**GOVERNO DO
DISTRITO
FEDERAL**
O povo em 1º lugar

SEÇÃO II

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 2 DE ABRIL DE 1997 (*)

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:
Nomear **CARLOS NILSON LAVAREDA REIS**, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Concessões e Permissões, Símbolo DFG-13, da Secretaria de Transportes do Distrito Federal.

CRISTOVAM BUARQUE

(*) Repubilicado por ter saído com incorreção, do original, no DODF nº 63, de 3.4.97, pag. 2276.

DECRETOS DE 22 DE JULHO DE 1997

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, XVIII e XXVI da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:
CONCEDER, nos termos dos artigos 215, 217, item I, alínea “a” e item II, alínea “a” e 224, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, pensão vitalícia à CELINA PEREIRA DA COSTA RIBEIRO, viúva, e temporária à IRIS PEREIRA DA COSTA RIBEIRO, filha do ex-servidor JOSÉ FERREIRA RIBEIRO, matrícula nº 02.122-9, Técnico Tributário, 1ª Classe, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com as vantagens previstas no artigo 2º, parágrafos 1º e 3º, da Lei nº 6.732, de 04 de dezembro de 1979, alterada pelos Decretos-leis nºs 1.746, de 27 de dezembro de 1979, e 2.153, de 24 de julho de 1984, e pela Lei nº 62, de 12 de dezembro de 1989, a contar de 10 de junho de 1997. Processo nº 040.008.335/97.

REVER na Portaria Coletiva de 20 de novembro de 1995, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 223, de 21 de novembro de 1995, o ato que concedeu pensão temporária à JULIANA HONORATO GOMES DA SILVA e LEONARDO HONORATO GOMES DA SILVA, filhos do ex-servidor EDILSON GOMES DA SILVA, matrícula nº 31.960-0, Técnico de Administração Pública, 3ª Classe, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para incluir TÂNIA MARIA HONORATO, companheira, nos termos do artigo 217, item I, alínea “c” da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, como beneficiária da pensão vitalícia, a contar de 25 de junho de 1997. Processo nº 050.002.581/95.

RETIFICAR a Portaria de 23 de setembro de 1992, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 195, de 24 de setembro de 1992, que concedeu pensão vitalícia à MARIA DA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA ROCHA, companheira, e temporária aos demais dependentes do ex-servidor ORLANDO GOMES DE SOUZA, matrícula nº 16.252-3, Técnico de Administração Pública, 1ª Classe, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para excluir de sua fundamentação legal os artigos 217, item I, alínea “c,” e item II, alínea “a” e 224, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e incluir o artigo 248 do mesmo dispositivo legal e o § 5º do artigo 40 da Constituição da República Federativa do Brasil, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 030.007.169/92.

RETIFICAR a Portaria de 16 de novembro de 1992, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 231 (suplemento), de 13 de novembro de 1992, que concedeu pensão vitalícia à MARIA ANTONIETA PEREIRA AMARAL, viúva do ex-servidor HASSALOCHER AMARAL, matrícula nº 10.132-X, Técnico de Administração Pública, 1ª Classe, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para excluir de sua fundamentação legal os artigos 217, item I, alínea “a”, e 224, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e incluir o artigo 248 do mesmo dispositivo legal e o § 5º do artigo 40 da Constituição da República Federativa do Brasil, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 030.013.318/92.

RETIFICAR a Portaria de 09 de março de 1993, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 50, de 10 de março de 1993, que concedeu pensão temporária a ALEXANDRE DE ALMADA VIEIRA, filho do ex-servidor RAIMUNDO FERNANDES VIEIRA, matrícula nº 15.307-9, Auxiliar de Administração Pública, Classe Única, Padrão VI, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para excluir de sua fundamentação legal o artigo 217, item II, alínea “a” e artigo 224, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e incluir o artigo 248 do mesmo dispositivo legal e o § 5º do artigo 40 da Constituição da República Federativa do Brasil, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 030.000.738/93.

RETIFICAR a Portaria de 22 de novembro de 1993, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 235, de 23 de novembro de 1993, que concedeu pensão temporária à MARIA LUIZA DE ALMADA VIEIRA, filha do ex-servidor RAIMUNDO FERNANDES VIEIRA, matrícula nº 15.307-9, Auxiliar de Administração Pública, Classe Única, Padrão VI, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para excluir de sua fundementação legal o artigo 224, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e incluir o § 5º do artigo 40 da Constituição da República Federativa do Brasil, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 030.000.738/93.

REVER na Portaria Coletiva de 05 de dezembro de 1995, publicada no Diário Oficial do Disrito Federal nº 234, de 06 de dezembro de 1995, o ato que concedeu pensão vitalícia à FRANCISCA DAS CHAGAS CUNHA, ex-cônjuge, e temporária à ANNE CAROLYNE RIBEIRO DE MACÊDO e CLERYSSON RAFAEL RIBEIRO MACÊDO, filhos do ex-servidor RAFAEL LEMOS MACÊDO, matrícula nº 06.939-6, Assistente de Apoio às Atividades Jurídicas, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para incluir MARIA ORLEIDE RIBEIRO DA SILVA, companheira, nos termos dos artigos 217, item I, alínea “c” e 219, da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, como beneficiária da pensão vitalícia, a contar de 07 de maio de 1997. Processo nº 020.000.587/97.

RETIFICAR a Portaria de 11 de novembro de 1992, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 230, de 12 de novembro de 1992, que concedeu pensão vitalícia à DEUSOMIRA MARIA RODRIGUES, viúva do ex-servidor JOSÉ MARIO RODRIGUES, matrícula nº 16.484-4, Técnico de Administração Pública, 1ª Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para excluir de sua fundamentação legal os artigos 217, item I, alínea “a”, e 224, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e incluir o artigo 248 do mesmo dispositivo legal e o § 5º do artigo 40 da Constituição da República Federativa do Brasil, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 030.013.097/92.

CONCEDER, nos termos dos artigos 215, 217, item I, alínea “c” e 224, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, pensão vitalícia à IRACI FERREIRA DE SOUZA, companheira do ex-servidor AGENOR ALVES CASTRO, matrícula nº 17.022-4, Auxiliar de Administração Pública, Classe Especial, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 24 de março de 1997. Processo nº 030.005.529/97.

CONCEDER, nos termos dos artigos 215, 217, item I, alínea “a”, e item II, alínea “a” e 224, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, pensão vitalícia à TEREZINHA FRANCISCO LOPES RAMOS, viúva, e temporária à IZAURA LOPES DA SILVA, filha do ex-servidor JOSÉ RAMOS DA SILVA, matrícula nº 14.629-3, Técnico de Administração Pública, 3ª Classe, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 11 de junho de 1997. Processo nº 030.005.271/97.

CONCEDER, nos termos dos artigos 215, 217, item I, alínea “a” e 224, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, pensão vitalícia à JOSEFA SOARES CHAGAS, viúva do ex-servidor ADULSON FERREIRA CHAGAS, matrícula nº 15.903-4, Técnico de Adminstração Pública, Classe Especial, Padrão II, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com as vantagens do artigo 184, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, em consonância com a Lei nº 6.701, de 24 de dezembro de 1979, a contar de 01 de junho de 1997. Processo nº 030.004.932/97.

CONCEDER, nos termos dos artigos 215, 217, item I, alínea “a”, e item II, alínea “a”, e 224, da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, pensão vitalícia à MARIA JOSELIA NEVES DA SILVA, viúva, e temporária à RAYANE NEVES DA

SILVA, ALLIANE NEVES DA SILVA, RUY MAR NEVES DA SILVA e MILLIANE NEVES DA SILVA SOARES, filhos do ex-servidor ADALBERTO ALEXANDRE DA SILVA, matrícula nº 11.587-8, Técnico de Finanças e Controle, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com as vantagens previstas no artigo 2º parágrafo 1º da Lei nº 6.732, de 04 de dezembro de 1979, alterada pelos Decretos-leis nºs 1.746, de 27 de dezembro de 1979, e 2.153, de 24 de julho de 1984 e pela Lei nº 62, de 12 de dezembro de 1989, a contar de 01 de maio de 1997. Processo nº 040.006.147/97.

CONCEDER, nos termos dos artigos 215, 217, item I, alínea “a”, e item II, alínea “a”, e 224, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, pensão vitalícia à MARIA APARECIDA ARAUJO, viúva, e temporária à JANAINA GRACIANA ARAÚJO, filha do ex-servidor JOÃO ARAUJO NETO, matrícula nº 12.706-X, Técnico de Administração Pública, 3ª Classe, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 11 de maio de 1997. Processo nº 030.005.126/97.

CONCEDER, nos termos dos artigos 215, 217, item I, alínea “a” e 224, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, pensão vitalícia à LEONOR FERREIRA DAS CHAGAS, viúva do ex-servidor MANOEL FERREIRA CHAGAS, matrícula nº 11.886-9, Técnico de Administração Pública, Classe Especial, Padrão II, do Quadro de Pessoal do Distito Federal, a contar de 14 de maio de 1997. Processo nº 030.005.595/97.

CONCEDER, nos termos dos artigos 215, 217, item I, alínea “a” e 224, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, pensão vitalícia à NAIR CARLOS DA SILVA, viúva do ex-servidor JOAQUIM ANTÔNIO DA SILVA, matrícula nº 15.936-0, Técnico de Administração Pública, 1ª Classe, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com as vantagens da Classe Especial, Padrão III, de acordo com o previsto no artigo 184, item I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, em consonância com a Lei nº 6.701, de 24 de dezembro de 1979, a contar de 26 de outubro de 1996. Processo nº 030.005.288/97.

CONCEDER, nos termos dos artigos 215, 217, item I, alínea “a” e 224, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, pensão vitalícia à BERILA DE SOUSA ALVES, viúva do ex-servidor JOÃO VICENTE ALVES, matrícula nº 14.021-X, Técnico de Administração Pública, 2ª Classe, Padrão II, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 02 de junho de 1997. Processo nº 030.005.251/97.

CONCEDER, nos termos dos artigos 215, 217, item I, alínea “a” e 224, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, pensão vitalícia à VITALINA ROCHA LIMA, viúva do ex-servidor RAIMUNDO DA COSTA LIMA, matrícula nº 10.682-8, Auxiliar de Administração Pública, 1ª Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 06 de julho de 1997. Processo nº 030.005.839/97.

CONCEDER, nos termos dos artigos 215, 217, item I, alínea “a”, e item II, alínea “a”, e 224, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, pensão vitalícia à MARIA DE LOURDES RODRIGUES DOS SANTOS BORGES, viúva, e temporária a WALTER LUIZ RODRIGUES BORGES, WANDERLAN RODRIGUES BORGES e WAGNER LUIZ RODRIGUES BORGES, filhos do ex-servidor LUIZ FERREIRA BORGES FILHO, matrícula nº 64.296-7, Técnico de Atividades Rodoviárias, 3ª Classe, Padrão II, do Quadro de Pessoal do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, a contar de 28 de março de 1997. Processo nº 113.001.788/97.

CONCEDER, nos termos dos artigos 215, 217, item I, alínea “a” e 224, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, pensão vitalícia à NATALIA MARIA VASCONCELOS, viúva do ex-servidor SALVADOR DOS SANTOS DE VASCONCELOS, matrícula nº 10.871-5, Fiscal de Concessões e Permissões, 3ª Classe, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com as vantagens da 2ª Classe, Padrão IV, de acordo com o artigo 184, item I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, em consonância com Lei nº 6.701, de 24 de outubro de 1979, a contar de 18 de maio de 1997. Processo nº 030.005.290/97.

RETIFICAR na Portaria Coletiva de 18 de maio de 1995, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 96, de 19 de maio de 1995, o ato que concedeu pensão vitalícia à VENERANDA MARIA DOS SANTOS, viúva, e temporária aos demais dependentes do ex-servidor ANTONIO AUGUSTO NETO, matrícula nº 60.360-0, Auxiliar de Administração Pública, Classe Especial, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Serviço Autônomo de Limpeza Urbana do Distrito Federal, para corrigir o nome da beneficiária NATÁLIA AUGUSTA DE QUEIROZ para NATÁLIA AUGUSTA DE QUEIROZ, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 094.000.443/95.

RETIFICAR na Portaria Coletiva de 12 de julho de 1995, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 134, de 13 de julho de 1995, o ato que incluiu MARIA ANTONIA AUGUSTA PEREIRA, filha do ex-servidor ANTONIO AUGUSTO NETO, matrícula nº 60.360-0, Auxiliar de Administração Pública, Classe Especial, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Serviço Autônomo de Limpeza Urbana do Distrito Federal, para considerar seus efeitos financeiros a contar de 13 de junho de 1995, e ainda corrigir o nome da beneficiária NATÁLIA AUGUSTA DE QUEIROZ para NATÁLIA AUGUSTA DE QUEIROZ, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 094.000.443/95.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, XVIII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:
Conceder aposentadorias aos servidores abaixo relacionados:

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO	FUNDAMENTO LEGAL
NOME : ADELINO RODRIGUES DA SILVA MATRÍCULA : 52.013-6 CARGO : AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA CLASSE : ESPECIAL PADRÃO : III QUADRO : DE PESSOAL DO JZB PROCESSO : 192.000.142/97	Artigos 186, item III, alínea “a”, 189, Parágrafo Único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, item III, alínea “a”,e Parágrafo 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, acrescidos das vantagens previstas nos Artigos 1º e 7º, da Lei nº 1.004, de 09 de janeiro de 1996, regulamentada pelo Decreto nº 17.182, de 06 de março de 1996.
NOME: ALTAMIRO ARTIAGA MORENO MATRICULA: 08.691-6 CARGO : AUDITOR TRIBUTÁRIO CLASSE : 1ª PADRÃO : III QUADRO : DE PESSOAL DO DF PROCESSO : 040.008.846/97	Artigos 186, item III, alínea “a”, 189, Parágrafo Único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro 1990, combinados com o Artigo 41, item III, alínea “a”, e Parágrafo 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, acrescidos das vantagens do Artigo 193, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, do Cargo de Conselheiro Efetivo, do Tribunal Adm. de Recursos Fiscais - SEFP.
NOME : ANIBAL RAMOS MATRÍCULA : 50.424-6 CARGO : AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA CLASSE : ESPECIAL PADRÃO : II QUADRO : DE PESSOAL DO ISDF PROCESSO : 062.000.296/97	Artigos 186, item II, 187, 189, Parágrafo Único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, item II, e Parágrafo 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, a contar de 24.05.97.
NOME : DONIZETTI JOSÉ DE ALMEIDA MATRÍCULA : 09.042-5 CARGO : TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA CLASSE : ESPECIAL PADRÃO : III QUADRO : DE PESSOAL DO DF PROCESSO : 030.005.647/97	Artigos 186, item III, alínea “a”, 189, Parágrafo Único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, item III, alínea “a”, e Parágrafo 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, acrescidos das vantagens previstas nos Artigos 1º e 7º, da Lei nº 1.004, de 09 de janeiro de 1996, regulamentada pelo Decreto nº 17.182, de 06 de março de 1996.
NOME : EVANDRO BRAGA COLEM MATRÍCULA : 39.090-9 CARGO : TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA CLASSE : ESPECIAL PADRÃO : III QUADRO : DE PESSOAL DO DF PROCESSO : 210.000.319/97	Artigos 186, item III, alínea “c”, 189, Parágrafo Único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, item III, alínea “c”, e Parágrafo 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, acrescidos das vantagens dos Artigos 1º e 7º, da Lei nº 1.004, de 09 de janeiro de 1996, regulamentada pelo Decreto nº 17.182, de 06 de março de 1996.
NOME : IVONALDO RIBEIRO GUIMARÃES MATRÍCULA : 17.638-9 CARGO : TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA CLASSE : ESPECIAL PADRÃO : III QUADRO : DE PESSOAL DO DF PROCESSO : 030.004.810/97	Artigos 186, item III, alínea “c”, 189, Parágrafo Único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, item III, alínea “c”, e Parágrafo 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, acrescidos das vantagens dos Artigos 1º e 7º, da Lei nº 1.004, de 09 de janeiro de 1996, regulamentada pelo Decreto nº 17.182, de 06 de março de 1996.

NOME : MANOEL CARLOS BARBOSA DOS SANTOS MATRÍCULA : 19.330-5 CARGO : DELEGADO DE POLÍCIA CLASSE : 2ª PADRÃO : I QUADRO : DE PESSOAL DO DF PROCESSO : 052.001.297/97	Artigos 186, item I, § 1º, 189, Parágrafo Único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 40, item I, § 4º, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL.
NOME : JUAREZ DANTAS MOREIRA MATRÍCULA : 19.735-1 CARGO : AGENTE PENITENCIÁRIO CLASSE : ESPECIAL PADRÃO : III QUADRO : DE PESSOAL DO DF PROCESSO : 052.001.298/97	Artigos 186, item I, § 1º, 189, Parágrafo Único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 40, item I, § 4º, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL.
NOME : ROSA MARIA ROCHA LEITE MATRÍCULA : 50.234-0 CARGO : TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA CLASSE : ESPECIAL PADRÃO : III QUADRO : DE PESSOAL DO DEFER PROCESSO : 011.000.251/97	Artigos 186, item III, alínea "c", 189, Parágrafo Único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, item III, alínea "c", e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, acrescidos das vantagens dos Artigos 1º e 7º, da Lei nº 1.004, de 09 de janeiro de 1996, regulamentada pelo Decreto nº 17.182, de 06 de março de 1996.
NOME : WALTER MENDES VIEIRA MATRÍCULA : 20.742-X CARGO : AGENTE PENITENCIÁRIO CLASSE : ESPECIAL PADRÃO : III QUADRO : DE PESSOAL DO DF PROCESSO : 052.001.433/97	Artigo 1º, Item I, da Lei Complementar nº 51, de 20 de dezembro de 1984, combinado com o Artigo 40, item III, §§ 1º e 4º, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL.
NOME : ACHILLES DE SANTANA MATRÍCULA : 33.681-5 CARGO : ANALISTA DE ORÇAMENTO CLASSE : 3ª PADRÃO : I QUADRO : DE PESSOAL DO DF PROCESSO : 030.005.504/97	Artigos 186, item III, alínea "c", 189, Parágrafo Único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, item III, alínea "c", e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, acrescidos das vantagens dos Artigos 1º e 7º, da Lei nº 1.004, de 09 de janeiro de 1996, regulamentada pelo Decreto nº 17.182, de 06 de março de 1996.
NOME : EURÍPEDES CAMPOS DA SILVA MATRÍCULA : 50.425-4 CARGO : TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA CLASSE : 1ª PADRÃO : IV QUADRO : DE PESSOAL DO ISDF PROCESSO : 030.002.798/97	Artigos 186, item I, § 1º, 189, Parágrafo Único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, item I, e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL.
NOME : VIVALDO MARQUES LÔBO MATRÍCULA : 60.601-4 CARGO : TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA CLASSE : ESPECIAL PADRÃO : III QUADRO : DE PESSOAL DO SLU PROCESSO : 094.000.709/97	Artigos 186, item II, 187 e 189, Parágrafo Único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, item II, § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, a contar de 10.07.97.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Exonerar, **NEILTON PORTUGUEZ DE ASSUNÇÃO**, do cargo em comissão de Chefe do Serviço de Educação Ambiental, código DFG-09, da Secretaria do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal.

Nomear, **NAZARÉ LIMA SOARES**, para exercer o cargo em comissão de Assessor da Gerência de Licenciamento e Fiscalização de Indústria e Serviços, código DFA-11, do Instituto de Ecologia e Meio Ambiente, da Secretaria do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal.

Exonerar, **SÉRGIO ULISSES SILVA JATOBÁ**, do cargo em comissão de Assessor da Gerência de Licenciamento e Fiscalização de Indústria e Serviços, código DFA-11, do Instituto de Ecologia e Meio Ambiente, da Secretaria do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal.

Nomear, **SÉRGIO ULISSES SILVA JATOBÁ**, para exercer o cargo em comissão de Assessor da Diretoria Geral, código DFA-12, do Instituto de Ecologia e Meio Ambiente, da Secretaria do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal.

Exonerar, **WITER CAMPOS LIMA**, do cargo em comissão de Assessor da Diretoria Geral, código DFA-12, do Instituto de Ecologia e Meio Ambiente, da Secretaria do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal.

Nomear, **WITER CAMPOS LIMA**, para exercer o cargo em comissão de Assessor da Diretoria Administrativo Financeira, código DFA-11, do Instituto de Ecologia e Meio Ambiente, da Secretaria do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal.

Nomear, **ILMA PIMENTA**, para exercer o cargo em comissão de Chefe do Serviço de Educação Ambiental, código DFG-09, da Secretaria do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal.

Exonerar, a pedido, **LUIZ FENELON PIMENTEL BARBOSA**, do cargo em comissão de Assessor da Diretoria Administrativo Financeira, código DFA-11, do Instituto de Ecologia e Meio Ambiente, da Secretaria do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal, a partir de 03.03.97.

Exonerar, **ILMA PIMENTA**, do cargo em comissão de Assistente do Jardim Botânico de Brasília, código DFA-05, da Secretaria do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal, a partir de 01.06.97.

Nomear, **JOÃO CAMURÇA MARTINS**, para exercer o cargo em comissão de Assistente do Jardim Botânico de Brasília, código DFA-05, da Secretaria do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal.

Exonerar, **NAZARÉ LIMA SOARES**, do cargo em comissão de Chefe do Serviço de Oficinas Pedagógicas, código DFG-09, da Secretaria do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal.

Nomear, **NEILTON PORTUGUEZ DE ASSUNÇÃO**, para exercer o cargo em comissão de Assessor do Jardim Botânico de Brasília, código DFA-11, da Secretaria do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal.

Exonerar, a pedido, **RENATA MONTENEGRO PASSOS**, do cargo em comissão de Encarregada do Serviço de Oficinas Pedagógicas, código DFG-02, da Secretaria do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal, a partir de 05.05.97.

Nomear, **GRACIET GOMES DE SOUZA**, para exercer o cargo em comissão de Encarregada do Serviço de Oficinas Pedagógicas, código DFG-02, da Secretaria do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal.

Exonerar, a pedido, **LEIDER ALVES DE OLIVEIRA**, do cargo em comissão de Chefe do Núcleo de Bacias Hidrográficas, código DFG-09, do Instituto de Ecologia e Meio Ambiente, da Secretaria do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal, a partir de 28.02.97.

Nomear, **CLARA ALCIONE MARTINS**, para exercer o cargo em comissão de Chefe do Núcleo de Bacias Hidrográficas, código DFG-09, do Instituto de Ecologia e Meio Ambiente, da Secretaria do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal.

Exonerar, a pedido, **RENATO DIAS DE CARVALHO**, do cargo em comissão de Gerente da Gerência de Qualidade Ambiental, código DFG-12, do Instituto de Ecologia e Meio Ambiente, da Secretaria do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal.

Nomear, **ARMANDO JOSÉ COELHO QUIXADÁ PEREIRA**, para exercer o cargo em comissão de Gerente da Gerência de Qualidade Ambiental, código DFG-12, do Instituto de Ecologia e Meio Ambiente, da Secretaria do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal.

Exonerar, **ARMANDO JOSÉ COELHO QUIXADÁ PEREIRA**, do cargo em comissão de Assessor da Gerência de Conservação, código DFA-11, do Instituto de Ecologia e Meio Ambiente, da Secretaria do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal.

Nomear, **RODRIGO STUDART CORRÊA**, para exercer o cargo em comissão de Assessor da Gerência de Conservação, código DFA-11, do Instituto de Ecologia e Meio Ambiente, da Secretaria do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal.

Exonerar, **RODRIGO STUDART CORRÊA**, do cargo em comissão de Gerente de Monitoramento, Avaliação e Usos dos Recursos Naturais, código DFG-12, do Instituto de Ecologia e Meio Ambiente, da Secretaria do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal.

Nomear, **LUIZ OTÁVIO WAHRHAFTIG FRANÇA CAMPOS**, para exercer o cargo em comissão de Gerente de Monitoramento, Avaliação e Usos dos Recursos Naturais, código DFG-12, do Instituto de Ecologia e Meio Ambiente, da Secretaria do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal.

Exonerar, a pedido, **SILDALÊIA SILVA COSTA**, do cargo em comissão de Chefe do Núcleo de Monitoramento do Solo, Flora e Fauna, código DFG-09, do Instituto de Ecologia e Meio Ambiente, da Secretaria do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal, a partir de 01.04.97.

Nomear, **NIVALDO RENATO GUIMARÃES**, para exercer o cargo em comissão de Chefe do Serviço de Estudos de Recursos Naturais, código DFG-09, da Secretaria do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal.

Nomear, **VIRGÍNIA PINHEIRO DE GOES CARRACA**, para exercer o cargo em comissão de Chefe do Serviço de Documentação Técnica, código DFG-09, da Secretaria do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal.

Exonerar a pedido, **MARLUCI FERREIRA LEITE**, do cargo em comissão de Secretária Administrativa da Assessoria Técnica, código DFA-03, da Secretaria do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal, a partir de 30.05.97.

Nomear **ALBERTO COSME LOPES DE SOUZA**, para exercer o cargo em comissão de Assistente da Divisão de Normatização Ambiental, código DFA-05, da Secretaria do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal.

Exonerar, **CRISTIANE DE MOURA GONÇALVES**, do cargo em comissão de Encarregada da Diretoria do Instituto de Ecologia e Meio Ambiente, código DFG-02, da Secretaria do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal.

Nomear, **CRISTIANE DE MOURA GONÇALVES**, para exercer o cargo em comissão de Secretária Administrativa da Assessoria Técnica, código DFA-03, da Secretaria do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal.

Exonerar, a pedido, **LUCIANO GUIMARÃES VIOLATTI**, do cargo em comissão de Assessor da Diretoria Administrativo Financeira, código DFA-11, do Instituto de Ecologia e Meio Ambiente, da Secretaria do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia, a partir de 01.03.97.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o que consta do Processo nº 030.005.701/96, resolve: DEMITIR o servidor CIRILO DO NASCIMENTO CARDOSO, matrícula nº 43.930-4, do cargo de Auxiliar de Administração Pública, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, em observância ao disposto no inciso II, do artigo 132, da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Exonerar **MARIA DE JESUS MAVIGNIER DE CASTRO**, matrícula nº 00.115-5, do cargo em comissão de Chefe do Núcleo de Programação e Execução Orçamentária DFG-09, da Gerência de Orçamento e Finanças do Instituto de Ecologia e Meio Ambiente do Distrito Federal.

Nomear **ANA CRISTINA GADELHA CORREIA DA SILVA**, matrícula nº 30.956-7, Técnica de Orçamento e Controle, para exercer o cargo em comissão de Chefe do Núcleo de Programação e Execução Orçamentária DFG-09, da Gerência de Orçamento e Finanças do Instituto de Ecologia e Meio Ambiente da Secretaria do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

EXONERAR: **HEITOR CHEUICHE COELHO**, matrícula n.º 94.738-5, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-09, de Assistente do Serviço de Desenvolvimento Animal do Departamento Agropecuário da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal.

NOMEAR: **JAILSON LAPA DA ROCHA**, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-09, de Assistente do Serviço de Desenvolvimento Animal do Departamento Agropecuário da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal.

EXONERAR: **JAIME CESAR T. SIMÕES JORGE**, matrícula n.º 93.686-3, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-11, de Chefe do Serviço de Desenvolvimento Animal do Departamento Agropecuário da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal.

NOMEAR: **HEITOR CHEUICHE COELHO**, matrícula n.º 94.738-5, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-11, de Chefe do Serviço de Desenvolvimento Animal do Departamento Agropecuário da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO

EXONERAR ANTONIO CEZAR ALMEIDA, Fiscal de Obras, Matrícula nº 41.354-2, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Diretor da Divisão Regional de Fiscalização de Obras e Posturas;

NOMEAR PATRICIA MELASSO GARCIA HERNANDES, Arquitera, Fiscal de Obras, Matrícula nº 40.768-2, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Diretor da Divisão Regional de Fiscalização de Obras e Posturas,

DA SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS, DA SECRETARIA DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA

EXONERAR SILVIO CÉSAR GUIMARÃES, Matrícula nº 44.679-3, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-05, de Chefe da Seção de Administração de Terminais Rodoviários, da Divisão Regional de Serviços Públicos, a partir de 01 de julho de 1997;

NOMEAR CLEUSON OLIVEIRA DE ALMEIDA SANTOS, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-05, de Chefe da Seção de Administração de Terminais Rodoviários, da Divisão Regional de Serviços Públicos;

EXONERAR CONSUELO FERREIRA DE DEUS, Matrícula nº 44.587-8, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Encarregado, da Seção de Administração de Terminais Rodoviários, da Divisão Regional de Serviços Públicos, a partir de 01 de julho de 1997;

NOMEAR WESLEY RODRIGUES CHAVES, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Encarregado da Seção de Administração de Terminais Rodoviários, da Divisão Regional de Serviços Públicos,

DA SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS, DA SECRETARIA DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL.

ASSINATURA SEMESTRAL

**Retirada no Anexo
do Palácio do Buriti
R\$ 87,12**

**Remessa
via Correios
R\$ 223,08**

Anexo do Palácio do Buriti
telefones: (061) 225-7803
316-4137 e 213-6312

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, **resolve**:

Exonerar, por ter sido nomeada para outro cargo, a servidora MARIA APARECIDA LOPES DA SILVA, Matrícula 6858-6, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Supervisor do Serviço de Internação Provisória, do Centro de Atendimento Juvenil Especializado - CAJE, da Diretoria de Operações;
Nomear MARIA APARECIDA LOPES DA SILVA, Matrícula 6858-6, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Encarregado III, do Centro de Desenvolvimento Social de Sobradinho, da Diretoria de Operações;
Nomear a servidora TÂNIA FÁTIMA VILLA REAL MAGALHÃES, Matrícula 6663-X, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Supervisor do Serviço de Internação Provisória, do Centro de Atendimento Juvenil Especializado - CAJE, da Diretoria de Operações,
DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Tomar sem efeito, no Decreto de 05 de novembro de 1996, publicado no Diário Oficial nº 216, de 06 novembro de 1996, (página 9110) a nomeação de WALDEMAR BERNARDES FILHO, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-10, de Chefe do Serviço de Arquivo do Departamento de Documentação e Comunicação Administrativa, da Subsecretaria de Modernização e Organização Administrativa da Secretaria de Administração do Distrito Federal, por não haver tomado posse em tempo hábil.

Tomar sem efeito, no Decreto de 30 de abril de 1997, publicado no Diário Oficial nº 82, de 02 maio de 1997, (página 3172) a nomeação de CRISTINA PEREIRA DO NASCIMENTO, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-10, de Chefe do Serviço de Arquivo do Departamento de Documentação e Comunicação Administrativa, da Subsecretaria de Modernização e Organização Administrativa da Secretaria de Administração do Distrito Federal, por não haver tomado posse em tempo hábil.

Exonerar, por estar sendo nomeada para outro cargo, GILVAN ALVES BATISTA, matrícula nº 31.092-1, do Cargo em Comissão de Secretário Administrativo, Símbolo DFA-03, do Departamento de Documentação e Comunicação Administrativa, da Subsecretaria de Modernização e Organização Administrativa da Secretaria de Administração do Distrito Federal.

Nomear GILVAN ALVES BATISTA, matrícula nº 31.092-1, para exercer o Cargo em Comissão, de Chefe do Serviço de Arquivo do Departamento de Documentação e Comunicação Administrativa, Símbolo DFG-10, da Subsecretaria de Modernização e Organização Administrativa da Secretaria de Administração do Distrito Federal.

Nomear MARTA REGINA DE VASCONCELOS, matrícula nº 42.941-4, para exercer o Cargo em Comissão de Secretário Administrativo, do Departamento de Documentação e Comunicação Administrativa, Símbolo DFA-03, da Subsecretaria de Modernização e Organização Administrativa da Secretaria de Administração do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, **RESOLVE**:

01 - EXONERAR GUIOMAR MARIA DA SILVA, matrícula nº 00.020-5, do Cargo em Comissão de Chefe de Posto de Atendimento, Símbolo DFG-10, do Departamento de Emprego do Distrito Federal-DEPEM/DF, da Secretaria de Trabalho do Distrito Federal, a partir de 18.07.97.

02 - NOMEAR MARIA SUELY SILVA COELHO, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe de Posto de Atendimento, Símbolo DFG-10, do Departamento de Emprego do Distrito Federal-DEPEM/DF, da Secretaria de Trabalho do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, **resolve**:

Exonerar, a pedido, a servidora MARIA APARECIDA DE ÁVILA MARQUES, matrícula 5732-0, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-09, de Coordenador III, do Centro de Desenvolvimento Social de Brasília, da Diretoria de Operações;

Nomear a servidora MARIA MADALENA DE OLIVEIRA MARTINS, Matrícula 0567-3, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-09, de Coordenador III, do Centro de Desenvolvimento Social de Brasília, da Diretoria de Operações;

Exonerar o servidor LUIZ HUMBERTO BORGES, Matrícula 2894-0, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-04, de Encarregado do Serviço de Internação Provisória do Centro de Atendimento Juvenil Especializado - CAJE, da Diretoria de Operações;

Nomear o servidor SAMUEL CAVALCANTI LINS SOBRINHO, Matrícula 5897-1, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-04, de Encarregado do Serviço de Internação Provisória do Centro de Atendimento Juvenil Especializado - CAJE, da Diretoria de Operações;

Exonerar, a pedido, a partir de 18.06.97, a servidora ADERLEIDE ANDRADE CAVALCANTE, Matrícula 8371-3, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Encarregado III, do Centro de Desenvolvimento Social de Sobradinho, da Diretoria de Operações;

Exonerar, a pedido, a partir de 04.06.97, a servidora MÁRCIA RODRIGUES XAVIER, Matrícula 8350-X, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-02, de Secretária III, da Divisão de Recursos Materiais, da Diretoria de Administração e Finanças;

Nomear o servidor CARLOS AUGUSTO DOS SANTOS, Matrícula 6051-8, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-02, de Secretária III, da Divisão de Recursos Materiais, da Diretoria de Administração e Finanças,
DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Tomar sem efeito, o Decreto de 10 de julho de 1997, publicado no Diário Oficial nº 131, de 11 de julho de 1997, (página 5145) que nomeou ROBERTO BANDEIRA GONÇALVES, para exercer o Cargo de Natureza Especial de Subsecretário de Recursos Humanos, Símbolo CNE-05, da Secretaria de Administração do Distrito Federal.

Nomear MOACYR ROBERTO DE LIMA, para exercer o Cargo de Natureza Especial de Subsecretário de Recursos Humanos, Símbolo CNE-05, da Secretaria de Administração do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Nomear KAREN-ANNE DE OLIVEIRA VASCONCELOS, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente, Símbolo DFA-06, do Gabinete do Departamento de Emprego do Distrito Federal-DEPEM/DF, da Secretaria de Trabalho do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Designar OSCAR ODILON DE SÃO JOSÉ, matrícula nº 47.452-0, Subsecretário de Recursos Físicos, Símbolo CNE-06, para responder interinamente e cumulativamente, sem acumular vencimentos, pelo Cargo em Comissão, Símbolo DFG-13, de Diretor do Departamento de Manutenção Patrimonial da Subsecretaria de Recursos Físicos da Secretaria de Administração do Distrito Federal, a contar de 14.05.97.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTIMA

NOMEAR LUIZ ALBERTO CANDIDO DA SILVA, Analista de Finanças e Controle, Matrícula nº 46.542-9, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Diretor da Divisão de Administração Geral;

EXONERAR BLANDINA MUNIZ DE MEDEIROS, Fiscal de Posturas, Matrícula nº 22.361-1, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Encarregado do Serviço de Administração de Feiras, da Divisão Regional de Serviços Públicos;

NOMEAR ADÉSIO DE SOUZA COSTA, Técnico de Administração Pública, Matrícula nº 42.848-5, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Encarregado do Serviço de Administração de Feiras, da Divisão Regional de Serviços Públicos,

DA SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS, DA SECRETARIA DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Exonerar, JOÃO DE JESUS BASTOS, do cargo em comissão de Chefe, código DFG-10, do Núcleo de Revitalização, do Departamento do Patrimônio Histórico e Artístico, da Secretaria de Cultura e Esporte do Distrito Federal.

Nomear MÁRCIO ROSSI GONÇALVES, para exercer o cargo em comissão de Chefe, código DFG-10, do Núcleo de Revitalização, do Departamento do Patrimônio Histórico e Artístico, da Secretaria de Cultura e Esporte do Distrito Federal.

Exonerar, ANA LÚCIA GOMES DE SOUSA, do cargo em comissão de Assistente, código DFA-02, da Gerência de Revitalização e Divulgação, do Departamento do Patrimônio Histórico e Artístico, da Secretaria de Cultura e Esporte do Distrito Federal.

Nomear, JOÃO DE JESUS BASTOS, para exercer o cargo em comissão de Assistente, código DFA-02, da Gerência de Revitalização e Divulgação, do Departamento do Patrimônio Histórico e Artístico, da Secretaria de Cultura e Esporte do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Exonerar ROBERTO VICTOR PAVARINO FILHO, matrícula nº 48.711-2, do Cargo em Comissão de Assessor, Símbolo DFA-11, da Assessoria de Coordenação e Integração Setorial da Secretaria de Transportes do Distrito Federal.

Nomear ROBERTA VIEIRA BECK, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor, Símbolo DFA-11, da Assessoria de Coordenação e Integração Setorial da Secretaria de Transportes do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Exonerar, a pedido, EVANDRO BATISTA DOS SANTOS, do cargo em comissão de Assessor Jurídico do Gabinete do Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, símbolo DFA-12.

Nomear JOÃO AMILCAR VALLE, no cargo em comissão de Assessor Jurídico do Gabinete do Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, símbolo DFA-12.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

I - NOMEAR, LOUIS ALBERT TRANQUILLIN, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe do Serviço de Divulgação Técnico-Científica, Símbolo DFG-09, do Instituto de Ciência e Tecnologia da Secretaria de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal.

II - NOMEAR, LAURA CAMPOS, para exercer o Cargo em Comissão de Assessora, Símbolo DFA-11, do Instituto de Ciência e Tecnologia da Secretaria de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Nomear, JOSÉ LEITÃO ALBUQUERQUE FILHO, para exercer o cargo em comissão de Chefe da Assessoria de Comunicação Social, código DFG-13, da Secretaria do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Exonerar, a pedido, MARIA FÉLIX FONTELE, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-11, de Chefe da Divisão de Informação em Ciência e Tecnologia, do Instituto de Ciência e Tecnologia da Secretaria de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal.

Nomear CARMEZINA MASCARENHAS SANTANA, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-11, de Chefe da Divisão de Informação em Ciência e Tecnologia, do Instituto de Ciência e Tecnologia da Secretaria de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Exonerar, DORINES FRANÇA SIMÕES, do cargo em comissão de Assistente de Gabinete, código DFA-07, da Secretaria do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal.

Nomear, **DORINES FRANÇA SIMÕES**, para exercer o cargo em comissão de Chefe do Serviço de Oficinas Pedagógicas, código DFG-09, da Secretaria do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal.

Nomear, **JUSCELINO FRANÇA LOBO**, para exercer o cargo em comissão de Assistente de Gabinete, código DFA-07, da Secretaria do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal.

Nomear, **FELISBERTO ASCENÇÃO DAMASCENO**, para exercer o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Política Ambiental, código DFG-13, da Secretaria do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal.

CRISTOVAM BUARQUE

DESPACHOS DO GOVERNADOR
Em 22 de julho de 1997

PROCESSO Nº: 082.007.512/97, INTERESSADO : JACQUELINE SIQUEIRA GUIMARÃES, ASSUNTO : AFASTAMENTO DO PAÍS

1. Autorizo, nos termos do Decreto "N" nº 542, de 17 de novembro de 1966, combinado com o artigo 95, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o afastamento do País, com dispensa de ponto, no período de 01 a 31 de julho do corrente ano, da servidora **JACQUELINE SIQUEIRA GUIMARÃES**, matrícula nº 42.774-8, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal - FEDF, em função de sua participação no *Curso de Aperfeiçoamento para Professores de Espanhol*, realizado em Salamanca, Espanha e promovido pela Agência Espanhola de Cooperação Internacional, sem ônus para o Distrito Federal, à exceção de seus vencimentos e demais vantagens fixas, conforme consta do processo em referência.

2. Publique-se e encaminhe-se à Fundação Educacional do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

PROCESSO Nº: 082.009.732/97. INTERESSADO: José Antônio Furtado Leal. ASSUNTO: Afastamento do País.

1. Autorizo, nos termos dos §§ 1º e 2º, do art. 52, da Lei nº 8.672, de 06 de julho de 1993, combinado com o § 1º do art. 1º, do Decreto nº 5052, de 28 de dezembro de 1979, a dispensa de ponto, no período de 05 de agosto a 05 de setembro 1997, do servidor José Antônio Furtado Leal, professor MG3Q, Referência 25F, matrícula nº 90.986-6, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, a fim de participar da 19ª Universidade, na Sicília - Itália, sem ônus para o Distrito Federal, à exceção do vencimento e demais vantagens fixas.

2. Publique-se e encaminhe-se à Fundação Educacional do Distrito Federal, para os fins pertinentes.

PROCESSO Nº: 082.009.731/97. INTERESSADO: José Carlos D'Almeida. ASSUNTO: Afastamento do País.

1. Autorizo, nos termos dos §§ 1º e 2º, do art. 52, da Lei nº 8.672, de 06 de julho de 1993, combinado com o § 1º do art. 1º, do Decreto nº 5052, de 28 de dezembro de 1979, a dispensa de ponto, no período de 05 de agosto a 05 de setembro 1997, do servidor José Carlos D'Almeida, professor MG3V, Referência 24C, matrícula nº 93.803-3, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, a fim de participar da 19ª Universidade, na Sicília - Itália, sem ônus para o Distrito Federal, à exceção do vencimento e demais vantagens fixas.

2. Publique-se e encaminhe-se à Fundação Educacional do Distrito Federal, para os fins pertinentes.

CRISTOVAM BUARQUE

RETIFICAÇÕES

Na Instrução de 19 de outubro de 1993, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 215, de 25 de outubro de 1993, página 18 e Decreto de Nomeação publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 100, de 24 de maio de 1996, página 4238,

**ONDE SE LÊ : JUAREZ
LEIA-SE : JUARES**

No Decreto de 30 de abril de 1997, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 82, de 02 de maio de 1997, página 3.169, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal,

**ONDE SE LÊ : EXONERAR, ... , AROLD MAUD ROCHA NOGUEIRA, matrícula nº 93.068-7...
LEIA-SE : EXONERAR, ... , AROLD MAUD ROCHA NOGUEIRA, matrícula nº 94.364-9...**

**ONDE SE LÊ : NOMEAR AROLD MAUD ROCHA NOGUEIRA, matrícula nº 93.068-7...
LEIA-SE : NOMEAR AROLD MAUD ROCHA NOGUEIRA, matrícula nº 94.364-9...**

CASA MILITAR

PORTARIA DE 22 DE JULHO DE 1997

O CHEFE DA CASA MILITAR DO GABINETE DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVIII artigo 36, do Decreto nº 15.064, de 24 de setembro de 1993, resolve:

AUTORIZAR o afastamento do Distrito Federal, com destino à cidade de Porto Alegre, do Major QOPM ISMAEL AUGUSTO SOARES DE BARCELOS - Matrícula 48.368/6, no período de 31 de julho a 02 de agosto de 1997, a serviço do Gabinete do Governador do Distrito Federal.

LÚCIO SEBASTIÃO ROSSI - CEL QOPM

SECRETARIA DE GOVERNO

**SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS
ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRASÍLIA**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 157, DE 21 DE JULHO DE 1997

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRASÍLIA, no uso da competência que lhe é atribuída pelo inciso I do artigo 53, do Regimento Interno do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 16.247, de 29 de dezembro de 1994, resolve:

Designar a inspetora de Obras, Magnolia Mercia Carneiro e Araújo, Matrícula nº 15.612-2, executora da concessão de Direito Real de Uso Sobre Imóvel do Distrito Federal Nº 005.95, combinada com a PROJEÇÃO II, DA SQN 305, (NUMERAÇÃO FUNDIAL - SUCONORTE SQ 305 - BLOCO - L), localizada entre o Distrito Federal e a Construtora e Incorporadora Musa Ltda.

ANTONIO CARLOS DE ANDRADE

DESPACHO DO ADMINISTRADOR

PROCESSO Nº: 141.003.016/97

INTERESSADO: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRASÍLIA

ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA (ABONO PECUNIÁRIO - 2ª PARCELA)

À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto no Parágrafo Único, Artigo 80 e 81 e de acordo com o que estabelece o item I do artigo 38 combinado com o item II do artigo 39, consubstanciado nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, RECONHEÇO A DÍVIDA e autorizo a realização da despesa no valor de R\$ 4.903,90 (quatro mil, novecentos e três reais e noventa centavos) em favor de HELENA AMANO e OUTROS, não inscrita em restos a pagar de 1996, devendo a despesa correr à conta do Programa de Trabalho 03.007.0021.2197/0001 - Administração de Pessoal - Natureza de Despesa 31.90.92 - Despesa de Exercícios Anteriores.

ANTONIO CARLOS DE ANDRADE

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 48, DE 21 DE JULHO DE 1997

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRAZLÂNDIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Inciso XXXIII, Artigo 53, do Regimento Interno da Administração Regional de Brazlândia, aprovado pelo Decreto nº 16.247, de 29 de dezembro de 1994 e considerando o disposto no Artigo 51 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, RESOLVE:

Designar JOSÉ EDUARDO BARRETO ÁVILA, matrícula nº 24.467-8, SUELI MORAES COSTA, matrícula nº 30.675-4, HELENA FERREIRA NORANHA, matrícula nº 40.833-6, tendo como suplente GUSTAVO FERNANDES DE ARAÚJO, matrícula nº 48.082-7, para, sob a presidência do primeiro e secretariado pelo segundo, constituírem Comissão Especial para licitar obras e serviços de engenharia. O Presidente da Comissão será substituído, em seus impedimentos eventuais, por HELENA FERREIRA NORANHA e os demais membros por GUSTAVO FERNANDES DE ARAÚJO. Fica revogada a Ordem de Serviço de 28 de maio de 1996, publicada no DODF de 30 de maio de 1996, página 4426.

JAMIL FRANCISCO DOS SANTOS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO

ORDEM DE SERVIÇO DE 21 DE JULHO DE 1997.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO CRUZEIRO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto nos itens II e III do artigo 13 do Decreto nº 16.098, de 29/11/94, que aprovou as normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, RESOLVE:

DESIGNAR o servidor FRANCISCO DE ASSIS AQUINO CUSTÓDIO, matrícula nº 45.167-3, Diretor da Divisão Regional de Serviços Públicos/DRSP, Executor e Supervisor do Contrato celebrados entre o Distrito Federal, por meio da Administração Regional do Cruzeiro e Companhia Energética de Brasília - CEB, processo nº 139.000.623/97.

HÉLIO LOPES DOS SANTOS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 70, DE 16 DE JULHO DE 1997

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GUARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XLVI, do artigo 53, do Regimento da Administração Regional do Guarará, aprovado pelo Decreto nº 16.247, de 29 de dezembro de 1994, resolve: DESIGNAR o servidor PEDRO PAULO BARBOZA GAMA, matrícula número 34.631-4, Diretor da Divisão Regional de Obras, para supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços constantes na Nota de Empenho número 387/97, de que trata o processo nº 137.001.137/97.

ALIRIO NETO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 72, DE 18 DE JULHO DE 1997

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GUARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XLVI, do artigo 53, do Regimento da Administração Regional do Guarará, aprovado pelo Decreto nº 16.247, de 29 de dezembro de 1994, resolve: DESIGNAR o servidor LUCIANO SAIA E SILVA, matrícula nº 49.684-7, chefe da Seção de Elaboração de Projeto e Desenho Técnico, para supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços constantes na Nota de Empenho nº 398/97, de que trata o processo nº 137.000.522/97.

ALIRIO NETO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 73, DE 21 DE JULHO DE 1997

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GUARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento da Administração Regional do Guarará, inciso XLVI, do artigo 53, aprovado pelo Decreto nº 16.247, de 29 de dezembro de 1994 e considerando os termos do artigo 13, inciso e parágrafo 3º, inciso I, das Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil, aprovadas pelo Decreto nº 16.098 de 29 de novembro de 1994, resolve: DESIGNAR a servidora SILVIA CRISTINA SARDINHA MAIA, matrícula nº 48.474-6, Diretora da Divisão Regional de Licenciamento, para supervisionar e fiscalizar a exe-

cução dos serviços constantes da Nota de Empenho nº 210/96.
"Cessar a Ordem de Serviço nº 14 de 17 de março de 1997"

ALIRIO NETO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANOÁ

ORDENS DE SERVIÇO DE 21 DE JULHO DE 1997

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PARANOÁ, no uso de suas atribuições Regimentais e tendo em vista o que consta do Artigo 12, do Decreto nº 17.182, de 06 de março de 1.996, resolve:

CONCEDER O ADICIONAL, previsto no Artigo 1º, da Lei nº 1.004, de 09 de janeiro de 1.996, regulamentada pelo Decreto nº 17.182, de 06 de março de 1.996, a servidora:

INTERESSADA: MARIA DE FÁTIMA ALVES DE LIMA
MATRÍCULA : 43.729-8
PROCESSO : 140.000.275/96

Concedo mais 1/10 do DFG-02, referente ao cargo de Chefe da Seção de Material e Patrimônio, perfazendo um total de 2/10 do DFG-02, a contar de 13.01.97.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PARANOÁ, no uso de suas atribuições Regimentais e tendo em vista o que consta do Artigo 12, do Decreto nº 17.182, de 06 de março de 1.996, resolve:

CONCEDER O ADICIONAL, previsto no Artigo 1º, da Lei nº 1.004, de 09 de janeiro de 1.996, regulamentada pelo Decreto nº 17.182, de 06 de março de 1.996, ao servidor:

INTERESSADO: KLEBER COSTA PEREIRA
MATRÍCULA : 40.843-3
PROCESSO : 140.000.895/96

Concedo mais 1/10 do DFG-01, referente ao cargo de Encarregado de Turma de Fiscalização de Posturas, perfazendo um total de 2/10 do DFG-01, a contar 02.03.97

RICARDO GONÇALVES PACHECO
Substituto

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIAS DE 22 DE JULHO DE 1997

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso III, do artigo 56, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.057, de 24 de setembro de 1993 e tendo em vista as razões apresentadas pela Comissão do Processo 030.002.940/97 pela Portaria de 28 de maio de 1997, publicada no DODF de 02 de junho de 1997, resolve:

- 1 - Prorrogar na conformidade dos termos do artigo 152, da Lei nº 8.112, de 11.12.90, os respectivos trabalhos por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 28 de julho de 1997.
- 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o disposto no artigo 1º do Decreto nº 6.608, de 09 de fevereiro de 1.982 e no artigo 3º do Decreto nº 15.357, de 23 de dezembro de 1.993 e ainda o que consta no artigo 2º do Decreto nº 17.603 de 15 de agosto de 1.996, resolve: Designar Sormânia dos Santos Pereira, matrícula nº 31.025-5, Técnico de Administração Pública, 1ª Classe, Padrão II, para substituir Maria Divina Pereira da Silva, matrícula nº 25.604-8, Chefe do Serviço de Registro Funcional e Contagem de Tempo, Símbolo DFG-10, do Departamento de Administração de Pessoal, da Subsecretaria de Recursos Humanos, da Secretaria de Administração do Distrito Federal, no período de 03/08/97 a 01/10/97, por motivo de licença maternidade da titular.

TORQUATO FERNANDO LIMA

ATOS DO CHEFE DE GABINETE

PORTARIAS DE 21 DE JULHO DE 1997

O CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, resolve:

- 1 Conceder Gratificação por Encargo em Gabinete a servidora EDI FRANCA DA COSTA DE OLIVEIRA, matrícula nº 32.169-9, Auxiliar de Administração Pública do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, na Categoria de Auxiliar desta Secretaria.

O CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, resolve:

- 1. Mandar cessar a Gratificação por Encargo em Gabinete concedido ao servidor SALUSTIANO SILVA DO VALE, matrícula nº 32.933-9, Técnico de Administração Pública, na Categoria de Assitente.
- 2. Conceder Gratificação por Encargo em Gabinete ao servidor IVAN RODRIGUES, matrícula nº 22.278-X, Técnico de Administração Pública, na Categoria de Assistente desta Secretaria.

DOMINGOS PEDRO DO COUTO

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

ORDEM DE SERVIÇO DE 22 DE JULHO DE 1997

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, constituída pela Portaria de 15 de julho de 1997, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 134 de 16 do mesmo mês e ano, do Senhor Secretário de Administração, resolve:

DESIGNAR, nos termos do artigo 149, § 1º, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, GENILDA FERREIRA DA CRUZ, matrícula nº 30.927-3, Técnica de Administração Pública, 1ª Classe, Padrão II, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para exercer a função de Secretária da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, relativa ao Processo nº 132.001.084/91.

SILVÂNIA MARIA LOUREIRO

SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA DE 18 DE JULHO DE 1997

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, resolve:

Designar o servidor LUIZ CARLOS PEREIRA DUARTE, matrícula nº 100.049-7 para substituir LÍDIA MARIA PINTO DE LIMA, no Cargo de Natureza Especial de Diretora do Instituto de Saúde do Distrito Federal, no período de 30/06 a 03/07/97, por motivo de afastamento da titular, para participar da discussão da proposta de descentralização e fortalecimento das LACENS para o Sistema Nacional de Laboratórios de Saúde Pública em Fortaleza CE.

MARIA JOSÉ CONCEIÇÃO

INSTITUTO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO DA DIRETORA

Em 8 de julho de 1997

Processo : 062.000412/97
Interessada : MARCIA APARECIDA PEREIRA MATHEUS
Assunto : Dispensa de Ponto

AUTORIZO, nos termos do Artigo 1º do Decreto nº 5.052, de 28 de dezembro de 1979, a dispensa de ponto da servidora MARCIA APARECIDA PEREIRA MATHEUS, matrícula nº 124.488, Assessora GAB/ISDF, para participar da 11ª FENASOFT, no período de 21 a 25/07/97, a realizar-se em São Paulo/SP, sem ônus para o Instituto de Saúde, exceto o vencimento e vantagens a que faz jus a servidora.

LÍDIA MARIA PINTO DE LIMA

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÕES DE 22 DE JULHO DE 1997

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I a VI do artigo 2º, do Decreto 12.740, de 24 de outubro de 1990, do Governador do Distrito Federal, resolve: CONCEDER APOSENTADORIA a EDUARDO GOMES TRINDADE, matrícula 122.270-8, no Cargo de Assistente Superior de Saúde - Médico, Primeira Classe, Padrão VI, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, nos termos dos artigos 186, item III, alínea "c" e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, inciso III, alínea "c" e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo nº 061.044.164/97.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I a VI do artigo 2º, do Decreto 12.740, de 24 de outubro de 1990, do Governador do Distrito Federal, resolve: CONCEDER APOSENTADORIA a TEREZINHA DE JESUS CUNHA, matrícula 103.935-1, no Cargo de Assistente Intermediário de Saúde II - Auxiliar de Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, nos termos dos artigos 186, item III, alínea "a" e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, inciso III, alínea "a" e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, com as vantagens previstas no artigo 192, item II, da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990. Processo nº 061.027.323/97.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I a VI do artigo 2º, do Decreto 12.740, de 24 de outubro de 1990, do Governador do Distrito Federal, resolve: CONCEDER APOSENTADORIA a TEREZA MARIA DOS SANTOS BOMFIM, matrícula 112.254-1, no Cargo de Assistente Intermediário de Saúde II - Auxiliar de Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, nos termos dos artigos 186, item III, alínea "c" e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, inciso III, alínea "c" e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo nº 061.033.379/97.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I a VI do artigo 2º, do Decreto 12.740, de 24 de outubro de 1990, do Governador do Distrito Federal, resolve: CONCEDER APOSENTADORIA a ANTONIA FERREIRA DE FREITAS, matrícula 109.834-9, no Cargo de Assistente Intermediário de Saúde II - Agente Administrativo, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, nos termos dos artigos 186, item III, alínea "c" e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, inciso III, alínea "c" e §§ 4º e 7º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo nº 061.039.794/95.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I a VI do artigo 2º, do Decreto 12.740, de 24 de outubro de 1990, do Governador do Distrito Federal, resolve: **CONCEDER APOSENTADORIA a ANILA EVA PEREIRA DE SOUZA**, matrícula 106.348-1, no Cargo de Assistente Intermediário de Saúde II - Auxiliar de Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, nos termos dos artigos 186, item III, alínea "a" e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, inciso III, alínea "a" e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, com as vantagens previstas no artigo 192, item II, da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990. Processo nº 061.039.396/97.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I a VI do artigo 2º, do Decreto 12.740, de 24 de outubro de 1990, do Governador do Distrito Federal, resolve: **CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA ACIRENE ALMEIDA BRAGA**, matrícula 118.887-9, no Cargo de Assistente Superior de Saúde - Assistente Social, Classe Especial, Padrão I, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, nos termos dos artigos 186, item III, alínea "c" e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, inciso III, alínea "c" e §§ 4º e 7º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, com as vantagens previstas no artigo 62, parágrafo 2º, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, alterada pela Lei nº 8.911 de 11 de julho de 1994, alterada pela Lei nº 1.004, de 9 de janeiro de 1996 e regulamentada pelo Decreto nº 17.182, de 6 de março de 1996. Processo nº 061.039.801/95.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I a VI do artigo 2º, do Decreto 12.740, de 24 de outubro de 1990, do Governador do Distrito Federal, resolve: **CONCEDER APOSENTADORIA a JUCINEIDE TABOSA CIPRIANO**, matrícula 119.347-3, no Cargo de Assistente Intermediário de Saúde II - Auxiliar de Enfermagem, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, nos termos dos artigos 186, item III, alínea "c" e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, inciso III, alínea "c" e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo nº 061.042.391/97.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I a VI do artigo 2º, do Decreto 12.740, de 24 de outubro de 1990, do Governador do Distrito Federal, resolve: **CONCEDER APOSENTADORIA a Versonília Joana do Nascimento**, matrícula 105.984-0, no Cargo de Assistente Intermediário de Saúde I - AOSD, Limp. e Conservação, Classe Unica, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, nos termos dos artigos 186, item III, alínea "c" e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, inciso III, alínea "c" e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo nº 061.023.370/96.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I a VI do artigo 2º, do Decreto 12.740, de 24 de outubro de 1990, do Governador do Distrito Federal, resolve: **CONCEDER APOSENTADORIA a EDITH LOPES DE OLIVEIRA VIEIRA**, matrícula 112.015-8, no Cargo de Assistente Intermediário de Saúde II - Agente Administrativo, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, nos termos dos artigos 186, item III, alínea "c" e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, inciso III, alínea "c" e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, com as vantagens previstas no artigo 62, parágrafo 2º, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, alterada pela Lei nº 8.911 de 11 de julho de 1994, alterada pela Lei nº 1.004, de 9 de janeiro de 1996 e regulamentada pelo Decreto nº 17.182, de 6 de março de 1996. Processo nº 061.022.858/97.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I a VI do artigo 2º, do Decreto 12.740, de 24 de outubro de 1990, do Governador do Distrito Federal, resolve: **CONCEDER APOSENTADORIA a JUCIVALDO SALAZAR PEREIRA**, matrícula 111.045-4, no Cargo de Assistente Intermediário de Saúde II - Téc. Lab. Pat. Clínica, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, nos termos dos artigos 186, item III, alínea "c" e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, inciso III, alínea "c" e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo nº 061.022.125/97.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I a VI do artigo 2º, do Decreto 12.740, de 24 de outubro de 1990, do Governador do Distrito Federal, resolve: **CONCEDER APOSENTADORIA a ISIDRO ALVES FERREIRA NETO**, matrícula 110.806-9, no Cargo de Assistente Intermediário de Saúde II - Técnico em Radiologia, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, nos termos dos artigos 186, item III, alínea "c" e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, inciso III, alínea "c" e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, com as vantagens da Gratificação de Ralo X, de que trata a Lei nº 1.234, de 14 de novembro de 1950, em consonância com o artigo 34, § 2º, da Lei nº 4.345, de 26 de junho de 1964, alterada pela Lei nº 6.786, de 26 de maio de 1980, combinada com o Decreto nº 1.883, de 02 de setembro de 1981. Processo nº 061.030.580/97.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere a letra "b", inciso I do artigo 2º do Decreto nº 12.740 de 24 de outubro de 1990, do Governador do Distrito Federal, resolve:

Autorizar o retorno antecipado da Licença sem Vencimentos para tratar de interesses particulares concedida a servidora FÁBULA MORAES DE MEDEIROS, Assistente Intermediária de Saúde II

(Agente Administrativo) 3ª Classe, Padrão VII, matrícula 130.892-1, a partir de 20.05.97, conforme processo 061.002714-95.

MARIA JOSÉ CONCEIÇÃO

DIRETORIA EXECUTIVA

ORDEN DE SERVIÇO DE 30 DE JUNHO DE 1997

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por força do subitem 4.1 da Instrução No. 13 de 1º de agosto de 1995 do Senhor Presidente da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, resolve:

Prorrogar por mais 90 (noventa) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão responsável pela elaboração da proposta de estruturação do Curso Técnico de Ortopedia, a ser oferecido pela Escola Técnica de Saúde de Brasília - ETESB-CEDRHUS, designada através da Ordem de Serviço de 07 de abril de 1997, publicada no Diário Oficial do DF de 07 de abril de 1997.

ANTONIO LUIZ RAFAEL CARLOS

ORDENS DE SERVIÇO DE 17 DE JULHO DE 1997

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por força do subitem 4.1 da Instrução No. 13 de 1º de agosto de 1995 do Senhor Presidente da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, resolve:

Designar os servidores MARIA APARECIDA RODRIGUES, ASS - Técnico em Comunicação Social, matrícula No. 116.485-6, MARIA EDNA FRIAS XAVIER, ASS - Enfermeira, matrícula No. 131.533-1 e MARIA DE FÁTIMA CASTRO DE A. BARROS, ASS - Enfermeira, matrícula No. 132.443-2 para sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar para apurar os fatos constantes no Processo No. 061.004.495/90, devendo a Comissão iniciar seus trabalhos tão logo seja publicada a presente Ordem de Serviço, notificando de tudo desde o início os(s) servidores(s) envolvidos(s).

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por força do subitem 4.1 da Instrução No. 13 de 1º de agosto de 1995 do Senhor Presidente da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, resolve:

Designar os servidores MARIA NADIR SAMPAIO, AIS - Auxiliar de Enfermagem, matrícula No. 112.642-3, SIMONE FERREIRA DE BRITO, ABS - AOSD - Enfermagem, matrícula No. 127.729-4 e MANOEL DA NOBREGA DE ARAUJO, AIS - Agente Administrativo, matrícula No. 121.793-3, para sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar para apurar os fatos constantes no Processo No. 061.008.225/96, devendo a Comissão iniciar seus trabalhos tão logo seja publicada a presente Ordem de Serviço, notificando de tudo desde o início os(s) servidores(s) envolvidos(s).

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por força do subitem 4.1 da Instrução No. 13 de 1º de agosto de 1995 do Senhor Presidente da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, resolve:

Designar os servidores MARIA NADIR SAMPAIO, AIS - Auxiliar de Enfermagem, matrícula No. 112.642-3, SIMONE FERREIRA DE BRITO, ABS - AOSD - Enfermagem, matrícula No. 127.729-4 e MANOEL DA NOBREGA DE ARAUJO, AIS - Agente Administrativo, matrícula No. 121.793-3, para sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar para apurar os fatos constantes no Processo No. 061.001.224/97, devendo a Comissão iniciar seus trabalhos tão logo seja publicada a presente Ordem de Serviço, notificando de tudo desde o início os(s) servidores(s) envolvidos(s).

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por força do subitem 4.1 da Instrução No. 13 de 1º de agosto de 1995 do Senhor Presidente da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, resolve:

Prorrogar, consoante o que dispõe o Artigo 152 (caput), da Lei nº 8.112/90, por mais 80 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Ordem de Serviço de 23 de maio de 1997 publicada no DODF de 03.06.97, que apura os fatos constantes no Processo No. 061.008.501/96.

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do item 1 da Instrução de N.º 13 de 1º de agosto de 1995, resolve:

Absolver a servidora LELIA MARIETA SALERNO DEL MENEZES, Assistente Superior de Saúde Médica Pediatria, Matrícula 132.109-9, lotada no HRT, das imputações pelas quais foi indiciada, tudo de acordo com os autos do Processo No. 061.030.120/96.

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por força do item 1 da Instrução No. 13 de 1º de agosto de 1995 do Senhor Presidente da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, resolve:

Aplicar pena de Advertência com base no Artigo 128 da Lei 8.112/90, a servidora MARIA MENEZES DE SOUSA, Assistente Superior de Saúde (Enfermeira), matrícula No. 133.461-1, por infringência do flício tipificado no inciso VI do Artigo 116 da mencionada lei, conforme processo No. 061.030.120/96.

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do item 1 da Instrução No. 13 de 1º de agosto de 1995 do Senhor Presidente da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, resolve:

Absolver a servidora MARIA LUCINETE PEREIRA, Assistente Intermediária de Saúde II (Auxiliar de Enfermagem) 3ª Classe, Padrão VII, matrícula No. 130.769-0, lotada no HRS, das imputações pelas quais foi indiciada, tudo de acordo com os autos do Processo No. 061.004.775/96.

ANTONIO LUIZ RAFAEL CARLOS

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

ORDEN DE SERVIÇO DE 22 DE JULHO DE 1997

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do item II, da Instrução nº 13, de 01 de agosto de 1995, resolve:

Readaptar a servidora SUELENE PINTO RIBEIRO CARNEIRO, matrícula 130.001-6, lotada no HBDF, do Cargo de Assistente Básico de Saúde (Ascensorista), para Assistente Básico de Saúde (AOSD – Apoio Administrativo), com base no art. 24 da Lei 8.112/90 e Parecer emitido pela Equipe de Reabilitação Profissional da DHMST, conforme processo nº 061.001620/97.

LEADOR MACHADO

HOSPITAL REGIONAL DA ASA NORTE

ORDEN DE SERVIÇO Nº 10, DE 1º DE JULHO DE 1997

O Diretor do Hospital Regional da Asa Norte no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no item III, da Instrução N.º 13 de 1.º de agosto de 1995, resolve:

Designar a servidora LUCIANA ANDRÉA NUNES BARBUIO, Assistente Básico de Saúde, AB-13, Classe Única, Padrão XII, (Agente de Portaria), matrícula: 131.772-5; VANILDA NATÁLIA DO NASCIMENTO, Assistente Intermediário de Saúde, Classe 3 A, Padrão VII, (Telefonista), matrícula: 131.987-6; RODRIGO GUTMACHER GALVÃO BUENO, Assistente Intermediário de Saúde, AI-33, Classe 3 A, Padrão III, (Agente Administrativo), matrícula: 133.734-3 e ANGELA ALEXSANDER SILVA, AI13-II, Classe 1 A, Padrão III (Auxiliar de Enfermagem), para comporem, como titular e, sob a presidência do primeiro, a Comissão Regional de Processo Administrativo da CRSAN, em caráter permanente.

Esta Ordem de Serviço entrará em vigor a partir de 01 de agosto de 1997, revogando-se as disposições em contrário.

CARLOS SARAIVA E SARAIVA

ORDEN DE SERVIÇO 15 DE JULHO DE 1997

O DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL DA ASA NORTE, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no item III, da Instrução No. 13, de 01 de Agosto de 1995, resolve: CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do art. 87, da Lei 8.112/90, combinada com a Lei No. 221, de 27.12.91, aos seguintes servidores:

Nome: Maria de Lourdes Cardoso da Silva	Matrícula No. 110846-8
Lotação: Centro de Saúde de Brasília No. 13	Quinquênio(s): 4º - 26.11.91 a 25.11.96
Processo: 061039596/92	
Nome: Carlos Geraldo Megale	Matrícula No. 117471-1
Lotação Centro de Saúde de Brasília No. 13	Quinquênio(s): 3º. 11.11.91 a 10.11.96
Processo: 061039460/91	
Nome: Margareth Mathias da Silva	Matricula No. 117819-9
Lotação: Centro de Saúde de Brasília No. 13	Quinquênio(s): 3º. 06.11.91 a 05.11.96
Processo: 061039637/92	
Nome: Ana Maria Gonçalves	Matrícula No. 110992-8
Lotação: Centro de Saúde de Brasília No. 13	Quinquênio(s): 4º. 23.05.92 a 22.05.97
Processo: 061039122/92	
Nome: Antonio Carlos Melo Vilarins	Matricula No. 111261-9
Lotação: Centro de Saúde de Brasília No. 13	Quinquênio(s): 4º. 15.02.92 a 14.02.97
Processo: 061039158/92	
Nome: Maria Lucia Herculano Verçosa	Matrícula No. 118685-0
Lotação: Centro de Saúde de Brasília No. 13	Quinquênio(s): 3º. 04.04.92 a 05.04.97
Processo: 061039608/92	
Nome: Neire de Almeida da Silva	Matricula No. 118708-8
Lotação: Centro de Saúde de Brasília	Quinquênio(s): 3º. 28.06.92 a 27.06.97
Processo: 061039219/92	

CARLOS SARAIVA E SARAIVA

HOSPITAL REGIONAL DE BRAZLÂNDIA

ORDEN DE SERVIÇO DE 21 DE JULHO DE 1997

O DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL DE BRAZLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas, nos termos da Instrução nº 06, de 28 de abril de 1980, e considerando o disposto no item III, da Instrução nº 13, de 1º de agosto de 1995, resolve:

- Conceder nos termos do Artigo 197, da Lei 8.112/90, Salário-Família, aos servidores abaixo discriminados:

Nome: UELMA ARAUJO AZEVEDO	Matrícula: 130358-9
Dependente: CAIO AZEVEDO RIGUEIRA, na qualidade de filho	
Nome: FRANCISCO DE ASSIS PASSOS	Matrícula: 135277-6
Dependente: BEATRIZ BERNARDO PASSOS, na qualidade de filha	
Data de nascimento: 26/06/97	

- Conceder nos termos do Artigo 1º6, da Lei 8.112/90, Auxílio Natalidade à servidora abaixo discriminada:

Nome: UELMA ARAUJO AZEVEDO	Matrícula: 130358-9
Filho: CAIO AZEVEDO RIGUEIRA, nascido em 03/07/97	

- Conceder nos termos do Artigo 87, da Lei 8.112/90, combinado com a Lei 221 de 27/12/91, Licença Prêmio por Assiduidade, aos servidores abaixo discriminados:

Nome: JALDINA BATISTA NOGUEIRA	Matrícula: 119275-6
Processo: 061.044026/92	Quinquênio(s): 3º 18/06/92 à 17/06/97
Nome: IRAIDES OSEAS DO PRADO	Matrícula: 127162-2
Processo: 061.044126/95	Quinquênio(s): 2º 05/05/92 à 04/05/97
Nome: LUIZ PAULO DA SILVA	Matrícula: 122131-1
Processo: 061.044043/92	Quinquênio(s): 2º 03/12/88 à 02/12/93

Nome: FRANCISCO PEREIRA DA COSTA FILHO	Matrícula: 119480-1
Processo: 061.044267/92	Quinquênio(s): 3º 20/07/92 à 19/07/97
Nome: OVIDIO ANGELO DE LIMA	Matrícula: 119476-3
Processo: 061.044245/92	Quinquênio(s): 3º 03/07/97 à 02/07/95
Nome: ADNA DE OLIVEIRA COSTA LIMA	Matrícula: 127056-7
Processo: 061.044072/93	Quinquênio(s): 2º 06/02/91 à 05/02/96
Nome: MARIA DA CONSOLAÇÃO MAQUES CUNHA CARDOSO	Matrícula: 123619-9
Processo: 061.044020/92	Quinquênio(s): 2º 07/02/89 à 06/02/94

PAULO SEGIO DO AMARAL

HOSPITAL REGIONAL DO GAMA

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

ORDEN DE SERVIÇO DE 11 DE JULHO DE 1997

A DIRETORA DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS DO HOSPITAL REGIONAL DO GAMA, no uso das atribuições que lhe confere a Ordem de Serviço de 24 de agosto de 1995/Diretor do HRG resolve, Conceder Licença-prêmio por assiduidade, nos termos do Artigo 87, da Lei 8.112/90, combinado com a Lei 221 de 27.12.91, aos seguintes servidores:

NOME:MARIA APARECIDA SIQUEIRA RODRIGUES	
MATRÍCULA: 110391-1	PROCESSO:061.033469/92
QUINQUÊNIO(s): 4º 05.03.92 a 04.03.97	
NOME: ANA ALICE BALBINO	
MATRÍCULA: 110740-2	PROCESSO:061.034124/92
QUINQUÊNIO(s): 22.01.92 a 21.01.97	
NOME:LINDALVA DE JESUS MOTA SOUSA	
MATRÍCULA: 111349-6	PROCESSO:061.042126/91
QUINQUÊNIO(s): 4º 24.06.92 a 23.06.97	
NOME: JURACY RODRIGUES AMORIM	
MATRÍCULA: 111572-3	PROCESSO:061.033370/92
QUINQUÊNIO(s): 3º 06.10.87 a 13.10.92	
NOME: EURICO MARQUES SANTANA	
MATRÍCULA: 111623-1	PROCESSO:061.033415/90
QUINQUÊNIO(s): 4º 04.07.92 a 03.07.97	
NOME:SEVERINO MLITÃO DE LACERDA	
MATRÍCULA: 111638-6	PROCESSO:061.033456/95
QUINQUÊNIO(s): 4º 04.06.92 a 03.06.97	
NOME:MARIA LÚCIA ALVES DE OLIVEIRA	
MATRÍCULA: 113635-6	PROCESSO:061.033373/92
QUINQUÊNIO(s): 3º 02.03.89 a 08.08.94	
NOME: ROBERTO RODRIGUES DAS NEVES	
MATRÍCULA: 114652-1	PROCESSO:061.033686/91
QUINQUÊNIO(s):3º 01.05.90 a 30.04.95	
NOME: NEZINA NONATO DA SILVA	
MATRÍCULA: 115188-6	PROCESSO:061.033548/91
QUINQUÊNIO(s): 3º 26.07.90 a 25.07.95	
NOME:CLEONICE MARIA RODRIGUES DE LIMA	
MATRÍCULA: 115815-5	PROCESSO:061.033368/92
QUINQUÊNIO(s): 3º 27.02.91 a 26.02.96	
NOME: ENNIO LEONEL FILHO	
MATRÍCULA: 117251-4	PROCESSO:061.033417/93
QUINQUÊNIO(s): 3º 17.07.91 a 16.07.96	
NOME: CONSTANCIO DA SILVA LIMA	
MATRÍCULA: 117833-4	PROCESSO:061.033362/97
QUINQUÊNIO(s): 1º 14.10.81 a 21.10.86	2º 22.10.86 a 21.10.91
3º 22.10.91 a 21.10.96	
NOME: MARIA JOANA ALVES VELOSO	
MATRÍCULA: 118686-8	PROCESSO:061.033070/92
QUINQUÊNIO(s): 3º 21.06.92 a 20.06.97	
NOME: WILMO UCHOA TOMÉ	
MATRÍCULA: 117969-1	PROCESSO:061.033561/93
QUINQUÊNIO(s): 3º 07.11.91 a 06.11.96	

NOME: MARIA TEREZINHA BARBOSA	
MATRÍCULA: 118056-8	PROCESSO:061.033989/92
QUINQUÊNIO(s): 3º 11.01.92 a 10.01.97	
NOME: MARIA VITALIA RIBEIRO	
MATRÍCULA: 118213-7	PROCESSO:061.034005/92
QUINQUÊNIO(s): 3º 20.02.92 a 19.02.97	
NOME:ANTONIA MARIA CARDOSO DE AMORIM	
MATRÍCULA: 118352-4	PROCESSO:061.033712/92
QUINQUÊNIO(s): 3º 14.01.92 a 14.03.97	
NOME: MARIA JULIA DA ANUNCIAÇÃO RODRIGUES	
MATRÍCULA: 118799-6	PROCESSO:061.033874/92
QUINQUÊNIO(s): 3º 08.05.92 a 07.05.97	
NOME: MOISÉS DE SOUSA PEREIRA	
MATRÍCULA: 118831-3	PROCESSO:061.033031/83
QUINQUÊNIO(s): 3º 18.02.92 a 17.02.97	
NOME: DORALICE CAETANO DO AMARAL	
MATRÍCULA: 119249-3	PROCESSO:061.033705-92
QUINQUÊNIO(s): 3º 06.06.92 a 05.06.97	
NOME: SIRLEI MARIA PEREIRA	
MATRÍCULA: 119274-4	PROCESSO:061.033126/92
QUINQUÊNIO(s): 3º 23.05.92 a 22.05.97	
NOME: MARIA DO CARMO SOUSA OLIVEIRA	
MATRÍCULA: 119307-4	PROCESSO:061.033056/92
QUINQUÊNIO(s): 3º 07.06.92 a 06.06.97	
NOME: JOSÉ CORREA FILHO	
MATRÍCULA: 121603-1	PROCESSO:061.033281/92
QUINQUÊNIO(s): 2º 29.08.88 a 27.11.93	
NOME: JOSÉ CAIXETA	
MATRÍCULA: 122452-2	PROCESSO:061.033152/92
QUINQUÊNIO(s): 2º 01.02.89 a 01.02.94	
NOME: MARIA ISABEL RIBEIRO B.SPO	
MATRÍCULA: 124527-9	PROCESSO:061.033838/92
QUINQUÊNIO(s): 2º 08.07.90 a 02.07.96	
NOME: MARIA JOSÉ DE SOUSA SILVA	
MATRÍCULA: 126596-2	PROCESSO:061.033158/92

QUINQUÊNIO(s): 2º 25.04.91 a 24.04.96
NOME: IRENE DOS SANTOS SILVA RODRIGUES
MATRÍCULA: 127302-7
QUINQUÊNIO(s): 2º 05.05.92 a 04.05.97
NOME: GILSON DE SOUSA BORGES
MATRÍCULA: 128827-0
QUINQUÊNIO(s): 1º 19.05.89 a 15.09.94
NOME: LUCIA MARIA CHAMARELLI
MATRÍCULA: 129677-9
QUINQUÊNIO(s): 1º 14.03.90 a 25.03.95
NOME: CARLOS HENRIQUE TEOFILO DA SILVA
MATRÍCULA: 130479-8
QUINQUÊNIO(s): 1º 29.01.91 a 27.02.96
NOME: ZENY CUNHA ALBERNAZ
MATRÍCULA: 131567-6
QUINQUÊNIO(s): 1º 05.05.92 a 04.05.97
NOME: LETICIA DA SILVA NUNES
MATRÍCULA: 131535-8
QUINQUÊNIO(s): 1º 01.02.92 a 30.06.97
NOME: CLARICE DO NASCIMENTO DIAS
MATRÍCULA: 131577-3
QUINQUÊNIO(s): 1º 20.04.92 a 19.04.97
NOME: ELIZETE VIDAL SANTOS SILVA
MATRÍCULA: 131653-2
QUINQUÊNIO(s): 1º 01.06.92 a 01.06.97
NOME: INEZ FERREIRA LEITE
MATRÍCULA: 131715-6
QUINQUÊNIO(s): 1º 01.07.92 a 30.06.97
NOME: ALMIRA MELLO DA CUNHA LEITE
MATRÍCULA: 131722-9
QUINQUÊNIO(s): 1º 22.06.92 a 21.06.97
CENTRO DE SAÚDE Nº 01
NOME: CELMA DE OLIVEIRA BUENO
MATRÍCULA: 118546-2
QUINQUÊNIO(s): 3º 06.05.92 a 05.05.97
NOME: SIMONE GONÇALVES R. RODRIGUES
MATRÍCULA: 131763-6
QUINQUÊNIO(s): 1º 26.06.92 a 25.06.97
CENTRO DE SAÚDE Nº 02
NOME: MARTA HELENA DE LIMA RIOS
MATRÍCULA: 118782-1
QUINQUÊNIO(s): 3º 05.06.92 a 04.07.97
CENTRO DE SAÚDE Nº 03
NOME: ZENAIDE ALVES DE FREITAS
MATRÍCULA: 119003-2
QUINQUÊNIO(s): 3º 22.04.92 a 21.04.97
NOME: ROSILANE DA SILVA T. DE SOUSA
MATRÍCULA: 119026-1
QUINQUÊNIO(s): 3º 14.04.92 a 13.04.97
NOME: RUTE SOUSA SILVA ARAUJO
MATRÍCULA: 131555-2
QUINQUÊNIO(s): 1º 24.04.92 a 23.04.97
CENTRO DE SAÚDE Nº 06
NOME: MARCIA MARIA LOPES
MATRÍCULA: 119158-6
QUINQUÊNIO(s): 3º 09.05.92 a 08.05.97
NOME: OSEIAS CORDEIRO DIAS E SILVA
MATRÍCULA: 117388-0
QUINQUÊNIO(s): 3º 24.07.91 a 23.05.97

LUCINÉIA MORELI MACHADO

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

ORDEN DE SERVIÇO DE 21 DE JULHO DE 1997

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII, do artigo 35, do Decreto n.º 14.937, de 13 de agosto de 1993, RESOLVE:

DESIGNAR, "AD REFEREDUM", de seu Conselho Deliberativo, os servidores, PAULO ANDRÉ VALADÃO DE BRITO, matrícula 300.148-2, LUCIANO DOS SANTOS FLORES, matrícula 300.159-8, MARIA DE NAZARÉ TEXEIRA ROSA, matrícula 300.033-8, para sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão, a fim de no prazo de 5 (cinco) dias, analisar Curriculum de um técnico, a ser contratado para elaborar e executar projeto de informática no âmbito desta Fundação.

BEATRIZ MAC DOWELL SOARES

SECRETARIA DE OBRAS

PORTARIA Nº 44, DE 22 DE JULHO DE 1997

O SECRETÁRIO DE OBRAS DO DISTRITO FEDERAL, em exercício, no uso de suas atribuições regimentais, resolve: Alterar a composição da Comissão de Tomada de Contas Especial, instituída pela Portaria-SO n.º 041 de 09 de julho de 1997, designando o funcionário MÁRCIO DE CARVALHO FIRMINO, matrícula n.º 131/TERRACAP, para presidir os trabalhos, e excluindo GILBERTO NEVES BAETA, matrícula n.º 00.825-7/TERRACAP.

OTO SILVÉRIO GUIMARÃES JÚNIOR

PORTARIA Nº 45, DE 22 DE JULHO DE 1997

O SECRETÁRIO DE OBRAS DO DISTRITO FEDERAL, em exercício, no uso de suas atribuições regimentais, resolve: Alterar a composição da Comissão de Avaliação de Desempenho e Mérito, instituída

pela Portaria-SO n.º 031 de 23 de junho de 1997, designando a servidora GENI TEREZINHA SPIES DA SILVEIRA, matrícula n.º 30.735-1, representante sindical, para compor a mencionada Comissão na condição de membro, e excluindo PEDRO DOMINGOS BUENO NETO, matrícula n.º 34.774-4.

OTO SILVÉRIO GUIMARÃES JÚNIOR

SECRETARIA DE TRANSPORTES

PORTARIA Nº 34, DE 11 DE JULHO DE 1997

O SECRETÁRIO DE TRANSPORTES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 31, inciso V, do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 15.061, de 24 de setembro de 1995, e considerando os termos do relatório final constante do processo n.º 030.011.300/95, resolve:

1 - Constituir Grupo de Trabalho para, nos termos do relatório final apresentado pela Comissão de Sindicância instituída pela Portaria n.º 027/95-ST, constante do processo n.º 030.011.300/95, proceder à auditoria na contabilidade corrente do Fundo do Transporte Público Coletivo do Distrito Federal.

2 - Designar, para compor a Grupo de Trabalho que trata o item anterior, os servidores RUBEM RICARDO OUTEIRO DE AZEVEDO, matrícula n.º 94.377-0; EVANDRO DINIZ COTTA, matrícula n.º 49.693-6 e MARGARIDA HATEM PINTO COELHO, matrícula n.º 49.214-0, sob a coordenação do primeiro.

3 - Estipular o prazo de 30(trinta) dias para a apresentação do relatório final.

4 - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NAZARÉNO STANISLAU AFFONSO

PORTARIA DE 22 DE JULHO DE 1997

O SECRETÁRIO DE TRANSPORTES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 31, incisos III e V, do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 15.061, de 24 de setembro de 1993, e tendo em vista o disposto no artigo 3º do Decreto n.º 3.466, de 07 de setembro de 1976, resolve:

Mandar cessar o pagamento de Gratificação de Encargo em Gabinete, na categoria de Assistente, do servidor CÍCERO GERMANO DA SILVA, matrícula n.º 21.643-7, a contar de 22 de julho de 1997.

NAZARENO STANISLAU AFFONSO

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE 21 DE JULHO DE 1997

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, item VIII, do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 15.342, de 20.12.93 e de acordo com competência delegada no artigo 2º, inciso I, alínea "n", do Decreto n.º 12.469, de 06.07.90, Resolve: Conceder Adicional de Décimos, previsto no Art. 1º da Lei n.º 1.004, de 11.01.96, regulamentada pelo Decreto n.º 17.182, de 06.03.96, aos servidores constantes da listagem anexa, a partir das datas mencionadas.

HENRIQUE LUDUVICE

ANEXO

IDENTIFICAÇÃO	RESUMO DA CONCESSÃO			TOTALIZAÇÃO TRANSFORMAÇÃO
	FRAÇÃO	CÓDIGO	VIGÊNCIA	
Nome: Pedro Paulo C. Carapito Matrícula: 93.749-5 Processo: 113.001693/94	1/10	DFG-12	19.11.96	9/10 DFG-12
Nome: Sérgio Luiz F. Alencar Matrícula: 93.765-7 Processo: 113.000438/97	1/10	DFG-05	22.02.97	1/10 DFG-05
Nome: Aristenete da Silva Matrícula: 91.672-2 Processo: 113.000767/96	1/10	DFG-01	01.02.97	6/10 DFG-01
Nome: Valter Lúcio Pereira Matrícula: 93.848-3 Processo: 113.001804/94	1/10	DFG-02	04.03.97	6/10 DFG-02
Nome: Mªda Anúciação L. Feitosa Matrícula: 93.571-9 Processo: 113.002016/94	Subst 1/10 por 1/10 Subst 1/10 por 1/10	Auxiliar por Especialista	30.08.96 30.08.97	4/10 auxiliar 6/10 especialista
Nome: Magda Leonor El-Corab Matrícula: 94.109-3 Processo: 113.002070/95	1/10	DFG-12	07.03.97	2/10 DFG-09 2/10 DFG-12
Nome: Osmar de Melo Monteiro Matrícula: 92.833-X Processo: 113001785/94	1/10	DFG-09	01.02.97	6/10 DFG-09
Nome: Guilherme José F. Bemiz Matrícula: 92.782-2 Processo: 113000040/94	Substituir 1/10 DFG-12 1/10 DFG-14	DFG-14	02.12.96	7/10 DFG-12 3/10 DFG-14
Nome: Tânia Caetano da Silva Matrícula: 94.095-X Processo: 113.000637/97	1/10	DFG-09	18.03.97	1/10 DFG-09

Nome: Osmar Quirino da Silva Matrícula: 93.756-8 Processo: 113.001921/94	1/10	DFG-12	15.10.96	4/10 DFG-09 3/10 DFG-12
Nome: Josias Sampaio C. Júnior Matrícula: 94.347-9 Processo: 1113.000595/96	1/10 1/10	DFG-12 DFG-12	15.01.96 15.01.97	3/10 DFG-12
Nome: Silene Araujo Pereira Matrícula: 93.780-0 Processo: 113.000763/96	1/10	DFA-04	17.04.97	2/10 DFA-04
Nome: Manoel José dos Santos Matrícula: 92.792-9 Processo: 113.000927/97	1/10	DFG-01	11.01.97	1/10 DFG-01

SECRETARIA DE AGRICULTURA

ATO DO CHEFE DE GABINETE

DESPACHO DO CHEFE
Em 16 de julho de 1997

PROCESSO Nº: 030.000480/97
INTERESSADO: João Luiz Homem de Carvalho
ASSUNTO: Concessão de Diária
Autorizo a concessão de 1,5 (uma e meia) diária ao Senhor Secretário de Agricultura do Distrito Federal, Dr. João Luiz Homem de Carvalho, matrícula nº 44.237-2, em função da viagem que fará a cidade de Salvador/BA, nos dias 17 e 18/07/97 para participar da Reunião do Fórum Nacional de Secretários de Agricultura - FNSA.

GÓDIVA DE VASCONCELOS PINHO

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 16 DE JULHO DE 1997

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pelo item I, alínea "c", da Portaria nº 032/SSP-DF, de 06 de novembro de 1996, resolve:

I - Conceder Adicional de Décimos, previsto no artigo 1º, da Lei nº 1.004, de 09/01/96, regulamentada pelo Decreto nº 17.182, de 06/03/96, a servidora abaixo relacionada:

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR	DÉCIMOS		
	FRAÇÃO	VIGÊNCIA	TOTALIZAÇÃO
NOME: Elizabeth Soares de Melo MAT.: 31.893-0 PROCESSO: 050.001.496/94	1/5 DFA 02	16.07.95	3/5 DFA 02
		01.02.96	6/10 DFA 02
	1/10 DFA 02	16.07.96	7/10 DFA 02
	1/10 DFA 02	16.07.97	8/10 DFA 02

GILVAN DE CASTRO MELLO

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO DO DIRETOR
28 de maio de maio de 1996

PROCESSO Nº : 050.000.848/93
INTERESSADO : DENIS MARIA FERNANDES RODRIGUES
ASSUNTO : Pagamento de dívida de exercícios anteriores.

À vista das instruções contidas nos autos, e com fulcro no artigo 80 das Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, aprovadas pelo Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, reconheço a dívida no valor bruto de R\$ 6.828,00 (seis mil, oitocentos e vinte e oito reais), em favor de DENIS MARIA FERNANDES RODRIGUES, correndo a despesa à conta do Elemento 3.1.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores, da Subatividade 2.114.0002 - Encargos com Pensionistas.

Publique-se e devolva-se ao Departamento de Administração Geral para as providências complementares.

TEODORO RODRIGUES PEREIRA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDENS DE SERVIÇO DE 17 DE JULHO DE 1997

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pela Ordem de Serviço de 02 de janeiro de 1996, publicada no DODF de 04.01.96, e considerando a justificativa do Instituto de Criminalística, no processo nº 052.001.196/97, resolve: Retificar a Ordem de Serviço de 13.06.97, publicada no "DODF" nº 115, de 19 do mesmo mês e ano, que concedeu Adicional Noturno, no período de 01 a 30.06.97, a OSMAR ALVES MARQUES e OUTROS, para ONDE SE LÊ: MARCOS CESAR MAGALHÃES P. DA SILVA, matrícula nº 31.972-4, 40 HORAS. LEIA-SE: MARCOS CESAR MAGALHÃES P. DA SILVA, matrícula nº 31.972-4, 32 HORAS.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pela Ordem de Serviço de 02 de janeiro de 1996, publicada no "DODF" de 04.01.96, e o constante do processo nº 052.001.249/97, resolve: CESSAR o pagamento do Adicional de Insalubridade - Grau Médio, concedido ao servidor GUMERCINDO CAIRO A. PEREIRA, Agente de Polícia, matrícula nº 25.555-6, a partir de 23.07.96.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pela Ordem de Serviço de 02 de janeiro de 1996, publicada no "DODF" de 04.01.96, e o constante do processo nº 052.001.249/97, resolve: CESSAR o Adicional de Periculosidade do servidor OSMAR BORGES DE MELO, Agente de Polícia, matrícula nº 26.487-3, a partir de 27.05.96.

JOSÉ FERNANDES DA SILVA FILHO

DIVISÃO DE PESSOAL

ORDENS DE SERVIÇO DE 18 DE JULHO DE 1997

O DIRETOR DA DIVISÃO DE PESSOAL, DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, resolve: CANCELAR Salário Família dos servidores abaixo relacionados:

MATRÍCULA	SERVIDOR/DEPENDENTE	A CONTAR DE
23.594-6	Teodoro Rodrigues Pereira	
57.127-x	Alba Estela Viana Freire	Maio/97
	Pérciles Sant'anna Batista de Mattos	
	Lucas Itapa de Mattos	Maio/97
	Hadijaline Itapá de Mattos	Maio/97
24.386-8	Celio Cintra	
	Lucas de Sousa Xavier	Junho/97
24.037-0	Merian Borges de Sousa	
	Suie Borges de Sousa	Junho/97
47.235-2	Claudio Evangelista Morais	
	Mônica Kelly M. de Moraes	Julho/97

O DIRETOR DA DIVISÃO DE PESSOAL, DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, resolve: CONCEDER Salário Família aos servidores abaixo relacionados:

MATRÍCULA	SERVIDOR/DEPENDENTE	A CONTAR DE
22.147-3	Renato Rubens Amaral Marques	
	Fernanda Pereira Carvalho Amaral Marques	Maio/97
22.448-0	Luzimar Moura Santos	
	Jackeline Reis Moura Santos	Maio/97
23.721-3	Eli Moreira de Carvalho	
	Marina Leite Lopes Moreira	Maio/97
24.487-2	Francisca de Assis das Chagas Freitas	
	Thais Chagas Freitas	Maio/97
25.473-8	José Ribamar de Oliveira Mendonça	
	Blenda Emmanoela Vital Mendonça	Maio/97
25.513-0	Nelio de Souza Pereira	
	Nairrobe de Souza Pereira	Maio/97
27.220-5	Claudia Aparecida da Silva Alcântara	
	Vitor Silva Alcântara	Maio/97
27.290-6	Kleber Fidelis Godinho	
	Kassio Martins Fidelis	Maio/97
27.834-3	Silvia Evangelista	
	Fernanda Evangelista Bandeira de Melo	Maio/97
33.684-x	Marcos Aurélio Dias Leão	
	Gabriel Oliveira Dias Leão	Maio/97
34.244-0	Roberto Gaviano	
	Gianluca Gebrin Gaviano	Maio/97
35.154-7	Delvany Neres Moreira Castro	
	Camila Neres Moreira Castro	Maio/97
35.891-6	Paulo Cezar Aurélio Rodrigues	
	Geovanna Fernandes Rodrigues	Maio/97
36.068-6	Gessi Maciel Lopes Neto	
	Luciana Cutrim Maciel Lopes	Maio/97
36.250-6	Marinalva Lima de Souza	
	Rafaella Caroline Lima de Paula	Maio/97
37.969-7	Roberto Ferreira dos Santos	
	Edna Maria Saraiva dos Santos	Maio/97
39.970-1	Joel de Souza Matos	
	Daniele Alves Curty Matos	Maio/97
43.862-6	Gilberto Rodrigues da Silva	
	Fernando Cesar Costa Rodrigues	Maio/97
47.017-1	Kátia Ferreira Guimarães	
	Paulo Vitor Ferreira Guimarães	Maio/97
47.097-x	Orlando Ricardo de Sousa	
	Andressa Coppola de Sousa	Maio/97
47.177-1	Sandra Gomes Dias Marques	
	Andressa Gomes Dias Marques	Maio/97
47.260-3	Solange Braga de Oliveira Milhomem	
	Matheus Braga Milhomem	Maio/97
47.355-3	Vander Rodrigues de Souza	
	Mateus Melo Souza	Maio/97
47.531-9	Joaquim Teixeira de Brito	
	Kelson André Venâncio Teixeira	Maio/97
47.660-9	Dijalma Nunes Reis	
	Maira de Souza Reis	Maio/97
19.691-6	Maria Miracende Marques de Araujo	
	Érik Luis Marques de Araujo	Junho/97
	Érica Marques de Araujo	Junho/97

(*) Republíicado por ter saído com incorreção, do original, no DODF nº 105, de 31.5.96.

22.675-0	João Marques Veras	Junho/97	38.137-3	José Carlos Pereira dos Santos	Julho/97
26.275-7	Suzana Maria Maia Veras	Junho/97	38.364-3	Bruno Cavalcante dos Santos	Julho/97
27.534-4	Núbia Maria Maia Veras	Junho/97	39.550-1	Aldair Wanzeler Bezerra	Julho/97
27.563-8	Osnan Jesus Guimarães	Junho/97	40.515-9	Silvia das Neves Seabra Wanzeler	Julho/97
27.637-5	Ieda Gomes Machado Guimarães	Junho/97	46.405-8	Marcus Vinicius Silva Pereira	Julho/97
32.894-4	Sergio Villela de Souza	Junho/97	46.777-4	Guilherme Emerick Martins Pereira	Julho/97
34.173-8	Gabriela de Castro Villela	Junho/97	46.853-3	Joaquim Perminio de Oliveira Mota	Julho/97
34.230-0	Amauri Nogueira de Souza	Junho/97	47.235-2	Vitória Barreiros de Oliveira Mota	Julho/97
34.346-3	Raíra Holanda Nogueira	Junho/97	47.313-8	Edilson Cordeiro Rodrigues	Julho/97
34.358-7	Maria Nely da Cunha	Junho/97	47.439-8	Gabriel Nunes Cordeiro Rodrigues	Julho/97
35.151-2	Matheus Henrique Cunha Costa	Junho/97	47.620-x	Flávio Rodrigues Pinheiro	Julho/97
35.159-8	Carlos Roberto de Souza	Junho/97	47.711-7	Tamires de Queiroz Rodrigues	Julho/97
35.164-4	Matheus Cirilo de Souza	Junho/97	48.087-8	Dulce da Silva Mizuno	Julho/97
35.200-4	Raimundo Brandão Filho	Junho/97	57.054-0	Adriano da Silva Mizuno	Julho/97
35.865-7	Rayssa Duarte Brandão	Junho/97	57.055-9	Claudio Evangelista Morais	Julho/97
35.981-5	Josimar Martins Costa	Junho/97		Gabriel Gauss de Moraes Morais	Julho/97
36.217-4	Nathália Luiza Teixeira Martins	Junho/97		Francisco de Assis de Sena Soares	Julho/97
36.493-2	Deodato Augusto Cavalcante	Junho/97		Maria das Graças Andrade	Julho/97
38.534-4	Savanna Christina Lopes Cavalcante	Junho/97		Ademir Chaves Leite	Julho/97
46.780-4	Mirley Lopes Holanda Cavalcante	Junho/97		Idê de Oliveira Chaves	Julho/97
46.853-3	Edilton Ferreira de Paula	Junho/97		Paulo Antonio Rocha	Julho/97
46.888-6	Pablo Renée Araujo Ferreira de Paula	Junho/97		Paula Hilário Rocha	Julho/97
46.893-2	Tânia Luisa Lopes de Oliveira	Junho/97		Paulo César de Souza	Julho/97
46.967-x	Luiza Claire Lopes	Junho/97		Vitor Mateus Silva Souza	Julho/97
47.325-1	Luiz Alfredo Fernandes Jales	Junho/97		Rivânia Maria Araujo Mendes	Julho/97
47.358-8	Daniel Figueiró Fernandes Jales	Junho/97		Callebe Araujo de Medeiros Mendes	Julho/97
47.369-3	Jair Rosa Portella	Junho/97		José Quintino Cardoso Barroso	Julho/97
57.098-2	Jair Ribeiro Portella	Junho/97		Rafael Ramos Cardoso	Julho/97
57.109-1	João da Silva Soares	Junho/97		José Carlos Saraiva de Luz	Julho/97
57.189-x	Mariana Ferreira Soares	Junho/97		Marina Cruvinel Saraiva	Julho/97
57.190-3	Jorcélio Oliveira Batista	Junho/97			
57.192-x	Jéssica Conde Matos Batista	Junho/97			
57.195-4	Clayton Rinaldi de Oliveira	Junho/97			
57.197-0	Carinne Rinaldi de Oliveira	Junho/97			
10.587-2	Carlos Henrique Moraes Pessoa Silva	Junho/97			
21.842-1	Pedro Henrique Angelo Pessoa	Junho/97			
23.596-2	José Adilson Ferreira Brandão	Junho/97			
24.386-8	Débora Nunes Brandão	Junho/97			
25.625-0	Hamilton da Silva Cunha	Junho/97			
27.527-1	Victor Albuquerque Cunha	Junho/97			
27.581-6	Vinicius Albuquerque Cunha	Junho/97			
27.822-x	Marcelo Silva de Carvalho	Junho/97			
28.636-2	Guilherme Cremonese de Carvalho	Junho/97			
31.628-8	Dulce da Silva Mizuno	Junho/97			
31.699-7	Fábio da Silva Mizuno	Junho/97			
34.198-3	Gilmar Assis da Silva	Junho/97			
34.240-8	Dandara Soares Assis	Junho/97			
34.336-6	Moissan Alves de Almeida	Junho/97			
36.494-0	Mateus Ribeiro de Almeida	Junho/97			
37.640-x	Josilda Borges Pereira	Junho/97			
	Valdenor Pereira dos Santos Júnior	Junho/97			
	Luciano Marinho de Morais	Junho/97			
	Lucas Marinho Oliveira de Morais	Junho/97			
	Marcionny de Oliveira Saraiva Leão	Junho/97			
	Leonardo de Souza Saraiva Leão	Junho/97			
	Wilton José Martins de Moura	Junho/97			
	Joyce Brenda Parente de Moura	Junho/97			
	Maria Helena Xavier Zaiden	Junho/97			
	Maria Tereza Xavier Fonseca Zaiden	Junho/97			
	Moisés Sousa Roberto	Junho/97			
	Marinara Mouzer Roberto de Araújo	Junho/97			
	Adailton Gonçalves de Mendonça	Junho/97			
	Lucas Sousa de Mendonça	Junho/97			
	Elza Helena Gonçalves Gomes	Junho/97			
	Vanessa Gonçalves de Moura	Junho/97			
	Maria Irlanda Cardoso Mendes	Junho/97			
	Josmaic Cardoso Mendes	Junho/97			
	Mozair Rodrigues Moreira	Junho/97			
	Cecilia Rodrigues Vaz	Junho/97			
	Washington Pereira de Lima	Junho/97			
	Felipe Jaccoud de Lima	Junho/97			
	Francisco Ribeiro de Mendonça	Junho/97			
	Milena de Sousa Mendonça	Junho/97			
	Vicente Paulo Fernandes Maranhão	Junho/97			
	Vitor de Magalhães Maranhão	Junho/97			
	Everardo Caetano Martins	Junho/97			
	Aristides Henrique Caetano Freire	Junho/97			
	Izac Paulo Caetano Freire	Junho/97			
	Célio Cintra	Junho/97			
	Margareth Felipe de Melo Cintra	Junho/97			
	Marina Felipe de Melo Cintra	Junho/97			
	Larissa Felipe de Melo Cintra	Junho/97			
	Nabi Rodrigues Barbosa	Junho/97			
	Sara Maira de Moraes Barbosa	Junho/97			
	Nelson Luis Dejoss Machado	Junho/97			
	Alexandre Cardoso Machado	Junho/97			
	Juraci Luiz Mendonça	Junho/97			
	Mateus de Cerqueira Tavares Mendonça	Junho/97			
	Geraldo Geovany Ribeiro Viana	Junho/97			
	Hebert Cruz-Viana	Junho/97			
	Selma Maria Frota Carmona	Junho/97			
	Mateus Frota Carmona	Junho/97			
	Sinval Fernandes dos Santos	Junho/97			
	Lucas da Silva Santos	Junho/97			
	Ildo Júlio de Rezende	Junho/97			
	Amanda de Menezes Rezende	Junho/97			
	Janio Soares dos Reis	Junho/97			
	Matheus Wilkerson de Oliveira Reis	Junho/97			
	Hilda Vale da Silva Lyra	Junho/97			
	Gustavo Silva Lyra	Junho/97			
	Edilson Francisco de Oliveira	Junho/97			
	João Victor Santos Oliveira	Junho/97			
	Eliel Elias de Paula	Junho/97			
	Thalita Letícia dos Santos de Paula	Junho/97			
	Moises Victoriano de Souza	Junho/97			
	Kamila Victoriano de Souza	Junho/97			
	Natália Silene Neto de Souza	Junho/97			

WILSON MACHADO

DESPACHO DO DIRETOR
Em 18 de julho de 1997

O Diretor da Divisão de Pessoal do Departamento de Administração Geral, da Polícia Civil do Distrito Federal, no uso de suas atribuições, autoriza que nos proventos do servidor JOÃO VIEIRA, Delegado de Polícia, Classe Especial, Padrão III, matrícula nº 20.071-9, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, seja incluído o benefício do artigo 6º, inciso XIV da Lei nº 7.713, de 21 de dezembro de 1988, tendo em vista o Laudo Médico comprobatório de sua invalidez qualificada, a contar de 08.07.97. Processo nº 052.001.430/97.

WILSON MACHADO

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIAS DE 11 DE JULHO DE 1997

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 1º, inciso I, letra "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, resolve:

1. AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 01 de julho de 1997, o Capitão CLEOMAR DONIZETH RODRIGUES - Mat 50.429/7, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares de Saúde (Dentista) da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 77, § 1º, inciso III, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por haver passado à disposição da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, em função de natureza civil.
2. AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 01 de julho de 1997, o Capitão JOÃO MARCOS TORRES PERES - Mat 50.411/4, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares de Saúde (Dentista) da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 77, § 1º, inciso III, letra "1", da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por haver passado à disposição da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, em função de natureza civil.
3. AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 01 de julho de 1997, o Capitão MAURÍCIO DE OLIVEIRA MOLINAR - Mat 50.427/0, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares de Saúde (Dentista) da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 77, § 1º, inciso III, letra "1", da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por haver passado à disposição da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, em função de natureza civil.
4. AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 01 de julho de 1997, o Primeiro-Tenente PEDRO GONÇALVES CERQUEIRA - Mat 50.438/6, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares de Saúde (Dentista) da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 77, § 1º, inciso III, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por haver passado à disposição da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, em função de natureza civil.
5. AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 01 de julho de 1997, o Primeiro-Tenente DJALMA CAMPOS - Mat 50.415/7, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares de Saúde (Dentista) da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 77, § 1º, inciso III, letra "1", da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por haver passado à disposição da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, em função de natureza civil.
6. AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 01 de julho de 1997, o Primeiro-Tenente ALEXANDRE RÔCHA SAUD - Mat 50.416/5, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares de Saúde (Dentista) da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 77, § 1º, inciso III, letra "1", da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por haver passado à disposição da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, em função de natureza civil.
7. AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 01 de julho de 1997, o Primeiro-Tenente FERNANDO ANTÔNIO GOMES - Mat 50.425/4, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares de Saúde (Dentista) da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 77, § 1º, inciso III, letra "1", da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por haver passado à disposição da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, em função de natureza civil.
8. AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 01 de julho de 1997, o Primeiro-Tenente NASSER AISSAMI - Mat 50.440/8, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares de Saúde (Dentista) da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 77, § 1º, inciso III, letra "1", da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por haver passado à disposição da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, em função de natureza civil.

ciais Militares de Saúde (Dentista) da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 77, § 1º, inciso III, letra "1", da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por haver passado à disposição da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, em função de natureza civil.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 1º, inciso I, letra "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, resolve:

1. AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 01 de julho de 1997, o Capitão JÚLIO CESAR VIEIRA DOS SANTOS - Mat 50.432/7, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares de Saúde da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 77, § 1º, inciso III, letra "1", da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por haver passado à disposição da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, em função de natureza civil.
2. AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 01 de julho de 1997, o Capitão LUIZ OTÁVIO MAMERI - Mat 50.421/1, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares de Saúde da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 77, § 1º, inciso III, letra "1", da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por haver passado à disposição da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, em função de natureza civil.
3. AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 01 de julho de 1997, o Capitão ALMIR RODRIGUES TORRES - Mat 50.412/2, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares de Saúde da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 77, § 1º, inciso III, letra "1", da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por haver passado à disposição da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, em função de natureza civil.
4. AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 01 de julho de 1997, o Capitão CARLOS HUMBERTO SOUSA SILVA - Mat 50.434/3, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares de Saúde da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 77, § 1º, inciso III, letra "1", da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por haver passado à disposição da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, em função de natureza civil.
5. AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 01 de julho de 1997, o Capitão SÉRGIO ANTÔNIO ALVES FOGAÇA - Mat 50.413/0, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares de Saúde da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 77, § 1º, inciso III, letra "1", da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por haver passado à disposição da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, em função de natureza civil.
6. AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 01 de julho de 1997, o Capitão VALTERDES DE CARVALHO MELO - Mat 50.433/5, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares de Saúde da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 77, § 1º, inciso III, letra "1", da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por haver passado à disposição da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, em função de natureza civil.
7. AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 01 de julho de 1997, o Primeiro-Tenente EMANOEL FERNANDES LIRA - Mat 50.418/1, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares de Saúde da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 77, § 1º, inciso III, letra "1", da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por haver passado à disposição da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, em função de natureza civil.
8. AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 01 de julho de 1997, o Primeiro-Tenente CÉLIO LITVIN - Mat 50.431/9, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares de Saúde da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 77, § 1º, inciso III, letra "1", da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por haver passado à disposição da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, em função de natureza civil.

NEY MONTEIRO GUIMARÃES - CORONEL QUPM

PORTARIA DE 14 DE JULHO DE 1997

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 1º, inciso I, letra "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, resolve:

1. AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 09 de julho de 1997, o Primeiro-Tenente CLEBER DOS SANTOS PINTO - Mat 05.571/1, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares Especialistas da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 77, § 1º, inciso III, letra "1", da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por haver passado à disposição da Administração Regional do Riacho Fundo, em função de natureza civil.
2. AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 09 de julho de 1997, o Segundo-Tenente EMIVAL RAMOS DA SILVA - Mat 05.770/3, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares Especialistas da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 77, § 1º, inciso III, letra "1", da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por haver passado à disposição da Administração Regional do Riacho Fundo, em função de natureza civil.
3. AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 09 de julho de 1997, o Segundo-Tenente ALONSO BORGES DE SOUSA - Mat 05.772/X, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares Especialistas da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 77, § 1º, inciso III, letra "1", da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por haver passado à disposição da Administração Regional do Riacho Fundo, em função de natureza civil.
4. AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 09 de julho de 1997, o Segundo-Tenente DAVID VIEIRA DE SOUSA - Mat 03.434/7, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares Especialistas da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 77, § 1º, inciso III, letra "1", da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por haver passado à disposição da Administração do Riacho Fundo, em função de natureza civil.

NEY MONTEIRO GUIMARÃES - CORONEL QUPM

SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE

PORTARIA DE 18 DE JULHO DE 1997

O SECRETÁRIO DE CULTURA E ESPORTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, resolve:

Mandar cessar a Gratificação por Encargo em Gabinete, na categoria de Auxiliar, da servidora LUZIA DE BRITO AVRES - matrícula nº 34.052-9, Auxiliar de Administração Pública, a partir de 15.07.97

Conceder Gratificação por Encargo em Gabinete, na categoria de Auxiliar, à servidora DALVA ANTONIA DE SOUZA MAITO, matrícula nº 39.059-3, Auxiliar de Administração Pública.

HAMILTON PEREIRA DA SILVA

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Em 21 de julho de 1997

PROCESSO Nº : 150.000111/97
INTERESSADO : ANTONIO MENEZES JUNIOR
ASSUNTO : CONCESSÃO DE DIÁRIAS

DESPACHO: Autorizo a concessão de 03 (três) diárias ao servidor ANTONIO MENEZES JUNIOR, Diretor do Departamento do Patrimônio Histórico e Artístico da Secretaria de Cultura e Esporte, código DFG-13, que viajará a cidade de São Paulo/SP, no período de 27.07.97 a 30.07.97, para participar do Seminário Internacional Caminhos da Preservação II.

EVANDRO VILELA TEIXEIRA DE SALLES
Adjunto

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 17 DE JULHO DE 1997

O DIRETOR DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, resolve:

Conceder Auxílio Natalidade a servidora ANA MÁRCIA ALVES LIMA, matrícula nº. 47.934-9, pela filha ANA LUÍZA LIMA WEYRICH, nascida em 16/06/97, conforme Certidão de Nascimento nº. 177423, do Cartório do 2º. Ofício de Registro Civil e Casamentos, Títulos, Documentos e Pessoas Jurídicas - Brasília/DF, de conformidade com o artigo 196, da Lei nº. 8.112, de 11.12.90.

EDSON SAMPAIO DE SOUZA

FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE 3 DE JULHO DE 1997

O Presidente da Fundação Cultural do Distrito Federal, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o constante do processo nº 081.002021/97, resolve designar Júlia Andrade Lima, matrícula 0431-6, Assistente do Museu de Arte de Brasília-DE-FCDF, símbolo DFG-05, para, na qualidade de Executora e sem prejuízo de suas atribuições normais, acompanhar o cumprimento do Termo de Contrato nº 023/97-PJU/CEB, celebrado entre a Fundação Cultural do Distrito Federal e a Companhia Energética de Brasília, tendo por objeto a concessão de patrocínio do projeto Temporadas Populares, 4ª Edição, tudo de acordo com os termos constantes do Processo acima citado

HAMILTON PEREIRA DA SILVA

INSTRUÇÃO DE 21 DE JULHO DE 1997

O Presidente da Fundação Cultural do Distrito Federal, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o constante do processo nº 081.001062/97, resolve designar Antonia Sheila Gomes Lima, matrícula 01360-9, Chefe da Seção de Expediente do Departamento de Radiodifusão-DE-FCDF, símbolo DFG-05, para, na qualidade de Executora e sem prejuízo de suas atribuições normais, acompanhar o cumprimento do Termo de Convênio S/N/97-CAESB, celebrado entre a Fundação Cultural do Distrito Federal e a Companhia de Água e Esgoto de Brasília, tendo por objeto a colaboração mútua entre as conveniadas visando a reforma dos transmissores da Rádio Cultura FM, tudo de acordo com os termos constantes do Processo acima citado

HAMILTON PEREIRA DA SILVA



**EDUCAÇÃO
PROFISSIONAL**
Uma força para
quem quer uma
vida melhor

Depois de preparar 13.500 trabalhadores em 95, a Secretaria de Trabalho continua investindo na educação profissional. A diferença é que agora os mais de 800 cursos que serão oferecidos em 96 destinam-se também aos beneficiários da Bolsa-Escola e a servidores públicos, entre outros segmentos. A meta é capacitar 115.000 trabalhadores nas mais diferentes áreas. O Governo Democrático e Popular investe na educação profissional porque sabe que esse é um caminho que possibilita mais e melhores empregos para o Distrito Federal. Afinal, quem quer mudar de vida através do estudo merece todo o nosso crédito.

MINISTÉRIO
DO TRABALHO
Fundo de Amparo
ao Trabalhador

SECRETARIA DE
TRABALHO



SEÇÃO III**SECRETARIA DE GOVERNO**

**SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS
ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 1/97
PADRÃO Nº 11/96

PROCESSO Nº 139.000.623/97. PARTES: DF/RA-XI X COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA - CEB. OBJETO: Execução de obras previstas no Orçamento Participativo relativos à Ampliação do Sistema de Iluminação Pública. PRAZO: doze meses. O valor total de contrato é de R\$291.950,00 (duzentos e noventa e um mil novecentos e cinquenta reais), recurso esse procedente do orçamento do Distrito Federal para o exercício de 1997, Lei nº 1.363 de 30 de dezembro de 1996. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 11113; PROGRAMA DE TRABALHO: 10.060.0327.1443; FONTE DE RECURSO: 004; NATUREZA DA DESPESA: 459051; NOTAS DE EMPENHO Nº 00323/97 RA-XI, no valor de R\$ 100,00 (cem reais), nº 324/97 RA-XI no valor de R\$ 100,00 (cem reais), nº 325/97 RA-XI no valor de R\$ (cem reais), emitidas na modalidade estimativo sob o evento 400091 em 03 de julho de 1997. FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24 Inciso VIII c/c Artigo 26 da Lei nº 8.666/93. VIGÊNCIA: O presente contrato entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF às expensas da Administração. DATA DA ASSINATURA: 17 de julho de 1997. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: Hélio Lopes dos Santos, na qualidade de Administrador Regional do Cruzeiro; pela CEB: José Carlos Vidal, na qualidade de Diretor Presidente e Nelson José Hubner Moreira, na qualidade de Diretor de Distribuição.

**AVISO DE ANULAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 1/97**

A Comissão Especial de Licitação, designada pela Ordem de Serviço de 07 de abril de 1997, publicada no DODF nº 67 de 05 de abril de 1997, página 2492. Tendo em vista o Parecer nº 5.172/97 da 1ª SPR, torna público a ANULAÇÃO do Processo Licitatório que diz respeito à Concorrência Pública nº 001/97 - RA XI, referente a ocupação de Áreas Públicas, destinadas à Instalação e Exploração de Bancas de Jornais e Revistas, na Região Administrativa Regional do Cruzeiro - RA XI. Informa, ainda, aos interessados que os envelopes de Documentação e Propostas se encontram à disposição na Sede da Administração Regional do Cruzeiro, Área Especial "C" Cruzeiro Velho, para devolução no horário normal de expediente.

Brasília, 21 de julho de 1997.

JOSÉ LUIZ DE AMORIM CARRÃO
Presidente da Comissão

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA

RESULTADOS DE RECURSO
CONCORRÊNCIA Nº 1/97

A Comissão Permanente de Licitação da Administração Regional do Gama, torna pública para conhecimento dos interessados que foi negado provimento ao recurso interposto pela Construtora PISO Ltda, contra a habilitação da Empresa AREIONA Ltda, na Licitação referente à Concorrência Pública nº 01/97.

Gama-DF., 21 de julho de 1997
A COMISSÃO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO NORTE

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 7/97 (*)

Processo nº 149.000.434/97 - Partes: DF/RA XVIII x COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA - CEB. Objeto: Execução de obras de Ampliação do Sistema de Iluminação Pública nas áreas de abrangência da RA-XVIII, prazo de vigência, 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, prazo para execução da obra, 180 (cento e oitenta) dias a contar da emissão da Ordem de Serviço, prazo para início dos serviços, 05 (cinco) dias corridos a contar do recebimento da Ordem de Serviço. O valor total do contrato é de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais). Dotação Orçamentária: U.O.: 11.120, Programa de Trabalho: 10.060.0327.1179.0003, Natureza da Despesa: 25.90.51, Fonte de Recursos: 004, sendo empenhado inicialmente a importância de R\$ 25.920,00 (vinte e cinco mil novecentos e vinte reais), conforme Nota de Empenho nº 0175/97, emitida em 15.07.97, sob o evento nº 400091, na modalidade por estimativa. O presente Termo entra em vigor em 21.07.97, data de sua assinatura. Signatários: pelo Distrito Federal: MARCOS DE ALENCAR DANTAS - Administrador Regional do Lago Norte. Pela contratada: JOSÉ CARLOS VIDAL - Diretor Presidente da CEB e NELSON JOSÉ HUBNER MOREIRA - Diretor de Distribuição da CEB.

(*) Republicado por ter saído com incorreção, do original, no DODF nº 130, de 10.7.97.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
AUDIÊNCIA PÚBLICA

Nos termos do disposto no Parágrafo 2º do Artigo 51 da Lei Orgânica do Distrito Federal, o Governo do Distrito Federal, através da Administração Regional de Planaltina convoca a população para ampla AUDIÊNCIA PÚBLICA a ser realizada no dia 21 de agosto de 1997, às 20:00 horas (vinte horas), no Auditório da Administração Regional de Planaltina, sito a Via WL-02 - Setor Administrativo - Planaltina-DF, para apreciação prévia e deliberação do interesse público de DESAFETAÇÃO de 67.500m² (sessenta e sete mil e quinhentos metros quadrados) de área pública de uso comum do povo, contígua aos limites do Lote 01 (hum) do Setor de Áreas Isoladas, destinado a Reservatório de Água da CAESB, na Zona Urbana de Consolidação, Região Administrativa de Planaltina - RA/VI, que passa para a categoria de bem de uso especial destinado à ampliação do referido Reservatório de Áreas da CAESB, respeitado o disposto no Parágrafo 3º do mesmo artigo.

A ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO**BANCO DE BRASÍLIA S.A.****AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O BRB Banco de Brasília S.A., para a aquisição do software Connect Direct for PC e a contratação de serviços de atualização e suporte telefônico, com a empresa STERLING SOFTWARE DO BRASIL LTDA., de acordo com o Caput do Artigo 25 da Lei 8.666/93, torna público que a Chefe do Departamento de Administração de Material, Patrimônio e Serviços Gerais, "em exercício", Sra. Margareth Lázara Ferreira Portella, ratificou o ato de inexigibilidade de licitação em 21.07.97. Processo nº 318/97.

Brasília, 22 de julho de 1997
FRANCISCO DE ASSIS GOMES
Gerência de Contratos

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O BRB Banco de Brasília S.A., para a cessão dos imóveis situados à Quadra 701, Lote 09, Bloco I, 5º e 6º andares, Ed. Palácio da Imprensa, para a Vice-Governadoria do Distrito Federal, de acordo com o Parágrafo Segundo do Artigo 17 da Lei 8.666/93, torna público que a Diretoria Colegiada ratificou o ato de dispensa de licitação em 17.07.97. Processo nº 317/97.

Brasília, 22 de julho de 1997
FRANCISCO DE ASSIS GOMES
Gerência de Contratos

**AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº 97/7**

A Comissão Permanente de Licitação do BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. torna público o Edital 97/007 - Data de abertura: 25.08.97, às 9 horas - Objeto: seleção de empresa com o objetivo de, segundo as necessidades da BRB/CFI-Crédito e Financiamento e Investimento, contratar a prestação de serviços de cobrança extrajudicial, de seus créditos inadimplidos na praça de Brasília/DF. - Local de obtenção do Edital: SBS, Quadra 01, Bloco "E", Edifício Brasília, sobreloja da Agência Central, Brasília/DF, no horário das 10 às 16 horas.

Brasília, 22 de julho de 1997
WASHINGTON PAULO DE JESUS
Presidente da CPLIC

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL****DIRETORIA EXECUTIVA**

AVISO DE ADIAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 41/97

A Comissão Permanente de Licitação da Fundação Educacional do Distrito Federal comunica aos interessados que a Tomada de Preços nº 041/97 - FEDF, fica adiada "sine die".

Brasília, 22 de julho de 1997
EVERALDO MENDONÇA
Presidente da CPL

SECRETARIA DE SAÚDE**EXTRATOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo:061.005389/97
Entidade responsável:FHDF
Objeto:locação de imóvel para o PSC
Justificativa:inciso X, artigo 24, lei 8.666/93
Data do ato de ratificação:09.07.97
Responsável pelo ato de ratificação:Dra.Maria José Conceição - Secretária de Saúde
Processo:061.004906/97
Entidade responsável:FHDF
Objeto:locação de imóvel para o PSC
Justificativa:inciso X, artigo 24, lei 8.666/93
Data do ato de ratificação:09.07.97
Responsável pelo ato de ratificação:Dra.Maria José Conceição - Secretária de Saúde
Processo:061.005035/97
Entidade responsável:FHDF
Objeto:locação de imóvel para o PSC
Justificativa:inciso X, artigo 24, lei 8.666/93
Data do ato de ratificação:09.07.97
Responsável pelo ato de ratificação:Dra.Maria José Conceição - Secretária de Saúde

Processo:061.005473/97
Entidade responsável:FHDF
Objeto:locação de imóvel para o PSC

Justificativa:artigo 24, X, lei 8.666/93
Data do ato de ratificação:17.07.97
Responsável pelo ato de ratificação:Dra.Maria José Conceição - Secretária de Saúde

Processo:061.005395/97
Entidade responsável:FHDF
Objeto:aquisição de gentamicina 10 mg/ml
Justificativa:inciso IV, artigo 24, lei 8.666/93
Data do ato de ratificação:16.07.97
Responsável pelo ato de ratificação:Dra.Maria José Conceição - Secretária de Saúde

EXTRATOS DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo:061.004702/97
Entidade responsável:FHDF
Objeto:aquisição de interferon alfa 2
Justificativa:inciso I, artigo 25, lei 8.666/93
Data do ato de ratificação:16.07.97
Responsável pelo ato de ratificação:Dra.Maria José Conceição - Secretária de Saúde

Processo:061.004048/97
Entidade responsável:FHDF
Objeto:aquisição de material para equipamentos Dixtal
Justificativa:inciso I, artigo 25,lei 8.666/93
Data do ato de ratificação:16.07.97
Responsável pelo ato de ratificação:Dra.Maria José Conceição - Secretária de Saúde

Processo:061.004063/97
Entidade responsável:FHDF
Objeto:aquisição de sulfato de efedrina 50mg/ml e outro
Justificativa:inciso I, artigo 25, lei 8.666/93
Data do ato de ratificação:17.07.97
Responsável pelo ato de ratificação:Dra.Maria José Conceição - Secretária de Saúde

Processo:061.005472/97
Entidade responsável:FHDF
Objeto:prestação de serviços de instrutoria
Justificativa:caput, artigo 25, lei 8.666/93 c/c o inciso VI, artigo 13 lei 8.666/93
Data do ato de ratificação:17.07.97
Responsável pelo ato de ratificação:Dra.Maria José Conceição - Secretária de Saúde

Processo:061.000776/97
Entidade responsável:FHDF
Objeto:prestação de serviços de instrutoria
Justificativa:caput, artigo 25 c/c o inciso VI, artigo 13 da lei 8.666/93
Data do ato de ratificação:17.07.97
Responsável pelo ato de ratificação:Dra.Maria José Conceição - Secretária de Saúde

INSTITUTO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

AVISO DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 26/97

Objeto: Fabricação e montagem de carrocerias (carrocinhas)
Data e horário da abertura: 30/07/97 às 10:30 horas
A Comissão Permanente de Licitação/ISDF informa que o convite acima, encontra-se a disposição dos interessados a partir das 10:00 horas. na Seção de Compras. situada no SGAN Q. 601 Lotes O e P - Telefone: 316-9815.

Brasília, 22 de julho de 1997
ELIANE DA SILVA LIMA
Presidente da CPL

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL

AVISO DE RECURSO
TOMADA DE PREÇOS Nº 210/97

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL comunica aos interessados que a empresa HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA, interpôs recurso contra sua inabilitação na licitação aberta na modalidade de Tomada de Preços 210/97 - Proc. 061.003926/97. Maiores informações poderão ser obtidas junto a esta CPL ou pelo tel. 226 8239.

Brasília, 22 de julho de 1997
DORALICE DE JESUS OLIVEIRA MAGALHÃES
Presidente da Comissão

RESULTADO DE JULGAMENTO
CONVITE Nº 282/97

Processo: 061.061.004067/97

Objeto: Aquisição de atropina oftálmica 1% - 5 ml e outros

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, comunica a todos os interessados que após julgamento decidiu **DECLASSIFICAR** as propostas de preços das firmas: OPENFARMA COMERCIAL LTDA; UNICOM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, SVM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA e MEDICOR PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA para os itens 01,02,10 e 11; COMERCIAL HOSPITALAR EXPANSÃO LTDA para os itens 01,02 e 10, em virtude dos preços apresentados terem sido considerados excessivos, com base no artigo 48, inciso II da Lei nº 8.666/93, fixando o

prazo de 03 (três dias) úteis para apresentação de nova proposta de conformidade com o parágrafo único do dispositivo legal acima citado.

Brasília, 22 de julho de 1997
DORALICE DE JESUS OLIVEIRA MAGALHÃES
Presidente da Comissão

RESULTADO DE RECURSO
TOMADA DE PREÇOS Nº 174/97

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL comunica aos interessados que foi **NEGADO PROVIMENTO** ao recurso interposto pela empresa CTI COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA contra o resultado do julgamento da licitação aberta na modalidade de Tomada de Preços 174/97 - Proc. 061.001305/97. Maiores informações poderão ser obtidas junto a esta CPL ou pelo tel. 226 8239.

Brasília, 22 de julho 1.997.
DORALICE DE JESUS OLIVEIRA MAGALHÃES
Presidente da Comissão

SECRETARIA DE OBRAS

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA

AVISOS DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 12/97

A COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA-CEB, através da Comissão de Licitação de Serviços-CLS, situada no Setor de Grandes Áreas Sul - SGAS - Q.904 - Bl. "A" - Sala 21, em Brasília-DF, torna público que receberá até às **14:30 horas** do dia **08/08/97**, os envelopes contendo os documentos e propostas relativas à **Tomada de Preços nº 012/97-CEB**, para prestação de serviços de construção de iluminação pública em redes aéreas e subterrâneas para atendimento ao Programa do Governo - **Orçamento Participativo/97**.O edital encontra-se a disposição dos interessados no endereço acima, onde poderão obter informações complementares, no horário das 08:30 às 12:00 e das 14:30 às 17:00 horas. O edital será vendido ao preço de R\$ 11,00 (onze reais).

TOMADA DE PREÇOS Nº 13/97

A COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA-CEB, através da Comissão de Licitação de Serviços-CLS, situada no Setor de Grandes Áreas Sul - SGAS - Q.904 - Bl. "A" - Sala 21, em Brasília-DF, torna público que receberá até às **14:30 horas** do dia **13/08/97**, os envelopes contendo os documentos e propostas relativas à **Tomada de Preços nº 013/97-CEB**, para construção e/ou retirada de redes aéreas de distribuição de energia elétrica e de iluminação pública.O edital encontra-se a disposição dos interessados no endereço acima, onde poderão obter informações complementares, no horário das 08:30 às 12:00 e das 14:30 às 17:00 horas. O edital será vendido ao preço de R\$ 11,00 (onze reais).

Brasília, 21 de julho 1997.
JOSÉ CARLOS ERVILHA RODRIGUES
Presidente da Comissão de Licitação de Serviços

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA

AVISO DE PRORROGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 62/97

A Companhia de Água e Esgotos de Brasília - CAESB torna público que a Tomada de Preços nº TP - 062/97-CAESB, para contratação dos serviços de construção de 60.800 metros de cerca de arame farpado e muros de concreto, no perímetro das bacias hidrográficas das captações da CAESB, no Distrito Federal, foi prorrogada para o dia 12 de agosto de 1997, às 09:00, no mesmo local, devido a alterações procedidas no Edital.

Brasília, 18 de julho de 1997.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISOS DE RETIFICAÇÃO

EDITAL N.º 2/97 — CAESB/3, DE 22 DE JULHO DE 1997
CONCURSO PÚBLICO PARA OS CARGOS DE TÉCNICO DE SUPORTE E TÉCNICO OPERACIONAL

O Diretor Administrativo da Companhia de Água e Esgotos de Brasília — CAESB torna pública a retificação do subitem 10.2 — Cargo: Técnico Operacional – Atividade: Eletrônica, do Edital n.º 1/97 – CAESB/3, de 16 de julho de 1997, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 17 de julho de 1997, que passa a ter a redação a seguir descrita, permanecendo inalterados os demais itens:

10.2 — CARGO: **TÉCNICO OPERACIONAL**
ATIVIDADE - **ELETRÔNICA**
LÍNGUA PORTUGUESA: Compreensão de texto. Ortografia: acentuação e divisão silábica. Pontuação. Classes gramaticais e funções sintáticas. Concordâncias e regências nominal e verbal. Significação das palavras: sinônimos, homônimos e parônimos. Denotação e conotação.
CONHECIMENTOS GERAIS E ESPECÍFICOS: Matemática: conjuntos numéricos; números naturais, inteiros, racionais e reais; operações com conjuntos; fatoração e números primos, máximo divisor comum e mínimo múltiplo comum; operações com números reais, intervalos; razões e proporções - grandezas diretamente proporcionais, grandezas inversamente proporcionais, percentagem, regras de três simples e compostas, juros e descontos simples e compostos; cálculo algébrico, equações, inequações e sistemas de equações de 1.º e 2.º graus; funções - conceito composição, gráficos, exemplos e propriedades; progressões aritméticas e progressões geométricas; relações métricas no triângulo retângulo, teorema de Pitágoras; sistema métrico decimal - perímetro e área de figuras planas, volumes. Atualidades: domínio de tópicos atuais, relevantes e amplamente divulgados, nacionais e internacionais, em áreas diversificadas, tais como: Literatura, Artes, Ciências, Economia, Tecnologia, Geografia, História, Política, Relações Internacionais e Saúde. Conhecimentos de Windows 95, Word 7.0 e Excel. Noções de transdutores: temperatura, pressão, corrente etc.. Calibração de circuitos eletrônicos. Medição em osciloscópio. Injeção de sinais em circuitos elétricos. Identificação de componentes com defeito. Fontes chaveadas. Noções de saúde pública.

EDITAL N.º 2/97 — CAESB/2, DE 22 DE JULHO DE 1997
CONCURSO PÚBLICO PARA OS CARGOS DE ANALISTA DE SUPORTE "A", ANALISTA DE SUPORTE "B"
E ANALISTA OPERACIONAL

O Diretor Administrativo da Companhia de Água e Esgotos de Brasília — CAESB torna pública a retificação dos subitens 7.8.3 — opções 209, 210 e 214 nas respectivas alíneas "e"; 12.3 — Cargo: Analista Operacional — Atividades: Engenharia Civil ou Sanitária, Engenharia Elétrica e Engenharia Mecânica; 12.3 — Cargo: Analista Operacional — Atividades: Engenharia Eletrônica e Engenharia Química, do Edital n.º 1/97 — CAESB/2, de 16 de julho de 1997, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 17 de julho de 1997, objeto das alterações a seguir descritas, permanecendo inalterados os demais itens:

1 - Passam a ter a seguinte redação:

7.8.3 - CARGO: ANALISTA OPERACIONAL

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A PROVA DE TÍTULOS		
OPÇÃO: 209 — ATIVIDADE: Engenharia Civil ou Sanitária		
TÍTULOS	VALOR DE CADA TÍTULO	VALOR MÁXIMO DOS TÍTULOS
e) Exercício de função ou cargo/atividade relacionados a projetos e/ou obras e/ou operação e/ou manutenção de sistemas públicos de abastecimento de água e/ou esgotamento sanitário e/ou operação de rede hidrometeorológica e estudos hidrológicos. O tempo de serviço será apreciado por registro em carteira profissional e, obrigatoriamente, comprovado por documentação correspondente do empregador e/ou certidão de tempo de serviço público.	2,0 por ano	10,0
OPÇÃO: 210 — ATIVIDADE: Engenharia Elétrica		
TÍTULOS	VALOR DE CADA TÍTULO	VALOR MÁXIMO DOS TÍTULOS
e) Exercício de função ou cargo/atividade em Manutenção e/ou projetos de motores síncronos e assíncronos; subestações elétricas; centro de controles de motores; circuitos de comando, controle e proteção de equipamentos; sistemas elétricos e/ou controladores lógicos programáveis e/ou programação de controladores lógicos programáveis. O tempo de serviço será apreciado por registro em carteira profissional e, obrigatoriamente, comprovado por documentação correspondente do empregador e/ou certidão de tempo de serviço público.	2,0 por ano	10,0
OPÇÃO: 214 — ATIVIDADE: Biologia		
TÍTULOS	VALOR DE CADA TÍTULO	VALOR MÁXIMO DOS TÍTULOS
e) Exercício de função ou cargo/atividade em análises biológicas (bacteriologia, limnologia e parasitologia). O tempo de serviço será apreciado por registro em carteira profissional e, obrigatoriamente, comprovado por documentação correspondente do empregador e/ou certidão de tempo de serviço público.	2,0 por ano	10,0

12.3 - CARGO: ANALISTA OPERACIONAL

ATIVIDADE - ENGENHARIA ELETRÔNICA

LÍNGUA PORTUGUESA. Compreensão de textos. Tipologia textual. Semântica. Vocabulário. Estilística. Morfossintaxe. Pontuação. Sistema gráfico e sistema fônico: língua escrita e língua falada.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS. Conhecimentos de microinformática: linguagens de programação de alto e de baixo nível. Transdutores: temperatura, pressão, corrente, tensão etc.. Instrumentação: calibração; tipos; conceitos de medição; acionamentos, malhas PID (proporcional, integral, derivativo). PLC (controladores lógico-programáveis): conceitos, arquitetura, acionamentos. Rede de comunicação: topologias; protocolos e interfaces. Geradores de emergência e sistemas no break. Conhecimentos de Windows 95, Word 7.0 e Excel.

ATIVIDADE - ENGENHARIA QUÍMICA

LÍNGUA PORTUGUESA. Compreensão de textos. Tipologia textual. Semântica. Vocabulário. Estilística. Morfossintaxe. Pontuação. Sistema gráfico e sistema fônico: língua escrita e língua falada.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS. Operações unitárias; mecânica dos fluidos; hidráulica; separação de fases; separação de sólidos. Processos bioquímicos; tratamento de esgotos; lagoas de estabilização; precipitação; flotação; coagulação; floculação; filtração. Tratamento de água: desinfecção. Poluição das águas, noções de limnologia. Resolução CONAMA n.º 20, de 18/6/86. Leis de recursos hídricos. Saúde pública. Conceitos básicos de laboratório, estatística. Decreto n.º 88.940, de 7/11/83 - dispõe sobre a criação das Áreas de Proteção Ambiental das bacias dos rios São Bartolomeu e Descoberto e dá outras providências. Decreto n.º 91.303, de 30/6/85 - dispõe sobre a declaração de área de relevante interesse ecológico, em Brasília, Distrito Federal e dá outras providências. Instrução Normativa SEMA/SEC/CAP n.º 001/88. Instrução Normativa SEMA/SEC/CAP n.º 02, de 22/4/88. Lei n.º 6.938, de 31/8/84 - dispõe sobre a política nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, e dá outras providências. Resolução CONAMA n.º 20, de 18/6/86. Portaria n.º 36/GM, de 19/1/90, do Ministério da Saúde. Lei n.º 9.433, de 8/1/97 - institui a política nacional de recursos hídricos, cria o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos, regulamenta o inciso XIX do art. 21 da Constituição Federal, e altera o art. 1.º da Lei n.º 8.001, de 13/3/90, que modificou a Lei n.º 7.990, de 28/19/89. Lei complementar n.º 17, de 28/1/97 - que aprova o Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal (PDOT) e dá outras providências. Conhecimentos de Windows 95, Word 7.0 e Excel.

12.3 — CARGO: ANALISTA OPERACIONAL

ATIVIDADES - ENGENHARIA CIVIL OU SANITÁRIA, ENGENHARIA ELÉTRICA E ENGENHARIA MECÂNICA — excluir do Conteúdo Programático — Conhecimentos Específicos a expressão: "e Fixx-Demacs".

VALTRUDES PEREIRA FRANCO

RESULTADOS DE JULGAMENTOS
CONCORRÊNCIA Nº 5/97

A Companhia de Água e Esgotos de Brasília - CAESB torna público o resultado do julgamento da Concorrência n.º CP - 005/97-CAESB, da forma que se segue: FLEXBOR COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE PLÁSTICOS E BORRACHAS LTDA, vencedora dos itens 02 e 05, do Lote 01, com o valor total de R\$ 9.437,20; POLYVIN PLÁSTICOS E DERIVADOS LTDA, vencedora dos itens 01 e 04, do Lote 01, com o valor total de R\$ 267.470,90; TERTUBOS - COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS FIBROCIMENTO LTDA, vencedora do item 03, do Lote 01, com o valor total de R\$ 32.573,49; CERÂMICA PARAPUAN LTDA, vencedora dos itens 01, 03, 04, 05, 06, 07 e 08, do Lote 02, com o valor total de R\$ 234.407,02; CERÂMICA MARISTELA S/A, vencedora do item 02, do Lote 02, com o valor total de R\$ 20.599,37; GIASSETTI ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, vencedora dos itens 01, 02, 03 e 04, do Lote 03, com o valor total de R\$ 245.703,00; SANTA LUZIA TORRE FORTE LTDA, vencedora dos itens 02 e 06, do Lote 03, com o valor total de R\$ 152.682,20; Lote 04 AFER COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, vencedora do item 01, com o valor total de R\$ 2.251,92; Lote 04 CMC - VÁLVULAS E CONEXÕES LTDA, vencedora dos itens 03, 04, 05, 06 e 07, com o valor total de R\$ 6.468,00; Lote 04 COMERCIAL CONEXO LTDA, vencedora do item 08, com o valor total de R\$ 255,00; Lote 04 COMPANHIA METALÚRGICA BARBARÁ, vencedora do item 02, com o valor total de R\$ 83.770,40.

Brasília, 22 de julho de 1997.

CONVITE Nº 151/97

A Companhia de Água e Esgotos de Brasília - CAESB torna público o resultado do julgamento do Convite n.º CV - 151/97-CAESB, da forma que se segue: firma CONAUT CONTROLES AUTOMÁTICOS LTDA., vencedora dos itens 01 e 02, com o valor total de R\$ 34.200,00.

Brasília, 21 de julho de 1997.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 11/97

A Companhia de Água e Esgotos de Brasília - CAESB torna público o resultado do julgamento da fase de habilitação da Concorrência n.º CP - 011/97-CAESB, da forma que se segue:
firmas habilitadas: CONSTRUTORA ARTEC LTDA, DINÂMICA - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA, RECICOL - RECIFE CONSTRUÇÕES LTDA e SPOT REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA.
firmas inabilitadas: MANCHESTER EMPRESA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA e SUBLIME - SERVIÇOS GERAIS LTDA.

Brasília, 21 de julho de 1997.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATOS DE NOTAS DE EMPENHO

PARTES: SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA X ADEIR FEITOSA PORTO - ME.
PROCESSO Nº 050.000.439/97. OBJETO: confecção de chaves e serviços de chaveiro para a SSP/DF: cópia de chaves, abertura de cofre, conserto de fechadura, modelagem de chaves, troca de segredo de cofre, e demais especificações contidas no processo. LICITAÇÃO: inexigibilidade de licitação nos termos do artigo 24, inciso II da Lei 8.666 de 21.06.1993. NOTA DE EMPENHO: 97NE00470, emitida em 21/07/97. EVENTO: 400091. MODALIDADE: estimativa. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 24101 - PROGRAMA DE TRABALHO: 06007002120580002. FONTE DE RECURSOS: 030000000. NATUREZA DA DESPESA: 3.4.9.0.39 - VALOR R\$: 150,00 (cento e cinquenta reais) VIGÊNCIA: de 21/07/97 até 31/12/97.

PARTES: SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA X SERED - SERVIÇOS, FIDF, IND. COM. LTDA. PROCESSO Nº 050.000.790/96. OBJETO: Reforço referente a contrapartida do GDF, para construção da Colônia Agrícola de Regime Semi-Aberto do NCB. LICITAÇÃO: Concorrência 005/96-CPL/SSP. NOTA DE EMPENHO: 97NE00471, emitida em 22/07/97. EVENTO: 400092. DE TRABALHO: 06030002512000001. FONTE DE RECURSOS: 00. NATUREZA DA DESPESA: 4.5.9.0.51 - VALOR R\$ 13.416,00 (treze mil e quatrocentos e dezesseis reais). VIGÊNCIA: 06/05/97 até 15/06/98.

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO Nº 1/97

Partes Contratante: DETRAN/DF - Contratada: Carimbos Brasília Comércio e Indústria Ltda - Processo: 055.006213/95 - Modalidade: Rescisão de Contrato - Objeto: Rescindir o Contrato nº 021/96, com base no item 7.1 do contrato celebrado em 09 de janeiro de 1996, objetivando o fornecimento de carimbos, tarjetas e plaquetas em acrílico, com vigência de 09/01/96 a 08/01/98. A rescisão em tela opera-se na forma prevista no inciso II do Art. 79 da Lei 8.666/93, a partir de 07/07/97, conforme informações da SUMAP às fls. 105 de 03/06/97 - Assinaturas: pelo DETRAN/DF o seu Diretor Geral Luis Riogi Miura e pela Contratada o Sócio Gerente o Sr. Dulcídio Gomes Franco.

RESULTADO DE JULGAMENTO TOMADA DE PREÇOS Nº 6/97

Objeto: Manutenção preventiva e corretiva, com aplicação de peças, aos 39 rádios de comunicação da marca Intraco. A CPL do Detran/DF comunica o Resultado de Julgamento, da licitação em referência. Firma vencedora: Radiotel Instalações Manutenções e Comércio Ltda.

Brasília-DF, 21 de julho de 1997
VALERIA SILVA GOMES
Comissão Permanente de Licitação
Presidente

AVISO DE RETIFICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 24/97

Objeto: Manutenção corretiva, com aplicação de peças, aos retroprojetores portateis, das marcas Facit, Gravotec, 3M e Minolta. A CPL do DETRAN/DF comunica aos interessados à participarem desta licitação, a seguinte alteração:

Capítulo VII - Do Contrato.

Item 7.5- Onde se lê: O contrato a ser celebrado com a empresa vencedora, deverá referir-se à manutenção preventiva e corretiva....

Leia-se: O contrato a ser celebrado com a empresa vencedora, deverá referir-se à manutenção corretiva, com aplicação de peças aos retroprojetores portáteis, conforme marcas e modelos descritos no Capítulo XIV - Da Especificação do Objeto.

A data de abertura permanece 31/07/97 às 15:00h

Brasília-DF, 21 de julho de 1997
VALERIA SILVA GOMES
Comissão Permanente de Licitação
Presidente



POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 12/97 NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 1/96
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PROCESSO Nº: 052-001.541/96 - PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil x Tría Engenharia Comércio e Representações Ltda. Tornar sem efeito o extrato do contrato nº 012/97-PCDF, nos termos do Padrão nº 01/96, publicado no "Diário Oficial do Distrito Federal" nº 90, de 14 de maio de 1997, página 3508.

RESULTADO DE JULGAMENTOS

CONVITE nº 16/97

OBJETO: Fornecimento de Carimbos para a PCDF.
A CPL informa que sagrou-se vencedora na licitação acima a empresa HBL Gráfica e Carimbos Comercio e Industria Ltda-ME em todos os itens.

CONVITE nº 17/97

OBJETO: Aquisição de Material de Construção para a PCDF.
A CPL informa que sagraram-se vencedoras na licitação acima as seguintes empresas nos respectivos itens:
Hortencio Gondim Paniago, item - 1.
Fercon Ferragens e Materiais de Construção Ltda, itens - 2 e 3.
Taurus Comercial de Produtos Manufaturados Ltda, item - 4.
Bicolor Comercio Representação e Serviços Ltda, item - 5.

Brasília-DF, 22 de julho de 1997
JÚLIO CÉSAR DE MARTINS E PINHEIRO
Comissão Permanente de Licitação
Presidente

SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTES

FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATOS DE CONTRATOS

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 023/97-PJU/CEB; CONTRATADAS: Companhia Energética de Brasília e Fundação Cultural do Distrito Federal; PROCESSO: 081.002021/97-FCDF e 093.000793/97-CEB; OBJETO: Concessão de patrocínio para o projeto Temporadas Populares, Edição 97, tendo como contrapartida a veiculação do nome CEB na mídia produzida para o evento, conforme Resolução de Diretoria nº 116/97-CEB e decisão "ad referendum" do Egrégio Conselho Deliberativo da FCDF, tudo de acordo com os termos constantes do processo acima mencionado; VALOR: R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais); NOME DA EXECUTORA: JÚLIA ANDRADE LIMA; DATA DA ASSINATURA: 03 de julho de 1997; VIGÊNCIA: Até o dia 27 de julho de 1997; ASSINATURA: p/CEB: JOSÉ CARLOS VIDAL e NELSON JOSÉ HUBNER MOREIRA, p/PATROCINADA: HAMILTON PEREIRA DA SILVA; TESTEMUNHAS: NILSON RODRIGUES DA FONSECA e IVANETE MARIA DO NASCIMENTO.

ESPÉCIE: Termo de Convênio S/N/97-CAESB; CONVENIADAS: Fundação Cultural do Distrito Federal e Companhia de Água e Esgoto de Brasília; PROCESSO: 081.001062/97; OBJETO: Colaboração mútua entre as conveniadas visando a reforma dos transmissores da Rádio Cultura FM, conforme Decisão nº 047/97, do Egrégio Conselho Deliberativo da FCDF, constante do processo acima mencionado; VALOR: R\$60.000,00 (sessenta mil reais); NOME DA EXECUTORA: ANTONIA SHEILA GOMES LIMA; DATA DA ASSINATURA: 21 de julho de 1997; ASSINATURA: p/FCDF: HAMILTON PEREIRA DA SILVA, p/CAESB: MARCOS HELANO FERNANDES MONTENEGRO E VALTRUDES PEREIRA FRANCO; TESTEMUNHAS: HERNANI SOUZA SANTOS e HÉLIO DA COSTA MUNIZ.

SECRETARIA DE TRABALHO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/97

Processo nº 030.003.171/97 - PARTES: STb-DF / DEPARTAMENTO DE EMPREGO DO DISTRITO FEDERAL - DEPEM/DF x FUNDAÇÃO ECONOMIA DE CAMPINAS - FECAMP - OBJETO: Realização de Projeto de Formação Educacional, no âmbito das ações relativas ao Programa de Qualificação Profissional de 1997, objeto do Convênio MTb/SEFOR/CODEFAT nº 008/96 - STb/DF. - VALOR: total global: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais). Recursos oriundos do convênio acima em referência, incorporados ao Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, Lei nº 1.363, de 30/12/96, correndo a despesa à conta da Dotação Orçamentária: U.O. 25103, Programa de Trabalho: 1407804702514-0003; Natureza da Despesa: 349039; Fonte de Recursos: 032, sendo empenhada a importância de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), conforme Nota de Empenho 97NE00201, emitida em 23/5/97, sob o evento 400091, modalidade global. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação - Artigo 24, inciso XIII, da Lei 8.666, de 21.06.93, com as alterações dadas pela Lei 8.883, de 08.07.94 VIGÊNCIA: de 11/7/97 a 31/10/97. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: PEDRO CELSO, na qualidade de Secretário de Trabalho do Distrito Federal e IVAN GONÇALVES RIBEIRO GUIMARÃES, na qualidade de Diretor Geral / Respondendo do DEPEM/DF. Pela CONTRATADA: WILSON CANO, na qualidade de Presidente da Fundação Economia de Campinas - FECAMP.

SECRETARIA DE TURISMO

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 5/97

SECRETARIA DE TURISMO/DF, destinada a celebração de Contrato de Concessão de Uso para exploração econômica do RESTAURANTE, COZINHA, LANCHONETES E DEPÓSITOS DO CENTRO DE CONVENÇÕES ULYSSES GUIMARÃES. Comunicamos às Empresas interessadas que o recebimento das propostas será realizado das 15:00 às 16:00 (quinze às dezesseis) horas do dia 17 de SETEMBRO de 1997 na sala de reuniões da Secretaria de Turismo do Distrito Federal sito no SDC - Eixo Monumental, Centro de Convenções Ulysses Guimarães, 1º andar, Brasília/DF. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço acima, Gabinete do Secretário, Fone: (061)322.2964.

Brasília, 22 de julho de 1997
MARCELO CONTREIRAS DE ALMEIDA DOURADO
Presidente da Comissão Especial de Licitação

PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

AVISO DE LICITAÇÃO
CONVITE 13/97

TIPO: MENOR PREÇO
PROCESSO: 020.000714/97
OBJETO: AQUISIÇÃO DE TOMADAS EXTERNAS DE BAQUELITE E LÂMPADAS FLUORESCENTES
DATA DE ABERTURA: 05/08/97
HORÁRIO: 11:00 HORAS
LOCAL: PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL
GRUPO: 16(MATERIAL PARA INSTALAÇÃO ELÉTRICA E ILUMINAÇÃO)

A Comissão Permanente de Licitação da Procuradoria Geral do Distrito Federal, torna público, para conhecimento das empresas interessadas, a abertura do Convite em epígrafe, na data, horário e local indicados, no preâmbulo. O Edital poderá ser obtido no 4º andar, sala 409, na SAIN bloco I Edifício Sede da Procuradoria Geral do Distrito Federal, nos dias úteis, das 9:00 às 19:00 horas, mediante apresentação do Certificado de Registro Cadastral;(o certificado deverá ser apresentado em cópia autenticada ou cópia simples, acompanhada do respectivo original perfeitamente legíveis).Maiores informações pelo telefone 325-33.73

Brasília, 21 de julho de 1997
IRANI BEZERRA DOS SANTOS
Presidente da Comissão de Licitação

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

SEÇÃO DE COMPRAS

AVISO DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 33/97

Objeto: Remanejamento, fornecimento e instalação de divisórias, bem como fornecimento e instalação de quadro de vidros e portas. Recebimento dos envelopes: 30/07/97 às 15:00 horas. Cópia do edital encontra-se afixada no quadro de avisos do edificio anexo do TCDF, estando à disposição dos interessados não-convidados, mediante apresentação de cópia de Certificado de Registro Cadastral emitido por órgão ou entidade pública, na Seção de Compras, 4º andar do Edifício Anexo, fones 314.9149/314-9202, fax 314.9219.

Brasília, 22 de julho de 1997
HENRIQUE DE FREITAS SOARES
Chefe da Seção de Compras

INEDITORIAIS

ABRIGO DOS EXCEPCIONAIS DE CEILÂNDIA - AEC
ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DOS SÓCIOS DO AEC -
EXTRATO DE ESTATUTO

Ata da Assembléia Geral Extraordinária do dia 19 de julho de 1997, para alteração do Art. 2º - do Estatuto que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º - O ABRIGO DOS EXCEPCIONAIS DE CEILÂNDIA - AEC, tem por finalidade a assistência social e amparo gratuito a excepcionais carentes de ambos os sexos, adolescentes e adultos em caráter de Abrigo e Semi-abrigo sem distinção de cor, credo religioso, condição social ou política.

§ 1º - Compete ao AEC, promover alfabetização, profissionalização, terapia, assistência médica, odontológica e atendimento psiquiátrico.

§ 2º - Para esses atendimentos o AEC buscará parcerias com entidades públicas e privadas.

DIRSON TEIXEIRA FARIA
Presidente

ASSOCIAÇÃO DOS INQUILINOS DE TAGUATINGA SUL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam Convocados todos os inquilinos de Taguatinga Sul para Comparecerem na Assembleia, no proximo dia 27 de julho de 1997, às 16:00 horas, em primeira e unica Convocação na QSD - 18, Area Especial nº 23 (Escola Classe 10) em Taguatinga Sul, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- A) Fundação da Associação dos Inquilinos de Taguatinga Sul;
- B) Aprovação do Estatuto da Associação;
- C) Composição da Diretoria;
- D) Assuntos Gerais.

Brasília- DF 22 de julho de 1997.
Comissão Organizadora.

Republicado por haver saído com incorreção do original no DODF nº 134 de 16 de julho de 1997 pagina nº 5379.

(DAR R\$ 40,05)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL
E DOS TERRITÓRIOS

EXTRATO DE INSTRUMENTO DE CONTRATO

a) Espécie: Termo de Ocupação, assinado entre o Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios e a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP. b) Objeto: Firmar o presente Termo de ocupação dos imóveis da NOVACAP. c) Prazo de Vigência: 05 anos, a partir da data de sua publicação. d) Data da Assinatura: 27/06/97. e) Processo: PA/TJDF nº 09.748/97, PA/NOVACAP nº 112.003.868/97.

(DAR R\$ 22,25)

2F AGROPECUÁRIA LTDA

AVISO DE CONCESSÃO DE LICENÇA

Torna público que recebeu do IEMA/SEMATEC a renovação da LICENÇA de operação, por 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) dias, para a atividade de Poços Tubulares Profundo (2), no Local Área Isolada 1/4, Água Quente, Santa Maria/DF.

(DAR R\$ 17,80)

ÍNDICE DE NORMAS

ATOS DO PODER EXECUTIVO

.DECRETO 18463, 22-07-97.....	5.596
.DECRETO 18464, 22-07-97.....	5.598
.DECRETO 18465, 22-07-97.....	5.598
.DECRETO 18466, 22-07-97.....	5.598
.DECRETO 18467, 22-07-97.....	5.599
.LEI 1571, 22-07-97.....	5.593
.LEI 1572, 22-07-97.....	5.594
.LEI 1573, 22-07-97.....	5.594
.LEI 1574, 22-07-97.....	5.594
.LEI 1575, 22-07-97.....	5.595
.LEI 1576, 22-07-97.....	5.595
.LEI 1577, 22-07-97.....	5.595
.LEI 1578, 22-07-97.....	5.595
.LEI 1579, 22-07-97.....	5.596
.LEI 1580, 22-07-97.....	5.596
.LEI 1581, 22-07-97.....	5.596
.LEI 1582, 22-07-97.....	5.596
.LEI COMPLEMENTAR 19, 22-07-97.....	5.593
.LEI COMPLEMENTAR 20, 22-07-97.....	5.593

SECRETARIA DE GOVERNO

.DESPACHO, SECRETARIO, 21-07-97.....	5.605
--------------------------------------	-------

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO

.DESPACHO-R, SRF/DM, 18-07-97.....	5.605
------------------------------------	-------

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

.PORTARIA 436-R, SECRETARIO, 22-07-97.....	5.605
--	-------

SECRETARIA DE EDUCACAO

.ATO, SECRETARIO, 22-07-97.....	5.607
.DESPACHO, SECRETARIO, 18-07-97.....	5.608
.DESPACHO-R, SECRETARIO, 22-07-97.....	5.608

SECRETARIA DE SAUDE

.DESPACHO, ISDF, 17-07-97.....	5.609
--------------------------------	-------

SECRETARIA DE OBRAS

.DESPACHO, IDHAS/DF, 15-07-97.....	5.609
------------------------------------	-------

SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE

.DESPACHO-R, FCD, 17-07-97.....	5.609
.DESPACHO, SECRETARIO, 14-07-97.....	5.609

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIENCIA E TECNOLOGIA

.DESPACHO, SLU/DG, 21-07-97.....	5.610
----------------------------------	-------

PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

.DESPACHO-R, 21-07-97.....	5.610
----------------------------	-------

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

.DESPACHO, PRESI, 22-07-97.....	5.610
---------------------------------	-------

* - ATOS REPUBLICADOS OU RETIFICADOS
R - ATOS AGRUPADOS POR RELACAO

EDUCAÇÃO.
A PRIMEIRA
LIÇÃO SOCIAL.



**Manter
a sua
cidade
limpa
é cuidar do
meio-ambiente.**



SLU

Serviço de Limpeza
Urbana do D. Federal



**GOVERNO DO
DISTRITO
FEDERAL**

O povo em 1º lugar

A Terracap está doando o Teatro Nacional para a Secretaria de Cultura. Este ato merece ser aplaudido de pé.

Em 95, a Terracap doou o Cine Brasília para a Secretaria de Cultura. O sucesso foi tanto, que a gente não poderia deixar de dar o bis. E que bis. Agora o Teatro Nacional Cláudio Santoro será também patrimônio de todos que fazem e que admiram a nossa cultura.

